



**República de Moçambique**

**Ministério de Economia e Finanças**

**Projecto de Melhoria do Acesso ao Financiamento e  
Oportunidades Económicas (Projecto Mais  
Oportunidades) – P178658**

**QUADRO DE POLÍTICA PARA REASSENTAMENTO  
(QPR)**

**Janeiro, 2023**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### Contexto

A Associação Internacional de Desenvolvimento (AID) concordou em financiar o Projecto Mais oportunidades (PMO) no valor de 200 milhões de Dólares Americanos com o propósito de aumentar o acesso e uso de serviços financeiros e aumentar o acesso a oportunidades econômicas para famílias de baixa renda e micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), incluindo o sector informal.

### Descrição do Projecto

Os objetivos de desenvolvimento do projeto (ODP) são: (i) aumentar o acesso e uso de serviços financeiros e (ii) aumentar o acesso a oportunidades econômicas para famílias de baixa renda e micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), incluindo o sector informal, nos locais-alvo em Moçambique.

Os seguintes indicadores indicativos acompanharão o progresso para a realização do ODP:

- Número de empréstimos para empresas facilitados pelo projeto, dos quais emitidos para MPMEs pertencentes/gerenciadas/lideradas por mulheres
- Percentual de beneficiários/MPMEs com aumento nas vendas, dos quais pertencentes/gerenciados por mulheres nas regiões selecionadas
- Número de empregos novos, mais bem remunerados ou de melhor qualidade em MPMEs apoiadas direta ou indiretamente pelo projeto, dos quais (a) pertencentes/gerenciados por mulheres, (b) setor informal nas regiões selecionadas.

Outros indicadores que estão sendo considerados, inclusive para medir resultados intermediários, incluem:

Componente 1(a):

- Criação do Fundo Público de Garantia (PBC)
- Estabelecimento de uma Empresa Garantidora (PBC)
- Valor do capital privado alavancado ou mobilizado pelo projeto
- Número de empréstimos concedidos a PME garantidos através do CGS, dos quais WSMEs

Componente 1(b):

- Plano de fortalecimento institucional implementado pelo BNI conforme acordado com o Banco (PBC)
- Número de empréstimos concedidos a micro e pequenas empresas, dos quais micro e pequenas empresas pertencentes/geridas/lideradas por mulheres

Componente 1(c):

- Número de contas de poupança abertas por mulheres e MPMEs lideradas por mulheres
- Valor da poupança acumulada por mulheres e MPMEs lideradas por mulheres
- Número de mulheres beneficiárias do subsídio de poupança

As atividades do Componente 1 terão como alvo indivíduos e MPMEs que operam em todos os sectores econômicos do país. As atividades do Componente 2 terão como alvas províncias/distritos específicos para acelerar a transformação econômica, inclusive em sectores com alta vantagem comparativa por meio de uma abordagem inclusiva.

Os beneficiários do Projecto incluem MPMEs e indivíduos que actualmente não tem acesso ou não usam serviços financeiros e não estão garantindo oportunidades econômicas nos locais-alvo devido a práticas comerciais fracas e/ou falta de conexão com mercados âncora. Com base em uma avaliação preliminar do mercado, muitos beneficiários do projeto serão famílias de baixa renda, microempresas do sector de serviços, sector informal. As mulheres terão uma atenção especial no acesso aos créditos, vista a sua situação de desvantagem.

O projecto proposto é concebido em torno de três componentes integrados e de reforço mútuo, contribuindo conjuntamente para o desenvolvimento verde, resiliente e inclusivo de Moçambique com uma quarta componente dedicada à resposta contingente a futuras emergências, conforme se apresenta resumidamente na Tabela i.

As atividades do projeto são organizadas em torno de três componentes complementares e que se reforçam mutuamente. São eles: (1) promover o acesso e uso de serviços financeiros por MPMEs, incluindo empresas

informais e indivíduos de baixa renda; (2) melhorar as oportunidades econômicas e de emprego nas localidades-alvo; e (3) gerenciamento de projetos, conforme se apresenta resumidamente na Tabela i..

Tabela i: Componentes do Projecto

Componente	Atividades propostas	Valor (USD-milhões)	Actores	Beneficiários
<b>Componente 1: Promover o acesso e a utilização de serviços financeiros para as MPME, incluindo o sector informal, e as famílias de baixos rendimentos</b>	(a) Facilitar empréstimos comerciais para PMEs e instituições de microfinanças com capacidade de crédito por meio de garantias de crédito	110	Ministério da Economia e Finanças, instituições financeiras, regulador financeiro	MPMEs de propriedade de mulheres e instituições de microfinanças
	(b) Facilitar empréstimos comerciais a microempreendedores e agentes por meio de financiamento de longo prazo para instituições de microfinanças	50	Instituição financeira estatal, instituições de microfinanças, regulador financeiro, governo	Micro-empreendedores, empresas detidas por mulheres, empresas informais, famílias
	(c) Melhorar a resiliência das famílias e das MPMEs em áreas afetadas pelo clima por meio de doações de poupança para mulheres	10	Operadores de dinheiro móvel, microbancos, organizações de poupança e crédito, proteção social governamental	PME, microbancos, Instituições Financeiras (IFs) focados nos pequenos proprietários
	(d) Assistência técnica	10		
	Subtotal		180	
<b>Componente 2: Melhorar as oportunidades económicas e de emprego nos locais-alvo</b>	(a) Nível do ecossistema: planejamento de desenvolvimento econômico subnacional e setorial e reformas do ambiente de negócios para a transformação econômica	5	Agências de desenvolvimento regional, agências nacionais/provinciais/distritais	MPMEs/famílias em locais-alvo
	(b) Nível de mercado: infraestrutura de última milha em áreas de oportunidades econômicas	30	Agências governamentais, empreiteiros	MPMEs/famílias em locais-alvo
	(c) Nível da empresa: expandir as capacidades das MPMEs e o acesso a mercados, inclusive para o sector informal, em torno de oportunidades âncoras	25	Agências governamentais (agências de desenvolvimento regional, agências nacionais /provinciais /municipais), parceiros de execução	MPMEs/agregados familiares (com foco nas mulheres e no sector informal) em locais-alvo
	Subtotal		60	
<b>Componente 3: Gestão de Projetos</b>	(a) Unidade de coordenação do Projetos e Capacitação Institucional	8	Agências governamentais	Agências governamentais

(b) Normas sociais e ambientais, incluindo a MRQ	2	Agências governamentais	Agências governamentais, MPMEs
Subtotal	10		
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>		

### Impactos e objectivos do QPR

O QGAS identificou que alguns dos subprojectos propostos no âmbito da implementação do MOP poderão gerar impactos ambientais e sociais negativos durante a sua execução, tais como perda de terras devido a cedência de terras para a construção de infraestrutura que pode resultar em deslocamento físico e económico dos afectados.

As Componentes do Projecto que representam os riscos e impactos relacionados à cedência de terras, temporárias ou permanentes ou restrições ao uso da terra que podem resultar em deslocamento físico ou económico, no entanto, resultando na elaboração do presente QPR são: Na componente 1 Promover o acesso e a utilização de serviços financeiros para as MPME, incluindo o sector informal, e as famílias de baixos rendimentos, as actividades que podem resultar na aquisição de terras são as que estão ligadas a Subcomponente b) Capital de trabalho para microempresas, particulares e agentes através de plataformas digitais e (c) Garantia de crédito para facilitar a concessão de empréstimos de IF, devido ao tipo de actividades que podem se beneficiar destas garantias, tais como agricultura/agronegocio, turismo, construção entre outras. Na Componente 2 Melhorar as oportunidades económicas e de emprego nos locais-alvo - as actividades que representam o risco de aquisição de terras estão na subcomponente (c) Infraestruturas de última milha para locais de oportunidades económicas – devido a construção das Infraestruturas de última milha para locais de oportunidades económicas, tais como, infraestruturas de energia, água, telecomunicações e conexões rodoviárias de última milha, bem como outras infraestruturas de pequena escala direccionadas para conectar investimentos públicos e privados em torno de oportunidades económicas para MPMEs, incluindo o setor informal, podem resultar na aquisição de terras.

Estas actividades podem resultar na perda de direitos de uso e aproveitamento de terra da população local (deslocamento físico, económico ou restrição temporário ou permanente de acesso a terra) colocando em causa o acesso aos recursos de subsistência e obrigando, por sua vez, a entidade responsável pela implementação do projecto, a implementação de medidas de mitigação e análise de alternativas para evitar ou minimizar os efeitos adversos de reassentamento; e, não sendo possível, aplicar medidas apropriadas de compensação e reassentamento.

### Quadro de Política de Reassentamento

Este QPR foi desenvolvido de acordo com o parágrafo 25 da Norma Ambiental e Social 5: Aquisição de Terra, Restrições de Uso da Terra e Reassentamento Involuntário que estabelece que "": Quando a natureza ou magnitude provável da aquisição ou restrições de uso da terra relacionadas com um projecto com potencial para causar deslocamento físico e/ou económico for desconhecida durante a preparação do projecto, o Mutuário desenvolverá um quadro que estabeleça princípios e procedimentos gerais compatíveis com esta NAS. Uma vez definidos os componentes individuais do projecto e disponibilizada a informação necessária, o QPR será expandida para um ou mais planos de reassentamento específicos proporcionais aos riscos e impactos potenciais (deslocamento económico ou físico). Nenhum deslocamento físico e/ou económico ocorrerá até que os planos exigidos por este NAS tenham sido finalizados e aprovados pelo Banco". O QPR visa dotar a UIP, financiadores e público em geral com referência ou diretrizes para:

- Fazer a triagem dos projectos capazes de resultar na aquisição da Terra e causar reassentamento.
- Identificar potenciais impactos socioeconómicos e culturais;
- Definir as categorias de pessoas afectadas (incluindo grupos marginalizados e vulneráveis);
- Estabelecer critérios de elegibilidade para compensação;

- Definir o direito ou pacote de compensação, metodologia de cálculos de compensação e métodos de pagamento de acordo com a categoria de pessoas afectadas;
- Definir os mecanismos de consulta e estratégia de participação a ser utilizada durante a implementação do projecto;
- Apresentar o mecanismo de apresentação e resolução de queixas e reclamações apresentadas pelas partes interessadas e afectadas pelo projeto.
- Monitoria e avaliação, e orçamento de implementação.

### Categorias das PAPs

A definição das categorias de pessoas afectadas está ligada ao tipo de perda e de impacto resultantes da implementação do projeto. Para o PMO, as PAPs elegíveis para compensação serão:

- As famílias ou comunidades que perdem acesso (temporário ou permanente) a recursos naturais (incluindo a terra utilizada para a agricultura, pecuária, plantas culturais e medicinais, etc.); e
- As famílias ou comunidades que perderem terra devido à construção de infraestrutura (incluindo a terra usada para habitação, agricultura, negócios e outras infraestruturas sociais e públicas).
- As famílias ou comunidades que perderem acesso a serviços públicos devido à construção de infraestrutura (fontes de água, escola, centro de saúde, campos, etc.).
- Grupos vulneráveis - tais como minorias étnicas, sem-tecto, famílias chefiadas por mulheres, e crianças, doença crônica em um membro da família, desempregados, idosos estejam devidamente representados

A tabela a seguir resume as categorias de pessoas afectadas com base na natureza do impacto.

Tabela ii: Categorias das PAPs

Categoria	Tipo de impacto/Perda	Descrição
1	Deslocamento físico total e perdas económicas totais	Famílias que residem nas áreas propostas pelos subprojectos e perdendo toda a terra residencial, agrícola ou outra.  Famílias que residem nas áreas propostas, mas perdendo apenas estruturas residenciais de forma permanente  PAPs que não residem nas áreas do projecto proposto, mas perdem todas as terras agrícolas ou outras de forma permanentemente
2	Deslocamento económico parcial e perdas económicas parciais	PAPs que não residem nas áreas do projecto proposto, mas perdem alguma terra agrícola ou outra.  PAPs que não residem nas áreas do projecto proposto, mas perdem alguma parte do seu negócio
3	Perdas económicas parciais temporárias e permanentes	PAPs que perdem permanentemente estruturas de negócios na área do projecto  PAPs que perdem temporariamente renda / lucro durante a construção do projeto (por exemplo, casa ou banca alugada)  PAPs que perdem seus empregos ou meios de subsistencia
4	Perda permanente ou temporária de acesso a infraestruturas públicas	PAPs que perdem o acesso aos serviços públicos, por exemplo, escolas, centros de saúde, serviços nas diferentes drecções (nacionais, provinciais, distritais) estradas e outros activos da comunidade afectados pelo Projecto.
5	Perda permanente ou temporária de locais sagrados	Aqueles que perdem o acesso a locais sagrados (cemitérios, igrejas, locais sagrados, etc.).
6	Deslocamento económico parcial e perdas	Aqueles que residem em áreas de acolhimento cujas infraestrutura e / ou recursos serão perturbados devido ao reassentamento.

	económicas nas áreas anfitriãs	
--	--------------------------------	--

## Legislação nacional e Norma ambiental e Social 5 do Banco Mundial I

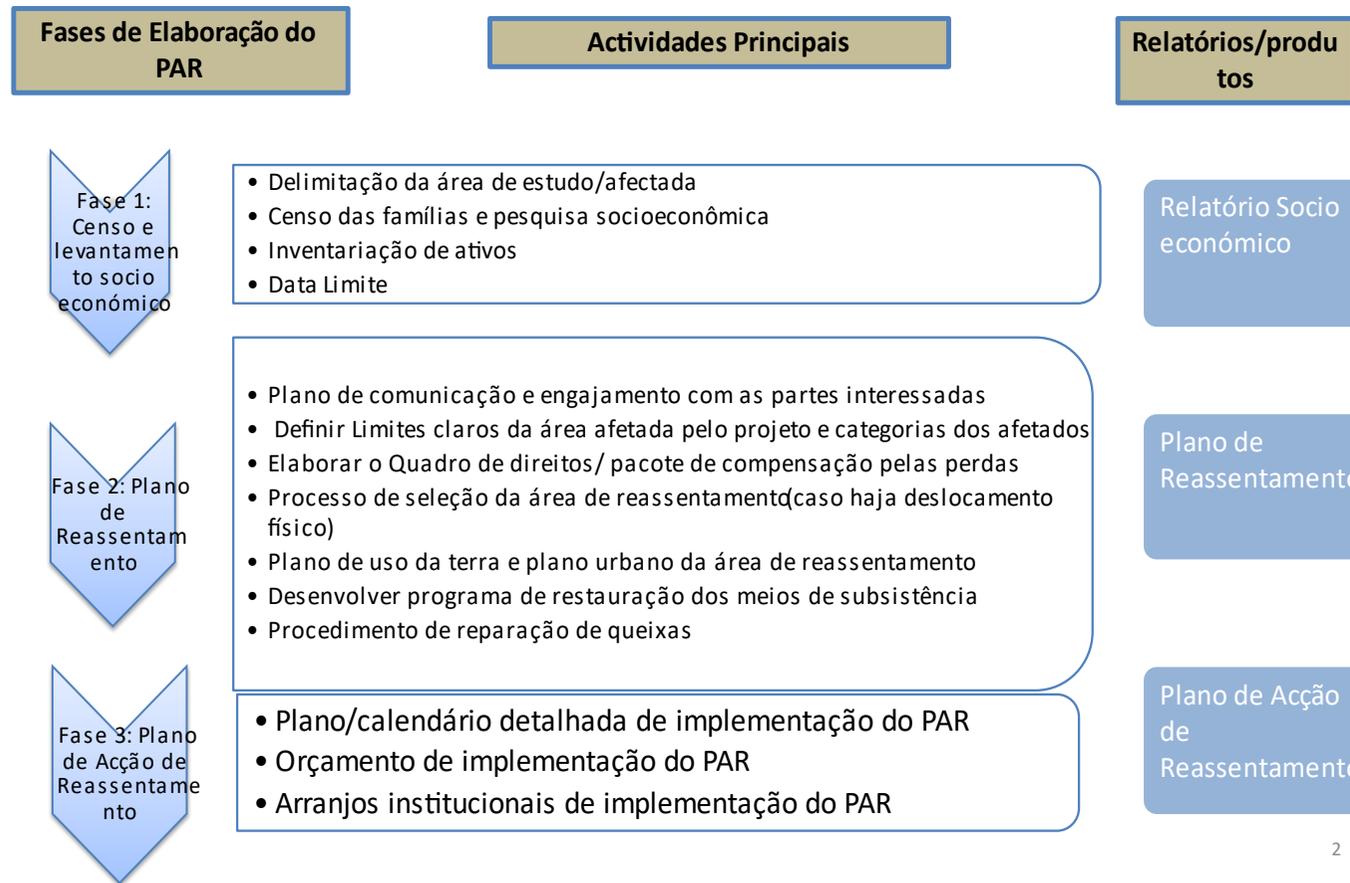
O presente QPR estabelece os princípios e directrizes que irão reger o processo de compensação e de reassentamento das pessoas afectadas durante a concepção e implementação das actividades dos subprojectos do MOP. Este QPR está em consonância com a NAS5 sobre Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário do Banco Mundial e a legislação moçambicana que orienta sobre a aquisição, compensação de terra e reassentamento, nomeadamente:

- A Constituição da República de Moçambique (2004)
- A Lei de Terra (Lei 19/97, de 1 de Outubro)
- O Regulamento da Lei de Terra (Decreto 66/98, de 8 de Dezembro)
- Regulamento do Solo Urbano, Decreto 60/2006, de 26 de Dezembro)
- Lei do Ordenamento Territorial (Lei 19/2007, de 18 de Julho).
- Regulamento da Lei de Ordenamento Territorial (Decreto 23/2008, de 1 de Julho)
- O Regulamento Sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto 31/2012, de 8 de Agosto)
- A Directiva Técnica Sobre a Preparação do PAR e Processo de Implementação (Diploma Ministerial 156/2014)
- Directiva sobre o processo de expropriação para fins de ordenamento territorial- Diploma Ministerial no 181/2010 de 3 de Novembro.

A análise feita mostra que Moçambique possui legislação e experiência suficientes para lidar com assuntos de reassentamento resultantes da implementação do Projecto, porém o Projecto deverá assegurar o cumprimento dos requisitos da NAS5 na implementação deste QPR em situações que haja discrepância entre a NAS5 e a Legislação nacional.

### Procedimentos para a preparação do PAR

Uma vez que a localização dos subprojetos for conhecida e que houver riscos de deslocamento físico ou económicos, PARs serão desenvolvidos. O âmbito e os requisitos e detalhes do PAR variam em função da dimensão e complexidade do deslocamento físico e económico. Se os impactos do subprojecto forem avaliados como sendo baixos, pode-se aconselhar a preparar um Plano Abreviado de Reassentamento para orientar, documentar e avaliar qualquer compensação que possa surgir. A preparação do PAR seguirá as etapas resumidas na Figura i, que sintetiza as três etapas (de acordo com o Decreto 31/2012 de 8 de Agosto): (i) Colecta e análise de dados físicos e socioeconómico; (ii) Preparação do Plano de Reassentamento; e (iii) Elaboração do plano de acção da implementação do projecto de reassentamento.



2

Figura i. Processo de elaboração do PAR de acordo com o Decreto 31/2012, de 8 de Agosto

## Revisão e aprovação do PAR

O processo de revisão e aprovação de quatro níveis é recomendado para PAR a serem desenvolvidos no âmbito do PMO, a saber: Nível Municipal/Distrital, Nível provincial, Nível Nacional, e ao nível do financiador -Banco Mundial.

O Projecto disponibilizará indemnização depois de clara identificação e confirmação dos direitos dos afectados e posterior ao amplo processo de consulta pública genuína e abrangente com as PAPs. As actividades de expropriação de terras bem como o arranque das actividades na terra adquirida vai ocorrer apenas após o pagamento integral da compensação às PAPs ou beneficiários.

## Mecanismo de Reclamação

O mecanismo de queixas e reclamação (MQR) proposto começa no nível local (na comunidade onde as actividades do Projecto estão inseridas), e apresenta 4 níveis para o reclamante recorrer (níveis distrital – comissão distrital de reassentamento), provincial (comissão provincial de reassentamento), nacional (comissão técnica nacional de acompanhamento e supervisão de reassentamento) e na última instância pode recorrer ao tribunal judicial).

Os principais canais que podem ser seguidos pelos membros da comunidade lesados que desejam registar suas reclamações, queixas, disputa ou outras sugestões são os seguintes:

- Queixa verbal directa com o proponente do projecto, empreiteiro ou seu representante;
- Livro de reclamações: pode ser mantido pelos Secretários dos Bairros, líderes comunitários, administração do Posto administrativo ou alguém idóneo e respeitado na comunidade que saiba ler e escrever e entenda a língua local;
- Caixa de reclamações - encontrado em instituições públicas (Secretarias dos Bairros, Posto da Localidade, administração do Posto administrativo) nas áreas das actividades Projecto e na nos acampamentos dos empreiteiros do Projecto (em locais acessíveis ao público)
- Correio de voz para telefonia: este será um registo de queixas através de correio de voz num número telefónico que será fornecido pela ;
- Telemóvel: um mecanismo de interação directa para apresentar uma queixa através de um número de telefone móvel que pode receber chamadas, whatsapp e sms ;
- Correio eletrónico: esta é uma opção para os queixosos com conexão de correio eletrónico.
- Website do MEF
- website do Banco Mundial <http://www.worldbank.org/GRS> , e-mail [grievances@worldbank.org](mailto:grievances@worldbank.org), ou acedendo ao website ou através do painel de inspecção do Banco Mundial, quando o sistema do projecto não estiver a funcionar devidamente

## Monitoria e Avaliação

Monitoria e Avaliação (M&E) é uma componente fundamental da preparação e implementação do PAR, enquadrado no âmbito de acompanhamento global de todo o projecto. As várias partes interessadas, organismos de controlo independente serão envolvidos no planeamento e execução das actividades de M&E. Este QPR apresenta indicadores que poderão ser usados, os tipos de monitoramento e quando é que deverão ter lugar.

## Orçamento

A estimativa exacta dos custos para reassentamento e compensação por perda de terras só será possível quando a localização exacta dos subprojectos for conhecida e as necessidades da terra forem identificadas e quantificadas. Isto deverá acontecer depois dos planos detalhados dos subprojectos que será entre 12 a 18 meses depois da aprovação do Projecto. Porém, um orçamento para a implementação QPR foi estimado em US \$ 6 314 000 destinados a formação, capacitação, elaboração dos PARs específicos, monitoria e avaliação e para possíveis compensações. Os custos de implementação do Plano de Reassentamento serão suportados pelo Governo de Moçambique.

## EXECUTIVE SUMMARY

### Context

Access to finance is the second biggest challenge identified by companies in Mozambique after corruption. Despite large relative peers, the financial sector in Mozambique provides inadequate intermediation and has poorly designed products that do not serve the majority of the population or companies. The average liquidity of banks remains high and stabilized after 2018, with a loan/deposit ratio of 56% by the end of 2021. Deposits are the main source of bank funds and remained stable at 50% of GDP in 2021, which is above average for Sub-Saharan Africa (SSA). More than 50% of deposits are interest-free, which contributes to high interest rate spreads. The breadth (loan minus deposit) is relatively high and averaged over 10% between 2016–2021.

Mozambique's challenging monetary and fiscal environment causes real borrowing rates to be higher -- and loan maturities shorter -- compared to other peer and aspiring countries. The volatile macro environment, particularly exchange rate volatility, high sovereign debt, high bank operating costs and country credit risk all contribute to a high interest rate premium. Credit to the private sector in Mozambique (22 percent of GDP) is below the Sub-Saharan Africa-SSA average (38% of GDP) and only 10% of companies in Mozambique have a bank loan relative to 20% in SSA. The reduction in credit to the private sector coincided with an increase in loans to the Government and reserves held at the Central Bank. Average loan interest rates were 18.9% at the end of 2021 (relative to 15.9% in 2020). Additional challenges include lack of clear data/credit information in the MSME market, high collateral requirements (up to twice the loan amount) and mismatch between loan terms offered by lenders and cash flow and financing needs borrower, risk-sharing facilities to release credit to underserved segments.

It is within this framework that the International Development Association (IDA) has agreed to finance the More Opportunities Project (PMO) worth US\$200 million with the purpose of increasing access and use of financial services and increasing access to economic opportunities for low-income families and micro, small and medium enterprises (MSMEs), including the informal sector.

### Project Description

The project development objectives are to (i) increase access and usage of financial services and (ii) increase access to economic opportunities for micro, small, and medium enterprises (MSMEs) in Mozambique.

The following indicators will track progress towards achievement of the PDO:

- Number of loans to businesses facilitated by the project, of which issued for women-owned/managed/led MSMEs
- Percentage of beneficiary individuals/MSMEs with increase in sales, of which women-owned/managed in the selected regions
- Number of new, better paying, or better-quality jobs in MSMEs supported directly or indirectly by the project, of which, (a) women-owned/managed, (b) informal sector in the selected regions.

Other indicators being considered including for measuring intermediate outcomes include:

Component 1(a):

- Creation of the Public Guarantee Fund (PBC)
- Establishment of a Guarantee Company (Sociedad de Garantia) (PBC)
- Value of private capital leveraged or mobilized by the project
- Number of loans issued to SMEs guaranteed through the CGS, of which WSMEs

Component 1(b):

- Institutional strengthening plan implemented by BNI as agreed with the Bank (PBC)

- Number of loans issued to micro and small enterprises, of which women-owned/managed/led micro and small enterprises

Component 1(c):

- Number of saving accounts opened by women and women led MSMEs
- Value of savings accumulated by women and women led MSMEs
- Number of women recipients of the savings grant

Component 2:

- Number of MSMEs benefiting from firm capabilities interventions
- Number of last-mile infrastructure sites upgraded

Component 1 activities will target individuals and MSMEs operating in all economic sectors in the country. Component 2 activities will target specific provinces/districts to accelerate economic transformation, including in sectors with high comparative advantage through an inclusive approach.

Project beneficiaries include MSMEs and individuals who currently do not have access to or use financial services and are not securing economic opportunities in the target locations due to poor business practices and/or lack of connection to anchor markets. Based on a preliminary market assessment, many project beneficiaries will be low-income households, micro-enterprises in the service sector, informal sector. Women will pay special attention to accessing credit, given their disadvantaged situation.

Project activities are organized around three complementary and mutually reinforcing components. These are: (1) promoting access to and use of financial services by MSMEs, including informal businesses and low-income individuals; (2) improve economic and employment opportunities in target locations; and (3) project management, as summarized in Table i..

Table 1: Project Components

Components	Proposed activities	Value (USD, m)	Stakeholders	Beneficiaries
<b>Component 1: Promote access and usage of financial services for MSMEs and low-income households</b>	(a) Facilitate commercial lending to creditworthy SMEs and microfinance institutions through credit guarantees	110	Government, financial institutions, financial regulator	MSMEs, women-owned businesses, and microfinance institutions <sup>1</sup>
	(b) Facilitate commercial lending to MSMEs through a line of credit	50	Government, financial institutions, financial regulator	MSMEs, women-owned businesses,
	(c) Improve household and MSME resilience in climate affected areas through matched savings grants for women	10	Mobile wallet providers, microfinance institutions, government, non-governmental organizations	MSMEs, women and climate vulnerable households in targeted regions
	(d) Technical Assistance	10	Government, financial institutions	Min. of Finance, Justice, select financial institutions
	<i>Sub-total</i>	<i>180</i>		
<b>Component 2: Improve access to economic opportunities and jobs for SMEs</b>	(a) <i>Ecosystem-level</i> : Subnational and sectoral planning and business environment reforms for economic transformation	5	Regional development agencies, national/ provincial/ district agencies	MSMEs/households in target locations
	(b) <i>Market-level</i> : last-mile infrastructure in areas of economic opportunities	30	Government agencies, contractors	MSMEs/households in target locations
	(c) <i>Firm-level</i> : expanding	25	Regional development agencies,	SMEs in target sectors

<sup>1</sup> While the guarantee targets SMEs, it could also reach microenterprises through credit to MFIs.

	capabilities and access to markets for SMEs around anchor opportunities		national/ provincial/ municipal agencies, implementing partners	and locations
	<i>Sub-total</i>	<i>60</i>		
<b>Component 3: Project Management</b>	(a) Project Coordination Unit and Institutional Building	8	Government agencies	Government agencies
	(b) Social and Environmental Standards including GRM	2	Government agencies	Households, MSMEs
	<i>Sub-total</i>	<i>10</i>		
	<b>TOTAL</b>	<b>250</b>		

## Project Impacts and RPF purpose

ESMF identified some of the subprojects proposed within More Opportunities Project (MOP) scope may generate negative environmental and social impacts during implementation, such as: increase of localized soil erosion mainly during the construction phase, noise emission and resulting discomfort air pollution due to construction work, risks associated with occupational hygiene, health and safety for construction workers and communities, child labor exploitation population influx into the project area, which can exacerbate all types of associated social risks and overexploitation of natural resources, loss of access (temporary or permanent) to natural resources; loss of land due to land acquisition for MOP related infrastructure development or rehabilitation, which can result in physical and economic displacement of those affected.

The Project Components that represent the risks and impacts related to the transfer of land, temporary or permanent, or restrictions on land use that may result in physical or economic displacement, however, resulting in the elaboration of this RPF are: In component 1 Promote the access and use of financial services for MSMEs, including the informal sector, and low-income families, the activities that can result in land acquisition are those linked to Subcomponent b) Working capital for micro-enterprises, individuals and agents through digital platforms and (c) Credit guarantee to facilitate the granting of FI loans, due to the type of activities that can benefit from these guarantees, such as agriculture, tourism, among others. In Component 2 Improve economic and employment opportunities in the target sites - activities that pose the risk of land acquisition are in subcomponent (c) Last mile infrastructure for places of economic opportunity - due to the construction of the last mile Infrastructure for economic opportunity sites, such as energy, water, telecommunications, and last-mile road connections, as well as other small-scale infrastructure aimed at connecting public and private investment around economic opportunities for MSMEs, including the informal sector, can result in land acquisition.

This RPF was developed in accordance with paragraph 25 of the Environmental and Social Standard 5: *Land Acquisition, Land Use Restrictions and Involuntary Resettlement*,:” Where the likely nature or magnitude of the land acquisition or restrictions on land use related to a project with potential to cause physical and/or economic displacement is unknown during project preparation, the Borrower will develop a framework establishing general principles and procedures compatible with this ESS. Once the individual project components are defined and the necessary information becomes available, such a framework will be expanded into one or more specific plans proportionate to potential risks and impacts. No physical and/or economic displacement will occur until plans required by this ESS have been finalized and approved by the Bank”.

The RPF aims to provide the PIU, Financial intermediates, financiers and the general public with reference or guidelines for:

- Firstly, to screen and assess which activities under the project will lead to land acquisition and resettlement
- Identify and assess potential socio-economic and cultural impacts;
- Identify categories of PAPs (including marginalized and vulnerable groups);
- Define eligibility criteria for compensation;
- Provide compensation calculation methodology and payment methods according to the PAPs category;
- Provide consultation and participation strategy to be followed during the implementation of the project;
- Define mechanism for submitting and resolving complaints and claims submitted by PAPs.
- Estimate budget for RPF implementation, monitoring and evaluation.

## PAPs Categories

Definition of PAPs' categorie is based on the type of loss and impact resulting from the implementation of the project. PAPs eligible for compensation in this Project will be:

- Families or communities that lose access (temporary or permanent) to natural resources (including land used for agriculture, livestock, cultural and medicinal plants, etc.); and
- Families or communities that lose land due to infrastructure construction (including land used for housing, agriculture, business and other social and public infrastructure).
- Families or communities that lose access to public services due to the construction of MOP related infrastructure (water sources, school, health center, fields, etc.).
- Vulnerable groups - such as ethnic minorities, homeless people and women, PAPs suffering with a chronic illness, unemployed heads of families, female and child headed households, elderly households and people with disability

The following table summarizes the categories of PAPs based on the nature of the loss.

Tabela ii: Categorias das PAPs

Category	Impact Type / Loss	description
1	Total physical displacement and economic losses	Families residing in the areas proposed by the subprojects and losing all residential, agricultural or other land.  Families residing in the proposed areas, but losing only residential structures  PAPs that do not reside in the proposed project areas, but permanently lose all agricultural or other land
2	Partial economic displacement and economic losses	Families residing in the areas of the proposed project and losing part of the agricultural or other land.  PAPs that do not reside in the proposed project areas, but lose all agricultural or other land temporarily  PAPs that do not reside in the areas of the proposed project, but lose some agricultural or other land.  PAPs that do not reside in the proposed project areas, but lose all or part of fruit trees
3	Temporary and permanent partial economic losses	PAPs that permanently lose business structures in the project area  PAPs temporarily losing income / profit during the construction of the project (for example, rented house)  PAPs who lose their jobs or livelihoods
4	Permanent or temporary loss of access to public infrastructure	PAPs that lose access to public services, for example, schools, health centers, roads and other community assets (land, wells, etc.), located within the project area.
5	Permanent or temporary loss of sacred sites	Those who lose access to sacred sites (cemeteries, churches, sacred sites, etc.).
6	Partial economic displacement and economic losses	Those residing in hosting areas whose infrastructure and / or resources will be disturbed due to resettlement.

### **World Bank national legislation and Environmental and Social Standard 5**

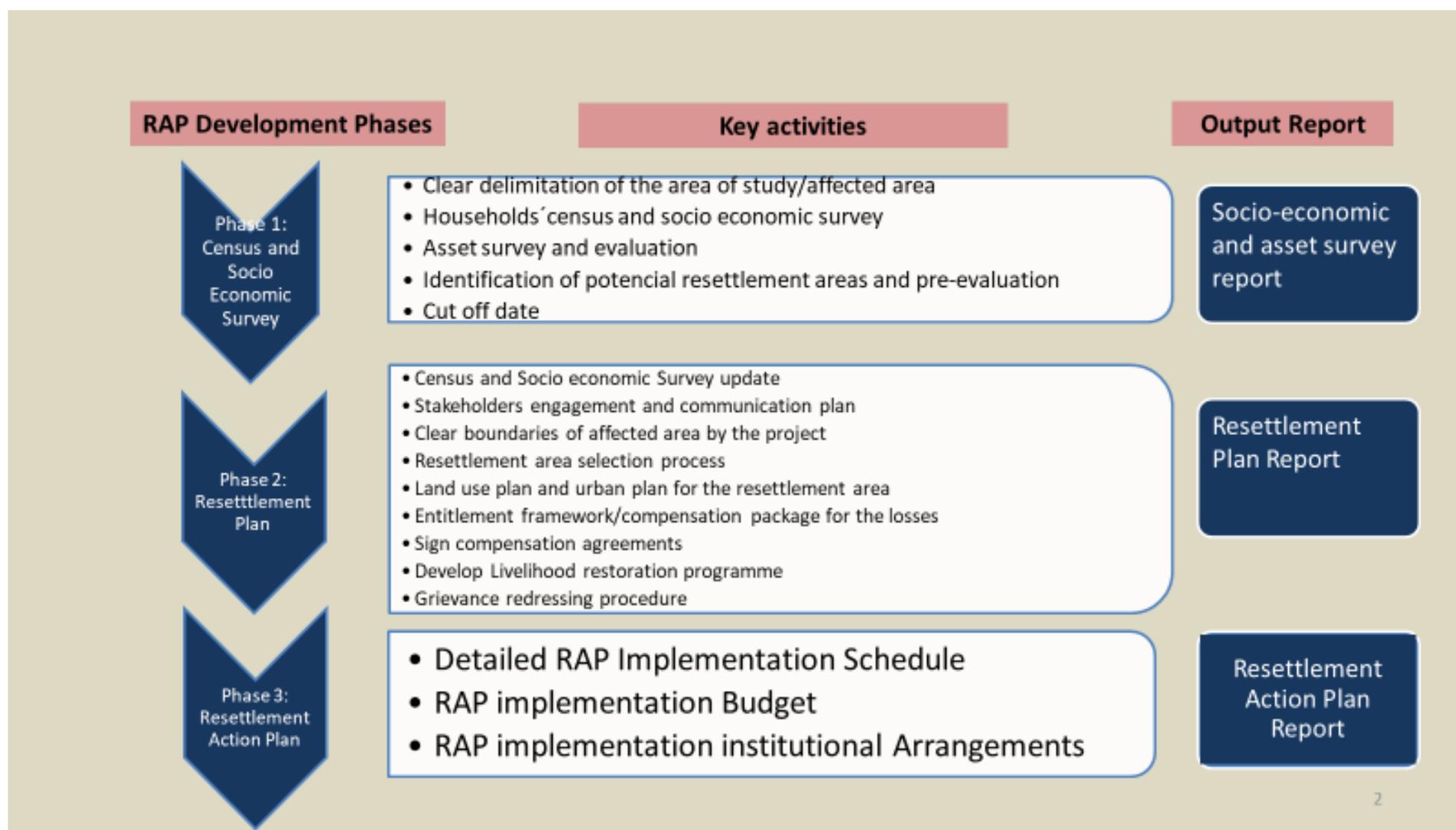
This RPF establishes the principles and guidelines that will govern the process of compensation and resettlement of the people affected during the design and implementation of the activities of the MOP subprojects. This RPF is in line with WB ESS5 on Land Acquisition, Restrictions on land use and Involuntary Resettlement and a set of Mozambican legislation that guides land acquisition, clearing and resettlement process, namely:

- The Constitution of the Republic of Mozambique (2004)
- The Land Law (Law 19/97, of 1 October)
- The Land Law Regulation (Decree 66/98, of 8 December)
- Urban Soil Regulation, Decree 60/2006, of 26 December)
- Territorial Planning Law (Law 19/2007, of 18 July).
- Regulation of the Territorial Planning Law (Decree 23/2008, of 1 July)
- The Regulation on the Resettlement Process Resulting from Economic Activities (Decree 31/2012, of 8 August)
- The Technical Directive on RAP Preparation and Implementation Process (Ministerial Diploma 156/2014)
- Directive on the expropriation process for the purposes of land use planning - Ministerial Diploma 181/2010 of 3 November.

The existing Mozambican legislation is adequate for effective environmental and social management of the project environmental and social risks and impacts and meets World Bank's ESS5 requirements. However the project must ensure compliance with the requirements of ESS5 in the implementation of this RPF in situations where there is a discrepancy between the two.

### **Procedures for RAP preparation**

The scope, requirements and level of detail of RAP preparation vary depending on the size and complexity of the resettlement. RAP preparation process will follow the steps summarized in the Figure below, which summarizes three phases of RAP preparation, namely: (i) Collection and analysis of physical and socio-economic data; (ii) Preparation of the Resettlement Plan; and (iii) presentation of Resettlement Action Plan.



2

Figura ii. PAR preparation process according to Decree 31/2012, of 8 August

## RAP review and approval

The four-level review and approval process is recommended for the Abbreviated RAP (APAR) and full RAP to be developed within the scope of MOP, namely: Municipal / District Level (District resettlement commission), Provincial Level (Provincial resettlement Commission), National Level (The national technical commission for resettlement supervision and monitoring), and the World Bank/ financier level.

The project will provide compensation after clear identification and confirmation of the rights of those affected and after the broad, genuine and comprehensive consultation process with the project stakeholders. Land expropriation activities as well as preparatory activities on acquired land will occur only after full payment of compensation to PAPs or beneficiaries

## Grievance Redress Mechanism (GRM)

The Resettlement Policy Framework proposes a GRM that starts at the local level (in the community where the project is located), and presents 4 levels for the claimant to appeal (district, provincial, national and appeal to the court of law)

The main channels that can be followed by aggrieved community members who wish to register their complaints, grievances, disputes or other suggestions are as follows;

- Direct verbal complaint with the subproject proponent or a contractor ;
- Complaints book: can be kept by Secretaries at the community level. This book is accessible to all members of the community within the subproject implementation area. This will be a duplicate book, where community members can write their complaints;
- Complaints box...- found in public institutions (District Secretariats, Locality Post, administrative Post) in the Project activity areas and in the Project contractors' offices (in places accessible to the public)
- Voicemail for telephony: this will be a record of complaints via voicemail;
- Mobile phone: a direct interaction mechanism for making a complaint. This channel can be used in the official language (Portuguese) and in the local language;
- Mailbox: this can be used as an option when the direct call is busy, and allows the complainant to register his complaint in his own language; and
- E-mail: this is an option for complainants with an e-mail connection.
- Website of the MEF
- World Bank website <http://www.worldbank.org/GRS> , e-mail [grievances@worldbank.org](mailto:grievances@worldbank.org), or by logging on to the website or via the World Bank's inspection panel. This is usually used when local and national systems are not working.

## Monitoring and Evaluation

Monitoring and Evaluation (M & E) is a fundamental component for RAP preparation and implementation, within the scope of global monitoring of the entire project. It is important that various stakeholders, independent monitoring bodies are involved in planning and execution of M&E activities. This RPF presents different types of M&E to be carried out and indicators to be measured.

## Budget

The exact estimation of costs for resettlement and compensation for land loss will only be possible when the exact location of the subprojects is known and the needs of the land are identified and quantified. This shall be after detailed design of the subprojects, which should happen between 12 to 18 months of project effectiveness. However, a budget for the RPF implementation was estimated at US\$ **6 314 000** for training, RAPs development, capacity building, monitoring and evaluation and for possible compensation. RAP implementation costs will be beared by GoM.

## Índice

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	II
<b>EXECUTIVE SUMMARY</b> .....	IX
<b>LISTA DE TABELAS</b> .....	- 4 -
<b>LISTA DE ACRÓNIMOS</b> .....	- 5 -
<b>DEFINIÇÃO DE TERMOS</b> .....	- 7 -
<b>1: INTRODUÇÃO</b> .....	- 9 -
1.1. OBJECTIVO DO QUADRO DE POLÍTICA DE REASSENTAMENTO (QPR) .....	- 9 -
1.2. METODOLOGIA .....	- 9 -
1.2.1. Recolha e análise de dados .....	- 10 -
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO E POTENCIAIS IMPACTOS NA AQUISIÇÃO DA TERRA</b> .....	- 12 -
2.1. OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO .....	- 12 -
2.2. OS BENEFICIÁRIOS DO PROJECTO .....	- 12 -
2.3. ÁREAS ABRANGIDAS PELO PROJECTO .....	- 13 -
2.4. COMPONENTES DO PROJECTO .....	- 13 -
2.4.1. Componente 1. Promover o Acesso e Uso de Serviços Financeiros para MPMEs, Incluindo o Sector Informal e Famílias de Baixa Renda .....	- 14 -
2.4.2. Componente 2: Melhorar as oportunidades económicas e de emprego em locais de destino .....	- 15 -
2.4.3. Componente 3: Gestão de Projecto .....	- 16 -
2.5. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO .....	- 16 -
2.6. COMPONENTES OU ACTIVIDADES DO PROJECTO QUE PODEM RESULTAR NA AQUISIÇÃO DE TERRA E REASSENTAMENTO OU COMPENSAÇÕES .....	- 17 -
2.7. POTENCIAIS IMPACTOS SOCIAIS DO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DO PROJECTO .....	- 18 -
<b>3. PRINCÍPIOS DE ORIENTAÇÃO NA PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO REASSENTAMENTO</b> .....	21
3.1. OBJECTIVOS DE ORIENTAÇÃO .....	21
3.2. PRINCÍPIOS DE ORIENTAÇÃO DO REASSENTAMENTO .....	21
<b>4. ENQUADRAMENTO LEGAL</b> .....	23
4.1. LEGISLAÇÃO NACIONAL .....	23
4.1.1. Constituição da República .....	23
4.1.2. Lei de Terra e Regulamento da Lei de Terra .....	23
4.1.3. Lei do Ordenamento Territorial e Regulamento da Lei de Ordenamento Territorial .....	24
4.1.4. Regulamento Sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas e Directiva Técnica de Preparação do PAR .....	25
4.2. QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL .....	27
4.2.1. NAS 5 Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário .....	28
4.2.1.1. Aplicabilidade .....	28
4.2.1.2. Elegibilidade dos afectados .....	29
4.2.1.3. Alternativas para reassentamento .....	29
4.2.1.4. Compensação aos afectados .....	29
4.2.1.5. Envolvimento da comunidade .....	30
4.2.1.6. Categorização das perdas (deslocamentos físico vs perda económico) .....	30
4.2.1.7. Colaboração com órgãos responsáveis ou jurisdições subnacionais .....	31
4.3. QUADRO COMPARATIVO: LEGISLAÇÃO NACIONAL E QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL .....	31
<b>5. TRIAGEM, PREPARAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO DO PAR</b> .....	35
5.1. TRIAGEM SOBRE A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO PAR..... <b>Error! Bookmark not defined.</b>	
5.2. SELECÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANIFICAÇÃO .....	36
5.3. ETAPAS DE PREPARAÇÃO DO PAR .....	37
5.3.1. Colecta e análise de dados físicos e socioeconómico .....	37
5.3.2. Conteúdo mínimos de plano de reassentamento .....	38
5.4. PARTICIPAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA .....	39

5.4.1.	Mecanismos de consulta e participação dos afectados.....	39
5.4.2.	Fases de preparação do par que requerem consultas .....	40
5.4.3.	Consulta e divulgação dos PARs .....	40
5.5.	REVISÃO E APROVAÇÃO DO PAR .....	41
5.5.1.	Revisão pelo Banco Mundial.....	41
5.5.2.	Revisão e aprovação pelas entidades governamentais .....	41
<b>6.</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRA E PRINCIPAIS TIPOS DE PERDAS.....</b>	<b>42</b>
6.1.	PRINCIPAIS TIPOS DE PERDAS .....	42
6.1.1.	Perda de terra e do uso da terra.....	42
6.1.2.	Perda de estruturas habitacionais .....	42
6.1.3.	Perda de estruturas comerciais, terra usada para negócio, fonte de receita e acesso a mercados .....	42
6.1.4.	Perda de culturas e árvores de valor económico.....	42
6.1.5.	Perda de infraestruturas sociais e acesso a serviços públicos.....	43
6.1.6.	Perda ou restrição de acesso a recursos naturais.....	43
6.1.7.	Outros tipos de perda, incluindo arrendamento.....	43
6.2.	CATEGORIAS DE PESSOAS AFECTADAS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE .....	43
<b>7.</b>	<b>QUADRO DE DIREITOS E ELEGIBILIDADE DAS PAPs .....</b>	<b>45</b>
7.1.	DATA LIMITE .....	45
7.2.	QUADRO DE DIREITOS DAS PESSOAS AFECTADAS .....	45
7.2.1.	Princípios da definição do QD .....	45
7.2.2.	Tipos de Compensação.....	46
a)	<i>Compensação material ou em espécie .....</i>	<i>46</i>
b)	<i>Compensação monetária ou em dinheiro .....</i>	<i>46</i>
7.2.3.	Princípios para pagamento de compensação .....	46
7.2.4.	Medidas assistenciais complementares .....	47
a)	<i>Restauração dos meios de subsistência .....</i>	<i>47</i>
b)	<i>Propriedade cultural.....</i>	<i>47</i>
c)	<i>Assistência as mulheres e grupos vulneráveis.....</i>	<i>47</i>
7.3.	MATRIZ DE COMPENSAÇÃO .....	48
7.4.	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DE ACTIVOS AFECTADOS .....	53
7.4.1.	Princípios a serem seguidos na valoração .....	53
7.4.2.	Avaliação de Vários de Activos .....	53
7.4.3.	Subsídios de transferência/ deslocação .....	56
7.5.	PROCEDIMENTOS A SEGUIR NO PAGAMENTO DAS COMPENSAÇÕES.....	56
7.5.1.	Fonte do orçamento para Compensação e Reassentamento .....	57
7.5.2.	Processo de entrega da compensação .....	57
<b>8</b>	<b>RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA.....</b>	<b>58</b>
8.1.	PROGRAMAS DE RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA.....	58
8.1.1.	Preparação das terras de substituição .....	58
8.1.2.	Serviços de Extensão Rural.....	58
8.1.3.	Programas de fomento pecuário .....	59
8.1.4.	Microfinanciamento e projectos de geração de rendimento .....	59
8.1.5.	Formação e capacitação .....	59
8.1.6.	Assistência aos agregados familiares vulneráveis.....	60
8.1.7.	Assistência às comunidades de acolhimento.....	60
8.2.	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA .....	60
8.3.	MONITORIA E AVALIAÇÃO .....	60
<b>9.</b>	<b>MECANISMOS DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS .....</b>	<b>61</b>
<b>9.1</b>	<b>OBJECTIVO .....</b>	<b>61</b>
9.2	ÂMBITO.....	61
9.3	PRINCÍPIOS DO MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE QUEIXAS.....	61

9.4	PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE QUEIXA.....	61
9.5	CANAIIS DE REGISTO DE RECLAMAÇÕES .....	63
<b>10.</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO PAR E ORÇAMENTO .....</b>	<b>65</b>
10.1.	ARRANJO INSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAR.....	65
10.2.	AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL .....	67
10.2.1.	Fortalecimento da Capacidade da UIP.....	68
10.3.	ESTIMATIVAS DE CUSTO PARA O REASSENTAMENTO .....	68
<b>11.</b>	<b>MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO .....</b>	<b>69</b>
11.1.	OBJECTIVO .....	69
11.2.	MONITORIA DE DESEMPENHO.....	69
11.3.	MONITORIA DE EFEITOS OU IMPACTOS .....	70
11.3.1.	Monitoria Quantitativa .....	70
11.3.2.	Monitoria qualitativa ou participativa .....	70
11.4.	AVALIAÇÃO EXTERNA.....	71
11.5.	AUDITORIA FINAL OU DE CONCLUSÃO .....	71
	<b>REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA .....</b>	<b>73</b>
	<b>ANEXOS .....</b>	<b>74</b>
	<b>ANEXO I:ACTAS DAS CONSULTAS PÚBLICAS .....</b>	<b>75</b>
	.....	86
	<b>ANEXO II – FICHA DE PRÉ-AVALIAÇÃO/TRIAGEM DO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO .....</b>	<b>99</b>
	<b>ANEXO III- FORMULÁRIO DE REGISTO DE RECLAMAÇÕES.....</b>	<b>101</b>
	<b>ANEXO IV- CONTEÚDO CHAVE DO PLANO DE ACÇÃO DE REASSENTAMENTO.....</b>	<b>102</b>

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Componentes do Projecto.....	- 13 -
Tabela 2. Actividades que requerem aquisição de terras. ....	19
Tabela 3: As NAS do Banco e Aplicabilidade ao Projecto .....	27
Tabela 4:Tabela comparativa da legislação nacional e as normas do Banco Mundial.....	32
Tabela 5: Categorias de pessoas afectadas com base no tipo do impacto .....	44
Tabela 6: Matriz de compensação.....	49
Tabela 7: Actividades de implementação do PAR e orçamento indicativo .....	68
Tabela 8: Indicadores quantitativos para impactos social, saúde e económica .....	70

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1. Processo de elaboração do PAR de acordo com o Decreto 31/2012, de 8 de Agosto.....	37
Figura 2. Procedimento de Resolução de Queixas sobre o reassentamento no Projecto .....	63

**LISTA DE ACRÓNIMOS**

AIA	Avaliação do Impacto Ambiental
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento
AGL	Autoridades Governamentais Locais
ANE	Administração Nacional de Estradas
ARAP	Abreviated Resettlement Action Plan
AT	Assistência Técnica
BM	Banco Mundial
CIRESP	Comissão Interministerial da Reforma do Sector Público
COVID-19	Doença do Coronavírus – 2019 (Coronavirus Disease 2019)
CTSMR	Comissão Técnica de Supervisão e Monitoramento do Reassentamento
CGR	Comité de Gestão de Reclamações
CDR	Comissão Distrital de Reassentamento
CTNASR	Comissão Técnica Nacional de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento
CPR	Comissão Provincial de Reassentamento
CERC	Componente de Resposta de Emergência Contingente
DPO	Gabinete de Protecção de Dados
DOP	Gabinete de Protecção de Dados
DINOTER	Direcção Nacional de Terras e Ordenamento Territorial
IAS	Estudo de Impacto Ambiental e Social
ESAS	Especialista de Salvaguardas Ambientais e Sociais
GdM	Governo de Moçambique
GRM	Grievance Redressing Mechanism
GF	Gestão Financeira
GIDE	Grupo de Coordenação Interministerial
HIV/SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
IF	Intermediários Financeiros
IFC	International Finance Corporation
IDA	International Development Association
ICT	Instituto de Ciência e Tecnologia
INCM	Instituto Nacional de Comunicação de Moçambique
INAGE	Instituto Nacional de Governação Electrónica
INTIC	Instituto Nacional de Tecnologia de Informação e Comunicação
IOT	Instrumentos de Ordenamento Territorial
MEGCIP	Projecto de Governo Electrónico, Comunicações e Infraestrutura de Moçambique
MADER	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
MCTES	Ministério de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MPME	Médias, Pequenas e Micro Empresas
MTA	Ministério da Terra e Ambientel
MEF	Ministério de Economia e Finanças
M&A	Monitoria e Avaliação
MO	Manual de Operações
MOPHRH	Ministério das Obras Publicas, Habitação e Recursos Hídricos
MZM	Metical (moeda Moçambicana)
MQR	Mecanismo de Queixas e Reclamações
NAS	Norma Ambiental e Social
ONG	Organização Não-Governamental
OP	Política Operacional
ODP	Objectivo de Desenvolvimento do Projecto
OLC	Oficial de Ligação Comunitária
PAD/DAP	Project Appraisal Document/Documento de Avaliação do Projecto
PAP	Parte Afecada pelo Projecto
PAR	Plano de Acção de Reassentamento
PAR-A	Plano de Acção de Reassentamento Abreviado ou Simplificado
PAPs	Pessoas Afectadas pelo Projecto

---

PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PES	Plano Económico e Social
PGECIM	Projeto de Governo Eletrónico, Comunicações e Infraestrutura de Moçambique
PNDT	Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial
PEOT	Planos Especiais de Ordenamento do Território
PIA	Partes interessadas e Afectadas
PPP	Parcerias Público Privada
QPR	Quadro de Política de Reassentamento
QAS	Quadro Ambiental e Social
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
SDAE	Serviços Distritais de Actividades Económicas
SDMAS	Serviços Distritais da Saúde, Mulher e da Acção Social
SDPI	Serviços Distritais de Planificação e Infra-estruturas
SIG	Sistema de Informação Geográfico
SOC	Centro de operações e Segurança
SPA	Serviço Provincial do Ambiente
SPGC	Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro
OMA	Oficial de Meio Ambiente
OMS	Organização Mundial da Saúde
RAP	Resettlement Action Plan
RPF	Resettlement Policy Framework
UCP	Unidade de Coordenação do Projecto
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
USD	Dólar Norte-americano
ZPP	Zona de Protecção Parcial

## DEFINIÇÃO DE TERMOS

<b>Censo</b>	Constitui o inquérito de campo realizado para identificar e determinar o número de Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP's) e os seus activos identificados no perfil socioeconómico e imobiliário; este inclui o levantamento e a avaliação patrimonial do agregado familiar.
<b>Compensação</b>	É o pagamento (em dinheiro ou em espécie) sobre os activos ou bens afectados pelo processo de aquisição de terra para o projecto, incluindo activos fixos, parcial ou total, dependendo do contexto, da natureza do direito ou do uso/ocupação, do tipo de perdas, etc.
<b>Data Limite ou “Cut-off Date”</b>	Refere-se a data de conclusão do Censo, a partir da qual as pessoas são confirmadas como usuários de terra em função dos seus activos e modalidades de uso de terra dentro da área do projecto. A data limite barra qualquer ocupação a posterior dentro da área do projecto o que implica que qualquer ocupação de terra a posterior ao Censo e a data limite não será elegível a nenhuma medida de compensação por parte do projecto.
<b>Reassentamento involuntário</b>	Significa a tomada involuntária de terra, resultando em impactos económicos e sociais directos ou indirectos causados por: (i) perda de benefícios pelo uso de terra; (ii) transferência ou perda de abrigo; (iii) perda de activos ou acesso a activos sobre a terra; e (iv) perda de fontes de renda ou de meios de subsistência, independentemente de a pessoa afectada ter ou não se transferido para outra área.
<b>Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)</b>	É um instrumento de salvaguarda que estabelece os procedimentos e directrizes para as medidas de mitigação, adaptação, monitoria e governação a serem consideradas durante a implementação do projecto; um documento orientador para o projecto de desenvolvimento de PGASs. Para o Projecto MOP o QGAS foi preparado em separado a ser usado em conjunto com o presente QPR.
<b>Mecanismos de de Queixas e Reclamações</b>	Constitui o quadro institucional de gestão de reclamações, queixas e conflitos que poderão advir durante a fase de preparação e implementação do PAR. Este facilita uma comunicação aberta entre as PAPs, o projecto e as autoridades através do estabelecimento de mecanismo claro, transparente e acessível.
<b>Aquisição de terra</b>	Significa a obtenção ou alienação de terra por parte do Projecto, incluindo terrenos, casas, edifícios ou outros activos e infraestruturas erguidas sobre a terra, temporárias ou permanentes, que possam ser necessárias para o projecto.
<b>Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs)</b>	Refere-se as pessoas que, como resultado da implementação do projecto, venham a sofrer perda de terra, interrupção de actividades produtivas, perda de activos de qualquer natureza, incluindo impactos adversos económicos e/ou sociais, independentemente de as PAPs forem realocadas fisicamente ou não. PAPs podem incluir usuários informais de terra que não possuem direitos formais ou legais.
<b>Custo de substituição</b>	É o montante estimado suficiente para cobrir o custo total de reposição de activos perdidos e custos de transação relacionados. Este deve basear-se na taxa de mercado (taxa comercial), tendo em conta a legislação em vigor; e deve ser pago ao beneficiário antes do acto da expropriação.

---

<b>Assistência de Reassentamento</b>	Integram as medidas que asseguram que as PAPs recebam assistência adicional incluindo subsídios de mudança, habitação ou arrendamento, e outros para facilitar o processo de reassentamento – transferência e/ou quaisquer perdas transitórias.
<b>Quadro de Política de Reassentamento (QPR)</b>	É o instrumento de salvaguardas que fornece orientação na preparação dos PARs ao longo da implementação do MOP. O QPR é preparado para definir a política de reassentamento e compensação, os arranjos institucionais e critérios de elaboração a serem aplicados para responder às necessidades das pessoas que possam ser afectadas pelo projecto. Os PARs e PAR-As para este projecto serão preparados de acordo com as provisões deste QPR.
<b>Plano de Ação de Reassentamento (PAR)</b>	É um instrumento de reassentamento (documento) a ser preparado quando os locais exactos da actividade do projecto forem identificados e quando este implicar processo de aquisição de terras. O PAR é aplicado fundamentalmente na definição das medidas de compensação e/ou reassentamento a considerar no processo de aquisição de terras para o projecto, com implicações no deslocamento físico de pessoas; perda de abrigo; perda de meios de subsistência; perda, recusa ou restrição de acesso aos recursos económicos ou de subsistência.
<b>Grupos vulneráveis</b>	Constituem indivíduos que recaem sobre uma ou mais das categorias de PAPs abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Famílias com baixa capacidade e que vivem abaixo da linha de pobreza, como os sem-terra, idosos, viúvas, minorias étnicas e/ou sujeitos a perspectivas do género;</li><li>- Famílias de baixa renda e operadores do sector informal;</li><li>- Famílias incapacitadas ou com restrições físicas de locomoção, auditivas, visuais e mentais;</li><li>- Famílias chefiadas por crianças, adolescentes, crianças de rua, idosos;</li><li>- Famílias que residem em locais remotos ou de difícil acesso;</li><li>- Grupos com baixos níveis de nutrição, baixa educação, e falta de emprego ou renda;</li><li>- Quaisquer outros grupos vulneráveis identificados durante o censo.</li></ul>

---

## 1: INTRODUÇÃO

A Associação Internacional de Desenvolvimento (AID) concordou em financiar o Projecto Mais oportunidades (PMO) no valor de 200 milhões de Dólares Americanos com o propósito de aumentar o acesso e uso de serviços financeiros e aumentar o acesso a oportunidades econômicas para famílias de baixa renda e micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), incluindo o sector informal.

### 1.1. OBJECTIVO DO QUADRO DE POLÍTICA DE REASSENTAMENTO (QPR)

A legislação nacional e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial estabelecem os instrumentos para a mitigação dos riscos e impactos resultantes da aquisição da terra durante a implementação de Projectos. Estes instrumentos reforçam a necessidade de um planeamento adequado para mitigar os riscos e impactos sociais resultantes da implementação do projecto.

*“A aquisição de terras relacionadas com o projeto ou restrições ao uso das terras podem ter impactos adversos nas comunidades e indivíduos. A aquisição de terras para o projeto ou restrições ao uso das terras podem provocar o desalojamento físico (relocalização, perda de terras residenciais ou de abrigo), perdas econômicas (perda de terras, ativos, ou acesso a ativos, incluindo os que levem à perda de fontes de rendimentos ou outros meios de subsistência) ou ambos” (NAS5 – Aquisição de Terra, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário; Banco Mundial; 2017),*

As actividades propostas no PMO tem o potencial de causar o deslocamento físico e económico das pessoas, de forma permanente ou temporária ou ainda restringir o acesso a terra ou recurso, apesar de ainda não se conhecer o local exacto do Projecto e o número de pessoas e famílias que serão afectadas pelo Projecto. Razão pela qual foi elaborado este Quadro de Política de Reassentamento (QPR) para servir de um guião na elaboração e implementação de planos de reassentamento específicos durante a implementação do Projecto.

O objetivo do QPR é de descrever os princípios que irão nortear a elaboração dos Planos de Reassentamento (PRs), estabelecer arranjos institucionais e critérios de compensação e reassentamento a observar durante a fase de implementação do projecto por forma a mitigar os riscos e impactos ligados a aquisição de terras e reassentamento involuntário. Em termos específicos, o QPR irá trazer:

- Uma avaliação do Projecto e seus componentes que impliquem a aquisição de terras e reassentamento (reassentamento físico e deslocamento económico, tipos de aquisição de terra - temporário ou permanente);
- Determinar os potenciais impactos socioeconómicos e culturais derivados da implementação do Projecto, e estimar o número e categoria dos deslocados ou pessoas afectadas;
- Apresentar o quadro legal nacional relevante para o processo de reassentamento e a Norma Ambiental do Banco Mundial (NAS5 – Aquisição de Terra, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário),
- Estabelecer os princípios do reassentamento que irão guiar o processo de elaboração e implementação dos PARs do projecto, com destaque para os direitos das PAPs;
- Definir as categorias ou grupos de pessoas afectadas, critérios de elegibilidade e quadro de direitos para medidas de compensação ou reassentamento;
- Processos de participação e consulta pública;
- Estabelecer o mecanismo de gestão de reclamações e queixas a ser seguido no âmbito de implementação do PAR;
- Incisar o plano de monitoria e avaliação dos processos de reassentamento, incluindo indicadores de desempenho para restauração de meios de vida;
- Apresentar os arranjos institucionais para a implementação do PAR, equipa, calendarização das actividades, e orçamento.

### 1.2. METODOLOGIA

A preparação do QPR recorreu a análise bibliográfica de vários documentos oficiais preparados para o projecto, consulta a legislação nacional e Normas e Políticas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, mais particularmente a NAS5 sobre Aquisição de Terra, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário. Foram igualmente estabelecidos contactos com diferentes “stakeholders” a nível central, organizações da sociedade civil e sector privado.

### 1.2.1. Recolha e análise de dados

#### 1.2.1.1. Revisão Bibliográfica (“Desktop Review”)

A revisão bibliográfica incluiu a análise de documentos relevantes para o projecto, incluindo estudos sobre projectos similares. Este exercício permitiu um melhor entendimento sobre as componentes do projecto, potenciais impactos socio-económicos, suas medidas de mitigação e compensação, categorias de prováveis afectados e elegibilidade dos beneficiários para situações de compensações e reassentamento. A análise serviu igualmente para definir instituições-alvo e abordagem metodológica a considerar na fase de preparação do PAR. Os principais documentos consultados incluem:

- Perfil socioeconómicos do país ;
- Legislação nacional em vigor sobre a matéria, incluindo Constituição da República de Moçambique (2004); Lei de Terras (Lei 19/97, de 1 de Outubro); Lei do Ordenamento Territorial (Lei 19/2007 de 18 de Julho); Decreto sobre Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto 31/2012 de 8 de Agosto), entre outras;
- Norma Ambiental e Social do Banco Mundial sobre Aquisição de Terra, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário (NAS5).
- Instrumentos de Gestão ambiental e Social projecto de ligações económicas para a diversificação (PLED) (Projecto N° P171664)

#### 1.2.1.2. Interação com os stakeholders

A consulta pública e Divulgação do QPR foi realizada de acordo com o previsto no PEPI e preconizado pela NAS10. O presente QGAS foi apresentado em consulta pública nos dias 19 e 27 de Outubro de 2022 nas Cidades da Beira e Inhambane respectivamente. As partes interessadas que estiveram presentes na reunião representam vários sectores de actividades, nomeadamente direcção provincial das finanças, Serviços de Actividades Económicas, Serviço de Provincial do Ambiente, Agência do Zambeze, Confederação das Associações Económicas de Moçambique, Gabinete do Secretário de Estado, Sector Informal, Sector Empresarial, Conselho municipal- direcção de feiras e mercados, membros da comunidade e sociedade em geral. Dos 108 participantes da reunião na cidade da Beira, 24 que correspondem a 22% eram mulheres, enquanto que dos 44 participantes na cidade de Inhambane 15 que correspondem a 34% eram mulheres.

Não houve questões específicas relacionadas ao QPR ou processos de reassentamento. O resumo das questões levantadas durante a reunião de consulta com as PIAs incluem:

- Manifestação da grande satisfação pelas componentes contempladas pelo Projecto pelo incremento de oferta do uso dos serviços financeiros e por aumento de oportunidades das MPMs incluindo o sector formal;
- Preocupação sobre as taxas de juros aplicados nos bancos comerciais, e sensibilização para que as linhas de crédito financiados pelo projecto tenham juros bonificados e um período de graça para permitir a maturidade de investimentos.
- Necessidade de maior inclusão dos beneficiários e flexibilização do processo de solicitação e disponibilização de financiamento em todas as fases do projecto e a criação de um mecanismo de mitigação dos obstáculos que possam surgir aquando da implementação do mesmo.
- A transparência no processo de disponibilização do financiamento e apelo a cautela no financiamento do sector informal para que não se torne concorrente desleal ao sector.
- Apelo a inclusão do sector empresarial na decisão sobre as infraestruturas a serem construídas ou melhoradas no âmbito das ligações de última milha;
- A necessidade de se assegurar que os proponentes ou beneficiários tomem em consideração os instrumentos ambientais e sociais aquando da elaboração das propostas para o acesso ao financiamento, assim como durante a implementação, principalmente os proponentes que não possuem domínio sobre os instrumentos
- Levantou-se a necessidade de criação de uma subunidade de implementação baseada nas províncias contempladas, no lugar do ponto focal apenas.
- Há uma preocupação generalizada das partes interessadas serem convidadas para as reuniões de apresentação dos projectos financiados pelo BM, mas que na altura de implementação não há informações claras sobre como ter acesso, nem sobre o estágio do progresso na implementação dos referidos projectos. Isto tem frustrado bastante as partes interessadas e afectadas. O caso do projecto de construção pós ciclone

idai foi citado como um exemplo do projecto financiado pelo BM, mas que há pouca informação sobre o acesso aos financiamentos e do progresso do Projecto.

Estas recomendações serão levadas em conta no planeamento do projecto que actualmente está em curso e serão incorporadas na implementação do projecto. Mais consultas serão feitas durante a elaboração dos instrumentos de gestão ambiental e social específicos aos subprojectos, assim como ao longo do ciclo do projecto a fim de permitir que as opiniões das partes interessadas sejam continuamente levadas em consideração

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO E POTENCIAIS IMPACTOS NA AQUISIÇÃO DA TERRA

### 2.1. OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO

Os objetivos de desenvolvimento do projeto (ODP) são: (i) aumentar o acesso e uso de serviços financeiros e (ii) aumentar o acesso a oportunidades econômicas para famílias de baixa renda e micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), incluindo o setor informal, nos locais-alvo em Moçambique.

Os seguintes indicadores indicativos acompanharão o progresso para a realização do ODP:

- Número de empréstimos para empresas facilitados pelo projeto, dos quais emitidos para MPMEs pertencentes/gerenciadas/lideradas por mulheres
- Percentual de beneficiários/MPMEs com aumento nas vendas, dos quais pertencentes/gerenciados por mulheres nas regiões selecionadas
- Número de empregos novos, mais bem remunerados ou de melhor qualidade em MPMEs apoiadas direta ou indiretamente pelo projeto, dos quais (a) pertencentes/gerenciados por mulheres, (b) setor informal nas regiões selecionadas.

Outros indicadores que estão sendo considerados, inclusive para medir resultados intermediários, incluem:

Componente 1(a):

- Criação do Fundo Público de Garantia (PBC)
- Estabelecimento de uma Empresa Garantidora (PBC)
- Valor do capital privado alavancado ou mobilizado pelo projeto
- Número de empréstimos concedidos a PMEs garantidos através do CGS, dos quais WSMEs

Componente 1(b):

- Plano de fortalecimento institucional implementado pelo BNI conforme acordado com o Banco (PBC)
- Número de empréstimos concedidos a micro e pequenas empresas, dos quais micro e pequenas empresas pertencentes/geridas/lideradas por mulheres

Componente 1(c):

- Número de contas de poupança abertas por mulheres e MPMEs lideradas por mulheres
- Valor da poupança acumulada por mulheres e MPMEs lideradas por mulheres
- Número de mulheres beneficiárias do subsídio de poupança

Componente 2:

- Número de MPMEs que se beneficiam de intervenções de capacidades da empresa
- Número de locais de infraestrutura de última milha reabilitados

### 2.2. OS BENEFICIÁRIOS DO PROJECTO

As atividades do Componente 1 terão como alvo indivíduos e MPMEs que operam em todos os sectores económicos do país. As atividades do Componente 2 terão como alvas províncias/distritos específicos para acelerar a transformação económica, inclusive em sectores com alta vantagem comparativa por meio de uma abordagem inclusiva.

Os beneficiários do Projecto incluem MPMEs e indivíduos que actualmente não tem acesso ou não usam serviços financeiros e não estão garantindo oportunidades económicas nos locais-alvo devido a práticas comerciais fracas e/ou falta de conexão com mercados âncora. Com base em uma avaliação preliminar do mercado, muitos beneficiários do projeto serão famílias de baixa renda, microempresas do sector de serviços. Devido ao pequeno porte e aos subsectores de foco desses negócios, o sector informal desse grupo não está entre os que impulsionam a concorrência desleal às empresas formais. São microempresas informais que não “se parecem” com empresas formais em termos de habilidades e práticas, mas sua produtividade é promissora, ou têm características semelhantes às microempresas formais, mas apresentam lacunas significativas no desempenho – este é especialmente o caso de empresas de detidas ou lideradas por mulheres.

## 2.3. ÁREAS ABRANGIDAS PELO PROJECTO

A abrangência territorial do Projecto varia de acordo com a componente do Projecto. A componente 1 do Projecto tem uma abrangência nacional devido a natureza das actividades a serem implementadas. A Componente 2 será implementada nas províncias de Sofala, Manica, Gaza e Inhambane.

## 2.4. COMPONENTES DO PROJECTO

As atividades do projeto são organizadas em torno de três componentes complementares e que se reforçam mutuamente. São eles: (1) promover o acesso e uso de serviços financeiros por MPMEs, incluindo empresas informais e indivíduos de baixa renda; (2) melhorar as oportunidades econômicas e de emprego nas localidades-alvo; e (3) gerenciamento de projetos (ver Tabela 1).

Tabela 1: Componentes do Projecto

Componente	Atividades propostas	Actores	Beneficiários
<b>Componente 1: Promover o acesso e a utilização de serviços financeiros para as MPME, incluindo o sector informal, e as famílias de baixos rendimentos</b>	(a) Facilitar empréstimos comerciais para PME e instituições de microfinanças com capacidade de crédito por meio de garantias de crédito	Ministério da Economia e Finanças, instituições financeiras, regulador financeiro	MPMEs de propriedade de mulheres e instituições de microfinanças
	(b) Facilitar empréstimos comerciais a microempreendedores e agentes por meio de financiamento de longo prazo para instituições de microfinanças	Instituição financeira estatal, instituições de microfinanças, regulador financeiro, governo	Micro-empreendedores, empresas detidas por mulheres, empresas informais, famílias
	(c) Melhorar a resiliência das famílias e das MPMEs em áreas afetadas pelo clima por meio de doações de poupança para mulheres	Operadores de dinheiro móvel, microbancos, organizações de poupança e crédito, proteção social governamental	PME, microbancos, Instituições Financeiras (IFs) focados nos pequenos proprietários
<b>Componente 2: Melhorar as oportunidades económicas e de emprego nos locais-alvo</b>	(a) Nível do ecossistema: planeamento de desenvolvimento económico subnacional e setorial e reformas do ambiente de negócios para a transformação económica	Agências de desenvolvimento regional, agências nacionais/provinciais/distritais	MPMEs/famílias em locais-alvo
	(b) Nível de mercado: infraestrutura de última milha em áreas de oportunidades económicas	Agências governamentais, empreiteiros	MPMEs/famílias em locais-alvo
	(c) Nível da empresa: expandir as capacidades das MPMEs e o acesso a mercados, inclusive para o sector informal, em torno de oportunidades âncoras	Agências governamentais (agências de desenvolvimento regional, agências nacionais /provinciais /municipais), parceiros de execução	MPMEs/agregados familiares (com foco nas mulheres e no sector informal) em locais-alvo
<b>Componente 3: Gestão de Projetos</b>	(a) Unidade de coordenação do Projetos e Capacitação Institucional	Agências governamentais	Agências governamentais

	(b) Normas sociais e ambientais, incluindo a MRQ	Agências governamentais	Agências governamentais, MPMEs
--	--	-------------------------	--------------------------------

## 2.4.1. Componente 1. Promover o Acesso e Uso de Serviços Financeiros para MPMEs, Incluindo o Sector Informal e Famílias de Baixa Renda

a. Facilitar empréstimos comerciais para PME e instituições de microfinanças com capacidade de crédito por meio de garantias de crédito- esta subcomponente irá incluir:

- A redução do risco de empréstimos a PME e instituições de microfinanças será apoiada através da criação de um esquema de garantia de crédito (EGC) para facilitar empréstimos comerciais a PME em Moçambique. Este esquema destina-se principalmente a instituições financeiras (principalmente bancos) que possuem financiamento e liquidez suficientes e, portanto, não precisam das linhas de crédito do Componente 1(a), mas hesitam em alocar financiamento para crédito das PME sem garantias adicionais devido ao alto risco percebido.
- Apoiar EGC e as IFPs para desenvolver e implementar sistemas internos de gestão ambiental e social (SGAS) que cumpram com os regulamentos ambientais e sociais nacionais de maneira consistente com os padrões ambientais e sociais do Banco Mundial (Normas Ambientais e Sociais - NASs).

b. Facilitar empréstimos comerciais a microempreendedores e agentes por meio de financiamento de longo prazo para instituições de microfinanças

**Para fornecer financiamento de longo prazo, o projeto fornecerá linhas de crédito para expandir empréstimos a MPMEs (incluindo empresas informais) e indivíduos por meio de IFPs elegíveis, principalmente instituições de microfinanças.** O financiamento será fornecido para empréstimos de longo prazo (isto é, mais que os empréstimos de capital de giro típicos de 1-6 meses) para resolver as falhas do mercado em Moçambique que limitam os empréstimos de longo prazo e a falta de financiamento para não bancos. As IFPs serão selecionadas com base nas diretrizes de intermediação financeira do Banco Mundial, incluindo condições financeiras e alcance demonstrados com este segmento de mercado. Para se qualificar, as IFPs deverão ter demonstrações financeiras auditadas, ser supervisionadas pelo Banco Central, demonstrar indicadores prudenciais adequados, ter sistemas de gestão de informações sólidos e demonstrar experiência no atendimento a esse segmento de mercado. As PFIs selecionadas teriam um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) com procedimentos e capacidade para avaliar, gerir e monitorar os riscos e impactos ambientais e sociais dos subprojetos de maneira proporcional e responsável.

**O projeto apoiará instituições financeiras específicas (cooperativas de crédito, associações de poupança e empréstimo e operadoras de microcrédito) para expandir sua oferta de serviços de poupança.** Ele trabalhará com microbancos licenciados e autorizados a aceitar depósitos para expandir seu alcance. Apoiará atualizações operacionais e de produtos para instituições de microfinanças (IMFs) regulamentadas que ainda não foram autorizadas a aceitar depósitos.

**O projeto apoiará as IMFs na expansão de pontos de acesso a serviços financeiros (agências bancárias, caixas eletrônicos ou expansão de redes de agentes, soluções de pagamento digital) em áreas carentes.** Isso será apoiado por meio de um programa de descontos para compensar alguns de seus custos de investimento e compensar as IMFs pelas lacunas na viabilidade econômica

c. Melhorar a resiliência das famílias e das MPMEs em áreas afetadas pelo clima por meio de doações de poupança para mulheres - As principais atribuições desta subcomponente irão incluir:

- Facilitará o acesso ao capital de giro para MPMEs, incluindo indivíduos que administram empresas informais e agentes de bancos e não bancos, por meio de plataformas digitais de maneira sólida e sustentável. O projeto apoiará inovações em design de produtos e entrega de serviços financeiros e

expansão de seu uso por instituições financeiras regulamentadas com capacidade demonstrada de alcançar segmentos e grupos de mercado mal atendidos.

- Apoiar o surgimento e a expansão de plataformas digitais para fornecer microcréditos por meio de canais móveis, o que promoverá a concorrência, aumentará a comparabilidade dos serviços financeiros e alavancará economias de escala.

#### 2.4.2. Componente 2: Melhorar as oportunidades econômicas e de emprego em locais de destino

Enquanto a componente 1 expandirá a oferta de serviços financeiros, o componente 2 promoverá a demanda de serviços financeiros aumentando as oportunidades econômicas que podem beneficiar famílias e MPMEs alvos. A Componente 2 seguirá uma abordagem espacial e se concentrará em um pequeno número de províncias (provavelmente três). As províncias-alvo estão sendo selecionadas com base em critérios específicos.<sup>2</sup> A Componente 2 é articulado em torno de três subcomponentes, conforme detalhado abaixo.

(a) Planos econômicos provinciais e reformas do ambiente de negócios para a transformação econômica- Esta subcomponente apoiará as seguintes vertentes:

- Alavancar capacidades de planejamento e reformas localizadas em áreas do ambiente de negócios que podem atrair investimentos âncora e oportunidades econômicas em províncias selecionadas, incluindo a preparação, consultas e implementação inicial de planos de desenvolvimento econômico para as províncias de foco.
- Promover reformas locais e nacionais que podem impulsionar a transformação econômica em setores com alta vantagem comparativa (por exemplo, turismo, recursos naturais, cadeias de valor do agronegócio, como aves/soja/milho). Especificamente, o projeto irá (ii) abordar as reformas subnacionais do ambiente de negócios; (iii) apoiar processos transparentes de licenciamento de atividades econômicas seguindo padrões de alto nível sobre impactos ambientais e sociais; (iv) promover oportunidades de investimento do setor privado nas províncias de foco; e (v) contribuir juntamente com outras iniciativas para reduzir o tempo e os procedimentos para vistos de turismo (online).

(b) Infraestrutura de última milha para locais de oportunidades econômicas

Complementando o trabalho para melhorar as condições do ambiente de negócios e intervenções em nível de empresa, o projeto expandirá a infraestrutura de última milha para conectar famílias e MPMEs com oportunidades âncoras. A infraestrutura específica a ser apoiada pode incluir energia, água, telecomunicações e conexões rodoviárias de última milha, bem como outras infraestruturas de pequena escala direcionadas para conectar investimentos públicos e privados em torno de oportunidades econômicas para MPMEs, incluindo o setor informal. A infraestrutura será construída para ser resiliente aos choques relacionados ao clima. Exemplos de possíveis investimentos incluem a expansão da cobertura da rede em uma área com oportunidades de desenvolvimento digital; modernização das estradas para ligar os locais turísticos às estradas principais, normalmente com distâncias de 5 a 15 kms; conexões de energia fora da rede. Essas necessidades de investimento geralmente não estão no programa nacional.

(c) Expandir capacidades, economias e mercados para MPMEs, inclusive no sector informal, em torno de oportunidades âncoras

<sup>2</sup> em um primeiro filtro de níveis de pobreza e, em seguida, combinação dos seguintes critérios: (i) dotações existentes (ambiente de negócios, infraestrutura física e capital humano); (ii) perspectivas (incluindo escopo de investimentos âncora em setores com alto potencial, tendências emergentes nas taxas de crescimento, aglomeração urbana, cadeias de valor do agronegócio com potencial); (iii) vontade de participar de um processo de melhor planejamento regional e reformas em nível local; (iv) alcance (tamanho da população e das MPMEs que podem se beneficiar do projeto); (v) disponibilidade de intervenções complementares que o projeto pode alavancar; e (vi) indisponibilidade de programas similares para evitar duplicação de esforços.

Esta subcomponente buscará melhorar a prontidão, economia e acesso das MPMEs aos mercados nas províncias-alvo para aproveitar as oportunidades econômicas. A componente financiará várias intervenções complementares em nível de empresa/indivíduo:

- Prontidão - incluirá intervenções sobre acesso a habilidades, capital e desenvolvimento da cadeia de valor.
- Poupança - trabalhando por meio de provedores de serviços financeiros regulamentados com canais digitais existentes, a componente implementará mecanismos comprovadamente bem-sucedidos (especialmente entre mulheres) no fornecimento de incentivos para apoiar o aumento da poupança para MPMEs informais.
- Conexão com oportunidades de mercado. O componente expandirá a conexão dos beneficiários com oportunidades econômicas por meio de: (i) capacitação em soluções digitais para aceder mercados, (ii) apoio a soluções digitais para permitir a integração de empreendedores e empresas informais em torno dos investimentos âncora nas cadeias de valor de negócios direcionadas; (iii) informações de mercado sobre oportunidades e rendas, inclusive no setor informal em torno de locais âncora, como cidades, o que poderia ajudar a promover a transição para locais com melhores oportunidades; (iv) apoio em transporte e outros serviços que possam ajudar os jovens empreendedores a se conectarem com essas oportunidades âncoras; (v) exposição para ajudar as mulheres a entrar em setores dominados por homens; (vi) iniciativas que possam apoiar o desenvolvimento da economia circular, integrando agentes informais em sistemas formais de gestão de resíduos sólidos e o desenvolvimento de mercados de reciclagem em torno de investimentos âncora.

### 2.4.3. Componente 3: Gestão de Projecto

A Componente 3 está focada no apoio à implementação de projectos, capacidade de coordenação e envolvimento dos cidadãos. A componente apoiará as funções de gestão e implementação de projectos e fortalecerá a capacidade de coordenação e gestão de projectos do GdM. Isto inclui, nomeadamente, o apoio à gestão diária do projecto para implementar eficazmente o projecto, incluindo os custos operacionais e de pessoal da UIP e o recrutamento de consultores especializados em áreas-chave, tais como gestão de projectos, aquisições e gestão financeira (FM), monitoria e avaliação (M&A), bem como gestão de salvaguardas ambientais e sociais, e um programa robusto de engajamento e comunicação do cidadão para inclusão social e do projeto. A gestão do projeto, os custos operacionais do projeto, incluindo equipamentos, sistemas operacionais, remuneração dos consultores, atividades de M&A, GRM, treinamento e atividades de assistência técnica relacionadas serão apoiados por esta Componente.

## 2.5. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO

O Ministério de Economia e Finanças (MEF) é a entidade receptora dos fundos do projecto e é responsável pela gestão e coordenação do processo de planificação financeira nacional do Estado Moçambicano. A implementação do *Projecto Mais Oportunidade* estará sob coordenação geral do Ministério das Finanças através da Direção Nacional do Tesouro e Cooperação Financeira.

O projecto compreende três componentes sendo que a componente 1 versa sobre a Promoção do acesso e uso de serviços financeiros para Micro Pequenas Medias Empresas (MPMEs), incluindo sector informal e famílias de baixa renda, a componente 2 visa Melhorar a Economia e Oportunidades de Emprego em áreas alvo, e componente 3 corresponde a Gestão do Projecto.

A coordenação operacional do projecto contará com apoio da Agência de Desenvolvimento do Vale do Zambeze (ADVZ) especificamente para as actividades da componente 2. *Melhoria de Economia e Oportunidades de Emprego em áreas alvo*, cabendo a esta garantir a coordenação entre as diferentes entidades envolvidas na implementação das actividades do projecto através de uma Unidade de Coordenação do Projecto (UCP) criada no âmbito do Projecto de Ligações Económicas para a Diversificação.

A UCP conta com uma equipa solida com responsabilidade de coordenação das actividades, aspectos fiduciários, Aquisições, Salvaguardas Ambientais e Sociais incluindo Género e Violência Baseada no Género, Monitoria e Avaliação,

Comunicação, Infraestruturas, Desenvolvimento Empresarial, Gestão de Subvenções, e Auditoria Interna do projecto. Prevê-se reforço desta equipa principalmente nas áreas fiduciária, aquisições e salvaguardas podendo adicionar-se a medida da necessidade.

A UCP funciona com um Coordenador do Projecto que contará com a colaboração de um coordenador adjunto que com apoio da equipa terá a responsabilidade de orientar e supervisionar as actividades do projecto *Mais Oportunidade* assegurando as questões de implementação no seu dia-a-dia.

Caberá a ADVZ a coordenação interinstitucional a nível do Ministério de Economia e Finanças (MEF), Ministério da Indústria e Comércio (MIC), Ministério de Turismo (MITUR), Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER), Ministério da Terra e Ambiente (MTA) entre outros.

Foi estabelecido um Comité Directivo no âmbito do PLED com o objectivo de assegurar que o projecto siga alinhado com outros Programas de Governo fornecendo orientação estratégica. O Comité Directivo é presidido pelo MEF, na figura do Director Nacional do Tesouro e Cooperação Financeira, e co-presidido pelo Director Nacional de Monitoria e Avaliação e tem a ADVZ como secretariado.

O Projecto Mais Oportunidade irá estabelecer o Comité Directivo com o mesmo presidio e secretariado, contudo a composição dos membros será ajustada considerando a participação dos representantes das instituições relevantes nomeadamente MEF incluindo a Comissão de Gestão do Fundo de Garantia, MIC, MITUR e outras. Contudo, sempre que necessário o supracitado comité poderá convidar a Instituição financeira responsável pela gestão do fundo de garantia com acordos com o governo no âmbito da implementação do projecto, representações de instituições dos diferentes ministérios incluindo governos provinciais através das direcções provinciais e secretarias do estado, governos distritais e municípios.

A responsabilidades do Comité Directivo incluem i) fornecer orientação política geral e tomada de decisão sobre todas as questões estratégicas relacionadas ao projecto; ii) facilitar a coordenação entre os sectores e agências relevantes, iii) rever e aprovar o plano anual e orçamento das actividades apresentados pela UCP e iv) garantir que o projecto esteja alinhado com outros Programas de Governo fornecendo orientação estratégica.

Por forma a reforçar a coordenação das intervenções do Projecto Mais Oportunidade a nível provincial será criado o Comité Local composto pelas representações dos stakeholders das Províncias de Manica, Sofala e Inhambane. Pressupõe-se que o Comité Local colabore com a UCP na coordenação, planificação, e monitoria e avaliação da execução do projecto a nível provincial

## 2.6. COMPONENTES OU ACTIVIDADES DO PROJECTO QUE PODEM RESULTAR NA AQUISIÇÃO DE TERRA E REASSENTAMENTO OU COMPENSAÇÕES

Devido a necessidade de aquisição de terra e outros impactos adversos resultantes da implementação do projecto, é provável que os investimentos em algumas das componentes do projecto resultem na deslocação física, económica ou restrições no acesso à recursos, incluindo a terra. Estas situações requerem uma gestão adequada, que será através do quadro estabelecido neste QPR. Os componentes do Projecto PMO com o potencial de resultar na aquisição de terras, restrições ao uso de terras e reassentamento involuntário são:

As atividades dos componentes 1 e 2 incluirão a implantação de infraestrutura, construção, modernização e possível investimento em novos locais, bem como fornecimento de energia. Essas atividades podem apresentar riscos e impactos relacionados à aquisição de terras temporárias ou permanentes ou restrições ao uso da terra que podem resultar em deslocamento físico ou económico.

*Na componente 1 Promover o acesso e a utilização de serviços financeiros para as MPME, incluindo o sector informal, e as famílias de baixos rendimentos, as actividades que podem resultar na aquisição de terras são as que estão ligadas a Subcomponente b) Capital de trabalho para microempresas, particulares e agentes através de plataformas digitais e (c) Garantia de crédito para facilitar a concessão de empréstimos de IF, devido ao tipo de actividades que podem se beneficiar destas garantias, tais como agricultura, turismo, entre outras. Na Componente 2 Melhorar as oportunidades económicas e de emprego nos locais-alvo - as actividades que representam o risco de aquisição de terras estão na subcomponente (c) Infraestruturas de última milha para locais de oportunidades económicas – devido a construção das Infraestruturas de última milha para locais de oportunidades económicas, tais como, infraestruturas de energia, água, telecomunicações e conexões rodoviárias de última milha, bem como outras infraestruturas de pequena escala*

direcionadas para conectar investimentos públicos e privados em torno de oportunidades econômicas para MPMEs, incluindo o setor informal, podem resultar na aquisição de terras.

Estas actividades podem resultar na perda de direitos de uso e aproveitamento de terra da população local (deslocamento físico, económico ou restrição temporário ou permanente de acesso a terra) colocando em causa o acesso aos recursos de subsistência e obrigando, por sua vez, a entidade responsável pela implementação do projecto, a implementação de medidas de mitigação e análise de alternativas para evitar ou minimizar os efeitos adversos de reassentamento; e, não sendo possível, aplicar medidas apropriadas de compensação e reassentamento.

Conforme referido anteriormente, o PR não pode ser elaborado nesta fase, pois o número exacto de afectados, a localização dos subprojectos e actividades (incluindo PAPs, locais hospedeiros, etc.) ainda não foram confirmados, apesar de uma estimativa por alto de 800 afectados. Isso será identificado durante a fase de implementação do Projecto. Por isso foi elaborado o presente QPR que apresenta os princípios que será seguidos para orientar a preparação do PR dos subprojectos. O QPR também será uma ferramenta habilitadora para a agência de implementadora do projecto identificar actividades que em o potencial de causar o reassentamento involuntário e, portanto, exigir medidas de reassentamento e compensação.

## 2.7. POTENCIAIS IMPACTOS SOCIAIS DO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DO PROJECTO

Os subprojectos propostos no âmbito do MOP serão examinados para identificar os potenciais impactos antes da aprovação do financiamento para a sua implementação de modo a evitar ou minimizar qualquer risco de reassentamento das comunidades. Os impactos que podem resultar da aquisição de terra são:

- Perda de direitos à terra, levando à perda da segurança da sua posse;
- Deslocamento físico - perda de habitação ou área de produção (por exemplo, campos utilizados para a produção de culturas, pastagens naturais e campos onde ocorrem outros recursos naturais);
- Deslocamento económico - perda de activos individuais ou acesso a bens (por exemplo, estrutura de negócios e culturas permanentes), levando à perda de abrigo, fonte de alimentos ou de renda, e a perda de acesso a bens ou equipamentos comunitários (por exemplo, abastecimento da água e infraestrutura social); acesso a locais de pesca entre outros.
- Deslocamento cultural - perda física ou restrições no acesso de locais e activos de importância cultural (por exemplo, locais sagrados e campos).
- Restrições no acesso a recursos

O deslocamento físico muitas vezes resulta em mais impactos negativos, tais como:

- Deslocamento económico - perda de acesso às fontes de renda, mercados e acesso a equipamentos sociais e a incapacidade de se adaptar a novas circunstâncias e ambientes, e
- Deslocamento social - interrupção dos laços de parentesco, as práticas tradicionais, a coesão social e redes sociais.

A Tabela 2 resume a relevância das componentes do Projecto e as respectivas actividades em causar o reassentamento, possíveis impactos negativos sociais relacionados com o reassentamento e medidas de mitigação

Tabela 2. Actividades que requerem aquisição de terras.

Componente	Atividades propostas	Potencial risco/impacto social devido a aquisição de terras	Causa	Medidas de
<b>Componente 1: Promover o acesso e a utilização de serviços financeiros para as MPME, incluindo o sector informal, e as famílias de baixos rendimentos</b>	((a) Facilitar empréstimos comerciais para PME e instituições de microfinanças com capacidade de crédito por meio de garantias de crédito	-Perda temporária ou permanente do direito de acesso à terra; - Deslocamento físico -Deslocamento econômico	A disponibilidade de recursos financeiros pode incentivar a expansão das actividades/negocios requerendo a aquisição de novas terras	Triageam ambiental e social de todas actividades a serem financiadas pelo projecto; -Priorizar o financiamento de actividades que não necessitem de aquisição de terras; -Não financiar projectos que afectem locais com valor cultural e arqueológico; -Pagar compensação justa e adequada em caso de deslocamento físico e económico antes do início das obras de acordo com este QPR ou PARs específicos a serem desenvolvidos de acordo com a NAS5 do BM
	b) Facilitar empréstimos comerciais a microempreendedores e agentes por meio de financiamento de longo prazo para instituições de microfinanças	- Perda de acesso aos locais sagrados - Quebra dos laços de proximidade/parentesco, as práticas tradicionais, a coesão social e redes sociais.		
	(c) Melhorar a resiliência das famílias e das MPMEs em áreas afetadas pelo clima por meio de doações de poupança para mulheres	N/A	N/A	N/A
<b>Componente 2: Melhorar as oportunidades económicas e de emprego nos locais-alvo</b>	(a) Nível do ecossistema: planeamento de desenvolvimento económico subnacional e setorial e reformas do ambiente de negócios para a transformação económica	N/A	N/A	N/A
	(b) Nível de mercado: infraestrutura de última milha em áreas de oportunidades económicas	-Perda temporária ou permanente do direito de acesso à terra; - Deslocamento físico -Deslocamento econômico - Perda de acesso aos locais sagrados - Quebra dos laços de proximidade/parentesco, as práticas tradicionais, a coesão social e redes sociais.	A construção das Infraestruturas de última milha para locais de oportunidades económicas, tais como, infraestruturas de energia, água, telecomunicações e conexões rodoviárias de última milha, bem como outras infraestruturas de pequena escala direccionadas para conectar investimentos públicos e privados em torno	--Triageam ambiental e social de todas actividades a serem financiadas pelo projecto; -A expansão/melhoria da infraestrutura de última milha deverá ser desenvolvida nas áreas de protecção parcial das estradas nacionais ou outras infraestruturas lineares existentes. -Programar as actividades de construção para períodos em que as áreas agrícolas não tenham culturas, ou outras áreas de uso sazonal não estejam em uso.

			de oportunidades econômicas para MPMEs, incluindo o setor informal, podem resultar na aquisição de terras	-Evitar locais com valor cultural e arqueológico na localização destas infraestruturas -Pagar compensação justa e adequada em caso de deslocamento físico e económico antes do início das obras de acordo com este QPR ou PARs específicos a serem desenvolvidos de acordo com a NAS5 do BM
	(c) Nível da empresa: expandir as capacidades das MPMEs e o acesso a mercados, inclusive para o setor informal, em torno de oportunidades âncoras	N/A	N/A	N/A
<b>Componente 3: Gestão de Projetos</b>	(a) Unidade de Implementação de Projetos e Edifício Institucional	N/A	N/A	N/A
	(b) Normas sociais e ambientais, incluindo a MRQ	N/A	N/A	N/A

### 3. PRINCÍPIOS DE ORIENTAÇÃO NA PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO REASSENTAMENTO

#### 3.1. OBJECTIVOS DE ORIENTAÇÃO

Este documento é preparado em resposta às disposições da legislação nacional e aos requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial para o tratamento de pessoas afetadas por um projeto financiado pelo Banco; estes incluem os requisitos da NAS5. Os objectivos da NAS5 sobre Aquisição de terras, restrições ao uso de terras e reassentamento involuntário incluem:

- Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimiza-lo explorando alternativas de concepção do projecto;
- Evitar a despejo forçado;
- Mitigar os impactos sociais e económicos negativos inevitáveis ligados a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra mediante estratégias que incluam: (a) fornecer compensação de forma atempada pela perda de activos a custo de reposição, e (b) ajudar os indivíduos deslocados nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistência e padrão de vida, em termos reais, aos níveis prevaletentes antes do início do projecto, o que for maior;
- Melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que serão fisicamente deslocados, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e segurança da posse de terra;
- Conceber e executar as actividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que os indivíduos deslocados se beneficiem directamente do projecto, se se justificar; e
- Garantir que as actividades de reassentamento sejam planeadas e implementadas com a divulgação adequada de informação, consulta e participação informada das PAPs.

#### 3.2. PRINCIPIOS DE ORIENTAÇÃO DO REASSENTAMENTO

Em consonância com a legislação nacional e as normas ambientais e sociais do Banco Mundial (NAS5), os seguintes princípios guiarão o processo de compensação ou reassentamento das PAPs:

- Conformidade com a NAS5 do BM, legislação nacional e boas práticas internacionais: cumprimento integral da legislação nacional e complementarmente a norma ambiental e social do Banco Mundial (NAS5) será aplicada a todas as componentes do MOP capazes de causar impactos socioeconómicos directos, resultantes da aquisição involuntária de terra e outros bens em favor do projecto, incluindo (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência. Este princípio aplica-se a todas as PAPs, independentemente da gravidade do impacto e posse ou não de título legal para a terra.
- Análise de alternativas do projecto: sempre que possível, o reassentamento será evitado ou minimizado, explorando as alternativas viáveis de localização do projecto e concepção. As alternativas consideradas e como o reassentamento foi minimizado e m consulta com as PAPs deve ser bem documentado como parte do processo de triagem. Quando o reassentamento involuntário for inevitável, o projecto deve (a) elaborar e implementar um PAR e fornecer recursos de investimento para que os afectados se beneficiem do projecto; (b) realizar uma consulta com as pessoas afectadas e proporcionar-lhes oportunidades de participar na concepção e implementação dos planos de reassentamento e compensação.
- Implementação de medidas de compensação e reassentamento de acordo com o QPR e PARs: a NAS5 requer que o projecto desenvolva e execute planos específicos de reassentamento (PARs) para cada subcomponente antes da implementação do projecto. Isto é crítico quando os potenciais impactos ligados ao reassentamento são previstos devendo assegurar-se que o deslocamento ou restrição de acesso não ocorra antes da provisão de medidas necessárias para o reassentamento e compensação.
- Participação e consulta das pessoas afectadas: assegurar que as pessoas afectadas, as comunidades e as autoridades locais (por exemplo, governo, municípios e outras organizações e grupos comunitários) são regularmente informados e consultados durante a elaboração e implementação do processo de reassentamento. O mecanismo de resolução de queixas deverá estar operacional na sua íntegra durante o processo de elaboração e implementação do PAR..

- Provisão de medidas de reassentamento para pessoas afectadas (direitos de compensação): medidas de compensação ou reassentamento devem ser fornecidas a todas as pessoas afectadas pelo projecto. Os direitos consuetudinários prescritos na Lei de Terras devem ser considerados na definição dos direitos das pessoas afectadas. Assistência suplementar deverá ser fornecido às pessoas deslocadas elegíveis, incluindo: subsídios de transferência (em caso de deslocamento físico); treinamento; subsídio de perturbação; e alojamento.
- Assistência especial para as necessidades de grupos vulneráveis: garantir uma atenção especial às necessidades dos grupos vulneráveis e marginalizados, especialmente os que estão abaixo da linha da pobreza, incluindo os sem-terra, idosos, mulheres e crianças, que podem exigir uma abordagem diferente, devido à sua condição ou colocados em posições desvantajosas em comparação com o resto do grupo. Por exemplo os grupos vulneráveis podem ter assistência alimentar durante os primeiros 3 meses depois da sua transferência, os doentes crónicos podem beneficiar-se de transporte para o centro de saúde ou garantia de assistência domiciliar sempre que possível.
- Fornecimento de meios de compensação adequados: considerar diferentes meios de compensação de acordo com o tipo de categoria das PAPs. Compensação pela perda de bens pode ser monetária, em espécie, ou ambos. A este respeito, o projecto deve considerar: (i) prestação de compensação em espécie (terra por terra, casa por casa, etc.) para PAPs cuja subsistência é baseada na terra. Onde todo o esforço tiver sido feito para a obtenção de terra de substituição sem sucesso, e apenas em condições excepcionais a compensação em dinheiro poderá ser feita ouvido o Banco Mundial, obtida a autorização da Comissão Técnica Nacional de Supervisão e Acompanhamento do Reassentamento depois de ouvidas as comissões provinciais e distritais de reassentamento; e (ii) a prestação de compensações em dinheiro para a perda de bens (incluindo a terra, habitação e outras estruturas), perda de acesso a bens e perda de lucros comerciais ou fontes de renda. Todas as medidas de reassentamento, incluindo pagamentos de compensação, assistência adicional, preparação de locais de reassentamento com instalações adequadas, devem ser pagos as PAPs antes da sua transferência. Nenhuma pessoa ou entidade será obrigada a mudar da sua propriedade ou perder seu activo até que os seus direitos de compensação sejam inteiramente pagos pelo projecto. O valor de compensação será determinado de acordo com o valor do mercado nacional. Em caso de perda dos meios de subsistência, estes deverão ser restaurados.
- Disponibilidade de mecanismos de gestão de reclamações e queixas: deverá ser estabelecido e implementado um mecanismo de registo de reclamação e de recurso para gerir qualquer reclamação que possa ser levantada durante a implementação do projecto.

## 4. ENQUADRAMENTO LEGAL

### 4.1. LEGISLAÇÃO NACIONAL

#### 4.1.1. Constituição da República

A Constituição da República de Moçambique (2004) determina que os recursos naturais situados no solo e no subsolo, nas águas interiores, no mar, na plataforma continental e na zona económica exclusiva são propriedade do Estado. O Estado promove assim, o conhecimento, a inventariação e a valorização dos recursos naturais e determina as condições do seu uso e aproveitamento com salvaguarda dos interesses nacionais.

A Constituição roga ainda que em Moçambique a terra é propriedade do Estado e ela não deve ser de forma alguma vendida ou alienada, nem hipotecada ou penhorada. O Estado determina as condições de uso e aproveitamento da terra reconhecendo os direitos de uso e aproveitamento pelos cidadãos, incluindo a proteção dos direitos adquiridos por herança ou ocupação, salvo havendo reserva legal ou se a terra tiver sido legalmente atribuída a outra pessoa ou entidade.

#### 4.1.2. Lei de Terra e Regulamento da Lei de Terra

A **Lei de Terra (Lei 19/97, de 1 de Outubro)** reforça o princípio geral de que a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida ou, por qualquer forma, alienada, hipotecada ou penhorada (Artigo 3). Esta Lei apresenta a classificação da terra de domínio público (áreas reservadas para satisfação do interesse público ou áreas destinadas a actividades económicas); e zonas de proteção total e parcial (áreas destinadas a conservação da flora e fauna, conservação da biodiversidade, locais históricos, etc. sujeitas a regulamentos próprios para o seu uso e aproveitamento - licença especial).

O Artigo 12 da Lei de Terra explica os preceitos de uso e aproveitamento de terra: o direito de uso e aproveitamento da terra é adquirido por ocupação por pessoas singulares e pelas comunidades locais, segundo as normas e práticas costumeiras desde que não contrariem a Constituição da República. A ocupação pode incluir pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, estejam a utilizar a terra a pelo menos dez anos e também por pedido de autorização.

Outra forma de ocupação da terra refere-se às zonas de protecção total e de protecção parcial. Nestas zonas não se obtém “Direito de Uso e Aproveitamento da Terra” mas podem ser emitidas Licenças especiais para o exercício de actividades determinadas. São consideradas, entre outras, as seguintes áreas como “zonas de protecção parcial” (ZPP):

- A faixa de terreno até 100 metros a partir das nascentes de água;
- A faixa de terreno até 250 metros no contorno de barragens e albufeiras;
- Os terrenos ocupados pelas linhas férreas de interesse público e pelas respectivas estações, acrescidos de uma faixa de 50 metros de cada lado da linha;
- Os terrenos ocupados pelas auto-estradas e estradas de quatro faixas, pelas instalações e condutores aéreos, superficiais e subterrâneos de electricidade, telecomunicações, petróleo, gás e água, acrescidos de uma faixa de 50 metros de cada lado, bem como os terrenos ocupados pelas estradas, com uma faixa de 30 metros para as estradas primárias e 15 metros para as estradas secundárias e terciárias;
- A faixa de 100 metros a partir dos terrenos ocupados por aeroportos e aeródromos; e
- A faixa de terreno de 100 metros a partir de instalações militares e outras instalações de defesa e segurança do Estado.

Tem sido um desafio para o Governo manter as zonas de proteção parcial livres de ocupação devido a ocupação desordenada do solo urbano, suburbano e rural. A responsabilidade de manutenção sobre as áreas de proteção parcial recai sobre as instituições responsáveis pelas infraestruturas que circundam estas áreas de proteção Parcial, mas a extensão destas áreas assim como os parques recursos disponíveis tornam o controlo a sua ocupação ineficiente. Havendo necessidade de uso temporário de ZPP, o projecto deverá seguir o prescrito na lei de terras para a obtenção da licença especial com prazo de validade. As ZPP que o projeto for a criar no âmbito de implementação

do MOP, deverão ser entregues as instituições de tutela da infraestrutura com a ZPP livre de qualquer ocupação, passando a responsabilidade de manter a ZPP a instituição de tutela.

Os ocupantes das ZPPs criadas ou ocupadas pelo projeto serão compensados pela terra e quaisquer outras perdas sofridas de acordo com o presente RPF a NAS5. Nos casos em que seja possível a permanência dos ocupantes na PPZ, serão obtidas as licenças requeridas para as atividades e usos correspondentes.

O **Regulamento da Lei de Terra (Decreto 66/98, de 8 de Dezembro)** debruça-se sobre o processo de aquisição do DUAT. Segundo os Artigos 9, 10 e 11, as comunidades locais que estejam a ocupar a terra segundo as práticas costumeiras adquirem o direito de uso e aproveitamento da terra assim como as pessoas nacionais que de boa fé estejam a utilizar a terra a pelo menos dez anos. Os nacionais e estrangeiros que apresentem um pedido de autorização válido, adquirem igualmente o direito de uso e aproveitamento da terra.

Existe um regulamento específico que rege a ocupação do solo nas zonas urbanas (**Regulamento do Solo Urbano, Decreto 60/2006, de 26 de Dezembro**) onde, para além dos princípios gerais atinentes a aquisição de terra em Moçambique, estipula que a aquisição do direito de uso e aproveitamento de terra nas zonas urbanizadas pode realizar-se a partir das modalidades de deferimento da atribuição, sorteio, hasta pública, negociação particular e ocupação de boa fé (Artigo 24).

#### 4.1.3. Lei do Ordenamento Territorial e Regulamento da Lei de Ordenamento Territorial

O planeamento territorial em Moçambique é regido pela **Lei do Ordenamento Territorial (Lei 19/2007, de 18 de Julho)**. Esta Lei faz provisões para o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a preservação de um ambiente equilibrado, e a governação do planeamento no país. O Artigo 20 prevê a desapropriação, onde são necessárias terras para a implementação de projectos ou empreendimentos públicos, nas áreas rurais e urbanas, entando que esta ocorra mediante uma justificação ou fundamento e o pagamento de uma justa compensação. O cálculo do valor da compensação deve considerar a perda de bens tangíveis e intangíveis, a rotura da coesão social e a perda de bens de produção.

Para operacionalizar a Lei de Ordenamento Territorial foi aprovado o **Regulamento da Lei de Ordenamento Territorial (Decreto 23/2008, de 1 de Julho)** cujo âmbito é de todo o território nacional e para efeitos de ordenamento do território. Este regula as relações entre os diversos níveis da Administração Pública, e desta com os demais sujeitos públicos e privados, representantes dos diferentes interesses económicos, sociais e culturais, incluindo as comunidades locais. Este regulamento define, igualmente, os critérios para o planeamento territorial e estabelece 2 instrumentos de ordenamento territorial a nível nacional:

- O Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT) que é o instrumento que define e estabelece as perspectivas e as directrizes gerais que devem orientar o uso de todo o território nacional e as prioridades das intervenções à escala nacional; e
- Os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) que são os instrumentos que estabelecem os parâmetros e as condições de uso das zonas, com continuidade espacial, ecológica, económica e interprovincial.

O regulamento prevê a participação pública dos cidadãos e das comunidades locais, pessoas coletivas e públicas em todo o processo de elaboração do instrumento de ordenamento territorial. Em casos de expropriação por interesse, necessidade ou utilidade pública, dá direito a uma justa indemnização. A indemnização<sup>3</sup> deve ser efectuada previamente à transferência da propriedade ou posse dos bens a expropriar. O cálculo da indemnização refere ao valor da indemnização e calcula-se com referência à data da declaração de utilidade pública, sendo actualizado à data da decisão final do processo. A actualização do montante da indemnização abrange também o período entre a data da decisão que fixa definitivamente a indemnização e a data do efectivo pagamento do montante actualizado.

Na determinação do valor dos edifícios ou das construções atende-se também a:

- a) valor da construção, considerando o seu custo actualizado, a localização, o ambiente envolvente e a antiguidade;

---

<sup>3</sup> O Regulamento define “justa indemnização” como aquela que cobre não só o valor real e actual dos bens expropriados, à data do pagamento, como também os danos emergentes e os lucros cessantes do proprietário, decorrentes do despojamento do seu património.

- b) sistemas de infraestruturas, transportes públicos e proximidade de equipamentos; e
- c) nível de qualidade arquitectónica e conforto das construções e estado de conservação, como pavimentos e coberturas das paredes exteriores, partes comuns, portas e janelas.

#### 4.1.4. Regulamento Sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas e Directiva Técnica de Preparação do PAR

**O Regulamento Sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto 31/2012, de 8 de Agosto)** estabelece regras e princípios básicos sobre o processo de reassentamento resultante de actividades económicas de iniciativa pública ou privada, efectuadas por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, com vista a promoção da qualidade de vida dos cidadãos e a proteção do ambiente.

Segundo este regulamento, o objectivo do reassentamento é impulsionar o desenvolvimento socioeconómico do país e garantir que a população afectada tenha uma melhor qualidade de vida, equidade social, tendo em conta a sustentabilidade dos aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos (Artigo 5). O processo de reassentamento gere-se, assim, pelos seguintes princípios:

- Princípio de coesão social;
- Princípio de igualdade social;
- Princípio de benefício directo;
- Princípio de equidade social;
- Princípio de não alteração do nível de renda;
- Princípio de participação pública;
- Princípio de responsabilização ambiental;
- Princípio de responsabilidade social.

Os direitos dos afectados pelo processo de reassentamento são indicados no Artigo 10, e incluem:

- Ter restabelecido o seu nível de renda, igual ou superior ao anterior;
- Ter restaurado o seu padrão de vida igual ou superior ao anterior;
- Ser transportado com seus bens para o novo local de residência;
- Viver num espaço físico infraestruturado com equipamentos sociais;
- Ter espaço para praticar as suas actividades de subsistência;
- Dar opinião em todo processo de reassentamento.

O Regulamento define, no Artigo 11, as responsabilidades do proponente que incluem:

- Elaborar e implementar o PAR;
- Participar, quando convocado, nas reuniões da Comissão de Acompanhamento e Supervisão;
- Implementar o projecto de reassentamento em conformidade com o PAR aprovado, regulamentos específicos e recomendações decorrentes do processo;
- Suportar encargos referentes ao processo de elaboração e implementação do PAR;
- Facilitar as acções de monitoria e avaliação do processo de reassentamento pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão.

É igualmente estabelecida a Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão, órgão multisectorial, o qual deve acompanhar, supervisionar e dar recomendações metodológicas sobre o processo de reassentamento. A referida Comissão é composta por representantes dos sectores de Ordenamento do Território; Administração local; Obras Públicas e Habitação; Agricultura; Área a fim; e membros do Governos Provincial e Distrital.

O Artigo 13 explica que a participação pública é garantida ao longo de todo o processo de elaboração e implementação dos planos de reassentamento. Esta deve ser realizada, recorrendo-se a reuniões públicas, segundo a natureza dos assuntos e em coordenação a nível nacional, para a compatibilização das estratégias e avaliação na sua adequação à evolução da realidade. A consulta pública visa criar condições para que as comunidades reassentadas e as hospedeiras participem activamente nos processos de tomada de decisão como também tenham acesso a toda informação inerente aos conteúdos dos estudos realizados e do processo de reassentamento. O Regulamento prevê a realização de pelo menos quatro consultas públicas publicitadas nos principais meios de comunicação social existentes e nos locais de intervenção (Artigo 23).

O Artigo 16 estabelece o modelo de reassentamento para a transferência física dos agregados e inclui:

- Parcela habitacional regularizada e infraestruturada;
- Tipologia habitacional com características mínimas de tipo III, com 70m<sup>2</sup> de área;
- Habitações construídas com recurso a material convencional e segundo o projecto aprovado;
- Projectos habitacionais apropriados às características socioculturais do local de reassentamento;
- Preservação da vegetação durante a fase de construção das habitações;
- Nos locais de reassentamento deve-se assegurar a continuidade do exercício de actividades de subsistência, consoante os casos, ou definir programas de geração de renda;
- Implantação de vias de acesso, sistema de abastecimento de água, saneamento do meio, electrificação, postos sanitários, escola, centro infantil, mercado, lojas, posto policial, locais de lazer, de prática de desporto, recreação, de culto e de reunião;
- Reserva de áreas para prática de agricultura, pecuária e outras actividades.

De acordo com o regulamento, a aprovação dos planos de reassentamento é da competência do Governo do Distrito. Porém, esta aprovação é precedida pelo parecer de conformidade emitido pelo sector que superintende a área de Ordenamento do Território, ouvido os sectores de Agricultura, Administração Local e Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos.

**A Directiva Técnica Sobre a Preparação do PAR e Processo de Implementação (Diploma Ministerial 156/2014)** auxilia na avaliação de conformidade com as metas incluídas no PAR visando (a) avaliar o nível de satisfação das necessidades da população reassentada; e (b) proceder a avaliação técnica e validação da informação recebida a partir do processo de implementação do plano. A directiva define os procedimentos e fases a serem seguidas na preparação do PAR o qual evolui três estágios com resultados correspondentes, a saber:

- *Colecta e análise de dados físicos e socioeconómico*: integra a colecta de dados na área do projecto ou empreendimento incluindo: (a) identificação e delimitação da área de intervenção; (b) quantificação das famílias afectadas e seu perfil socioeconómico; (c) caracterização físico-ambientais; (d) modos de ocupação dos solos; e (e) identificação das necessidades e preferências da população afectada. Outras componentes incluem: característica ou padrão das famílias; níveis de produção e rendimentos; dimensão das perdas esperadas totais ou parciais, física ou económica; informação sobre grupos vulneráveis; e formas de acesso a terra, habitação, água, estradas, escolas, e saúde.
- *Preparação do plano de reassentamento*: integra os elementos ligados a (a) análise do perfil socioeconómico das famílias afectadas; (b) avaliação e análise dos bens tangíveis e intangíveis; (c) definição do grau de afectação – quantitativa e qualitativa; (d) definição dos critérios de compensação; e (e) mecanismos de restauração dos meios de vida.
- *Elaboração do plano de acção da implementação do projecto de reassentamento*: a elaboração do Plano de Acção deve obedecer aos seguintes itens: (a) matriz Institucional - os órgãos envolvidos na elaboração e implementação do plano, suas competências e responsabilidades; (b) cronograma – tempo de realização das tarefas; e (c) orçamento - despesas referentes à construção dos conjuntos habitacionais e infraestruturas, pagamento das compensações e outros encargos inerentes ao processo.

**Diretiva sobre o processo de expropriação para fins de ordenamento territorial- Diploma Ministerial no 181/2010 de 3 de Novembro.**

Segundo este Diploma, a expropriação para efeitos de ordenamento territorial é considerada efectuada por interesse público, quando tiver como objectivo final a salvaguarda de um interesse comum de toda a comunidade e pode ser declarado nos seguintes casos:

- a) Aquisição de áreas para a implantação de infra-estruturas económicas ou sociais com grande impacto social positivo.
- b) Preservação dos solos, de cursos e mananciais de águas, de áreas ricas em termos de biodiversidade ou de infra-estruturas de interesse público ou militares.

Este Decreto também contém os procedimentos e fórmulas de base para o cálculo das compensações de estruturas; habitações e culturas, árvores, coeficientes para benefícios intangíveis.

**Directiva Geral para o Processo de Participação Pública (Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho)**

O Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho, circunscrito ao quadro geral da gestão ambiental, de acordo com o Artigo n.º 8 da Lei n.º 20/97, de 1 de Outubro (Lei de Ambiente) e com o Regulamento sobre o processo de Avaliação de Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro, tem como objectivo harmonizar as normas e procedimentos que deverão orientar o processo de participação pública que abrange todas as fases do processo de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA).

O referido Diploma Ministerial estabelece o princípio de participação pública como um procedimento de grande importância na AIA, onde as questões ambientais, económicas e sociais são equacionadas conjuntamente. Assim, o processo de participação pública deverá reger-se pelos seguintes princípios:

*Princípio da disponibilidade e acessibilidade de informação*, onde se orienta que a redacção da informação precisa ser simples, clara e acessível, privilegiando-se o uso da língua local.

Princípio da ampla participação dos cidadãos;

*Princípio da representatividade*, onde é de carácter obrigatório que seja assegurada, no mínimo, a participação de 20% do universo das pessoas afectadas da área de influência da actividade;

*Princípio da independência*, onde devem ser criadas condições para que o resultado não seja dominado por nenhum interesse particular, mas que reflecta as preocupações reais dos afectados e interessados;

*Princípio da funcionalidade*, isto é, a participação pública deverá possuir uma estrutura simples, transparente, eficiente e sustentável;

*Princípio de negociação*, que deverá ajudar a administrar e reduzir os conflitos de interesses dos diferentes grupos sociais;

Princípio da responsabilidade.

**Lei da Protecção do Património Cultural (Lei n.º 10/88, de 22 de Dezembro)**

A Lei da Protecção do Património Cultural objectiva a protecção do património cultural moçambicano pertencente ao Estado ou a pessoas singulares e colectivas. São considerados património cultural bens de natureza material e imaterial que tenham importância histórica, e significado para a identidade cultural do povo Moçambicano.

São entendidos como bens imateriais elementos que fazem parte da memória colectiva e do imaginário dos grupos como as tradições culturais, os ritos, a história oral, as línguas nacionais, bem como outros elementos que compõem a diversidade cultural do país. São entendidos como bens materiais, bens móveis e imóveis que tenham valor arqueológico, histórico, bibliográfico, artístico e científico para a cultura moçambicana.

Recomenda-se que sempre que os bens que se enquadrarem nas categorias citadas acima estiverem correndo risco de serem deterioradas, as autoridades competentes deverão ser consultadas acerca das medidas cautelares e de conservação a ser tomadas.

**4.2. QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL**

O Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial comporta dez (10) Normas Ambientais e Sociais (NAS) que estabelecem os requisitos obrigatórios a serem cumpridos pelos Mutuários na gestão dos riscos e impactos sociais e ambientais de um projecto financiado pelo Banco, melhorando o desempenho socioambiental através de uma abordagem baseada em riscos e resultados. A Tabela 3 identifica as Normas Ambientais e Sociais para o Projecto.

Tabela 3: As NAS do Banco e Aplicabilidade ao Projecto

Norma	Descrição	Relevante Sim/Não
NAS 1	Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	Sim
NAS 2	Mão de Obra e Condições Laborais	Sim

Norma	Descrição	Relevante Sim/Não
NAS 3	Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição	Sim
NAS 4	Saúde e Segurança da Comunidade	Sim
NAS 5	Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário	Sim
NAS 6	Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos	Sim
NAS 7	Povos Indígenas/África Subsariana Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Mal Servidas	Não
NAS 8	Património Cultural	Sim
NAS 9	Intermediários Financeiros	Sim
NAS 10	Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação	Sim

A Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5) sobre a Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário” é que será seguida na elaboração do presente QPR.

#### 4.2.1. NAS 5 Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário

A **NAS5** reconhece que a aquisição de terras relacionadas com o projeto ou restrições ao uso das terras podem ter impactos adversos nas comunidades e indivíduos provocando o deslocamento físico (relocalização, perda de terras residenciais ou de abrigo), perdas econômicas (perda de terras, ativos, ou acesso a ativos, incluindo os que levem à perda de fontes de rendimentos ou outros meios de subsistência) ou ambos. O termo “reassentamento involuntário” refere-se a estes impactos. O reassentamento é considerado involuntário quando os indivíduos ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou as restrições ao uso de terras que geram relocalização.

##### 4.2.1.1. Aplicabilidade

A NAS5 aplica-se ao deslocamento físico e perdas econômicas, permanentes ou temporárias, decorrente dos seguintes tipos de aquisição de terras ou restrições ao uso da terra impostas pelo projecto:

- Direitos de propriedade da terra ou direitos de uso e aproveitamento da terra adquiridos ou restringidos por expropriação ou outros procedimentos obrigatórios, em conformidade com a legislação nacional;
- Direitos de propriedade da terra ou direitos de uso da terra, adquiridos ou restringidos por acordos negociados com os proprietários ou com os titulares de direitos sobre a terra, caso a falta de uma resolução resulte em expropriação ou outros procedimentos obrigatórios;
- Restrições ao uso da terra e ao acesso a recursos naturais por parte da comunidade ou grupos da comunidade aos quais tenham direitos tradicionais ou costumeiros de propriedade ou direitos reconhecidos de uso (como florestas, áreas de biodiversidade ou zonas de proteção estabelecidas em relação ao projecto);
- Reassentamento de indivíduos sem direitos de uso formais, tradicionais ou reconhecíveis, que ocupam ou utilizam a terra antes da data-limite específica do projeto;
- Reassentamento de indivíduos porque os impactos do projeto tornaram as suas terras inutilizáveis ou inacessíveis;
- Restrição ao acesso a terra ou à utilização de outros recursos, incluindo a propriedade comunal e os recursos naturais, como recursos marinhos e aquáticos, os produtos florestais e não florestais, a água doce, as plantas medicinais, a caça e os terrenos de reunião e pastoreio, e os terrenos de cultivos;
- Direitos de uso e aproveitamento da terra ou de reivindicação de terras ou recursos que foram abandonados por indivíduos ou comunidades sem o pagamento completo de uma compensação;
- Aquisição de terra ou restrições ao uso da terra que ocorreram antes do projecto, mas que tenham sido iniciadas em antecipação ao projecto ou como parte da sua preparação.

A NAS5, porém, não se aplica aos seguintes casos:

- Impactos nos rendimentos ou nos meios de subsistência que não sejam resultado directo da aquisição de terras ou das restrições ao uso das terras impostas pelo projecto;
- Transações de mercado voluntárias e legalmente registadas, nas quais o vendedor tem uma oportunidade genuína de se recusar a vender a terra e a retê-la, e recebeu informações completas sobre

as opções disponíveis e as suas implicações e a terra deve estar livre de qualquer de qualquer ónus. Contudo, está NAS será aplicável nos casos em que tais transações voluntárias de terras possam gerar o desalojamento de indivíduos, que não sejam o vendedor, mas que ocupem, usem ou reclamem direitos sobre as terras em questão.

- Casos de litígios entre partes privadas referentes à titulação de terras ou contextos relacionados.
- Actividades de planificação do uso da terra ou à regulação dos recursos naturais para promover a sua sustentabilidade ao nível regional, nacional ou subnacional (incluindo a gestão de bacias hidrográficas, de águas subterrâneas, de áreas pesqueiras e da zona costeira).
- Gestão de refugiados de desastres naturais, conflitos, crimes e violência, nem a indivíduos internamente desalojados por tais circunstâncias.

#### 4.2.1.2. Elegibilidade dos afectados

A NAS5 classifica os indivíduos afectados nas seguintes categorias ou grupos, os quais deverão ser confirmados no âmbito do censo e levantamento socioeconómico do projecto:

- Indivíduos titulares de direitos formais sobre terras ou activos;
- Indivíduos sem direitos formais sobre terras ou activos, mas que reivindicam terras ou activos e tais reivindicações são ou podem ser reconhecidas de acordo com a legislação nacional; e
- Indivíduos sem direito legal ou reivindicação reconhecíveis sobre a terra ou activos que ocupam ou usam.

#### 4.2.1.3. Alternativas para reassentamento

A NAS5 exige que o proponente demonstre e justifique a necessidade de aquisição involuntária de terras ou as restrições ao seu uso a favor do projecto. Assim sendo, sempre que devidamente justificável, o proponente deverá garantir que a aquisição de terra ou restrições ao seu uso se limitem estritamente às necessidades directas do projecto para fins claramente especificados dentro de um prazo claramente definido. Alternativas viáveis devem ser consideradas para (a) evitar ou minimizar a aquisição de terras ou as restrições ao seu uso (quando isso puder resultar em deslocação física ou económica); e (b) equilíbrio entre os custos e benefícios ambientais, sociais e financeiros, e especial atenção aos impactos sobre os pobres e vulneráveis. O processo de triagem ambiental e social é importante na identificação dos impactos e das possíveis alternativas.

#### 4.2.1.4. Compensação aos afectados

De acordo com a NAS5, quando não for possível evitar a aquisição de terras ou restrições ao seu uso (sejam estas permanentes ou temporárias), o proponente deve oferecer, aos indivíduos afectados, uma compensação a custo de reposição e outras formas de assistência necessárias para ajudá-los a melhorar ou, ao menos, restaurar os seus padrões de vida ou meios de subsistência. As regras para a compensação das categorias de terras e activos fixos devem ter em conta os seguintes princípios:

- A Compensação deve ser primeiramente terra por terra, habitação por habitação. A Compensação por terra é fundamental quando os meios de subsistência da pessoa afectada dependem dela. A compensação de terra por dinheiro só será possível excepcionalmente depois de comprovado que não existe terra disponível de valor equivalente para substituição.
- Os procedimentos de cálculos da compensação devem ser divulgadas e aplicadas de modo consistente.
- As tarifas de indenização podem estar sujeitas a ajustes ascendentes quando forem usadas estratégias de negociação. As tarifas deverão ser ajustadas a inflação sempre que for apropriado.
- Apresentação da base para o cálculo da compensação, documentação e aplicação da mesma com base em procedimentos transparentes.
- A toma ou posse de terra e de activos a ela relacionados, pelo proponente, somente após a disponibilização da compensação ao beneficiário, em conformidade com a NAS5.
- Complementaridade da compensação, com medidas específicas dos locais de reassentamentos como subsídios para mudança aos indivíduos deslocados e outras medidas adicionais
- Sempre que aplicável, implementação de programas de restauração de meios de subsistência e de melhoria que devem iniciar atempadamente, a fim de assegurar que os indivíduos afectados estão suficientemente preparados para aproveitar as oportunidades alternativas de meios de subsistência, quando houver necessidade de fazê-lo.

#### 4.2.1.5. Envolvimento da comunidade

O NAS5 determina que o proponente deve consultar as comunidades afectadas, incluindo as comunidades anfitriãs, através de um processo de envolvimento de partes interessadas. Os processos decisórios relacionados com o reassentamento e restauração dos meios de vida e de subsistência devem incluir opções e alternativas para a escolha dos indivíduos afectados.

A divulgação da informação pertinente e a participação significativa das comunidades e indivíduos afectados devem ocorrer durante todo o processo do PAR, incluindo (a) na fase de consideração das alternativas do projecto; (b) durante o processo de planificação, implementação, monitoria e avaliação do processo de compensação; e (c) na implementação das actividades de restauração de meios de subsistência e do processo de reassentamento.

O processo de consulta deve assegurar a inclusão das perspetivas e interesses das mulheres todos os grupos vulneráveis em todos os aspectos da planificação e implementação do reassentamento. A abordagem dos impactos nos meios de subsistência pode exigir análise nos domicílios, sobretudo nos casos em que os meios de subsistência de homens e mulheres sejam afectados de maneiras diferentes.

#### 4.2.1.6. Categorização das perdas (deslocamentos físico vs perda económico)

O **deslocamento físico ou desalojamento físico** abrange o deslocamento de indivíduos que vivem na área do projecto para outro local. O NAS5 dita que o projecto deverá (a) oferecer, aos indivíduos deslocados, opções viáveis de reassentamento, incluindo habitações adequadas de substituição ou compensação em espécie; e (b) prestar assistência ao reassentamento, adaptada às necessidades de cada grupo de indivíduos deslocados. Os novos locais de reassentamento deverão oferecer condições de vida pelo menos equivalentes às anteriormente usufruídas, ou coerentes com normas ou códigos mínimos vigentes, utilizando-se os padrões que sejam mais elevados. O Mutuário oferecerá a opção de propriedade de substituição de valor igual ou superior, com garantia de propriedade, características equivalentes ou superiores e vantagens de localização, ou compensação em dinheiro ao custo de reposição. Compensações em espécie devem ser consideradas no lugar de dinheiro.

No caso de indivíduos fisicamente desalojados que se enquadrem no grupo de indivíduos que não têm direito legal ou reivindicação reconhecíveis sobre a terra ou activos que ocupam ou usam, o Mutuário celebrará acordos que lhes permitirão obter habitações adequadas com garantia de propriedade. Se estes indivíduos deslocados possuírem estruturas, o Mutuário as compensará pela perda de activos que não sejam terras, como habitações e outras benfeitorias no terreno, ao custo de reposição. Com base em consultas com os indivíduos desalojados, o Mutuário fornecerá ajuda para o reassentamento, no lugar da compensação por terras, em valor suficiente para restaurar o seu padrão de vida num local alternativo adequado.

As **perdas económicas** ocorrem no caso de projectos que afectem os meios de subsistência ou geração de rendimentos. Estas exigem que o Mutuário desenhe um plano com medidas de mitigação apropriadas para permitir que os indivíduos afectados melhorem ou, pelo menos, restaurem os seus rendimentos ou meios de subsistência. Os indivíduos economicamente deslocados que enfrentam a perda de activos ou do acesso a activos devem ser compensados por tal perda ao custo de reposição:

- Nos casos em que a aquisição de terras ou as restrições ao seu uso afetem empresas comerciais (ex. lojas, restaurantes, serviços, fábricas e outras empresas) os proprietários serão compensados pelo custo de identificar uma localização alternativa viável; pelas perdas de lucros líquidos durante o período de transição; pelo custo de transferência e reinstalação da usina, fábrica, máquinas ou outros equipamentos; e pelo restabelecimento das actividades comerciais. Os empregados afetados receberão ajuda pelo lucro cessante e, caso necessário, assistência para identificar oportunidades de emprego alternativas;
- Nos casos em que sejam afetados os direitos jurídicos de reivindicações de indivíduos em relação a terras reconhecidas ou passíveis de reconhecimento de acordo com a legislação nacional será fornecida uma propriedade de substituição (por exemplo, áreas agrícolas ou comerciais) de valor igual ou superior ou, quando apropriado, compensação em espécie aos custos de reposição;
- Os indivíduos economicamente deslocados que não tenham reivindicações legalmente reconhecidas sobre a terra receberão indenização por activos perdidos que não sejam terras (ex. plantações, infraestrutura de irrigação e outras melhorias realizadas na terra), ao custo de reposição. Além disso, o Mutuário fornecerá assistência, em vez de compensação por perda de terras, suficiente para

proporcionar a esses indivíduos uma oportunidade para restabelecer os seus meios de subsistência em outro local.

De notar que o Mutuário não é obrigado a compensar ou ajudar os que invadirem a área do projeto após a data-limite de elegibilidade. Por outro lado, será fornecido apoio transitório, se necessário, a todos os indivíduos economicamente deslocados, com base numa estimativa razoável do tempo necessário para restaurar a sua capacidade de geração de rendimento, níveis de produção e padrões de vida.

#### 4.2.1.7. Colaboração com órgãos responsáveis ou jurisdições subnacionais

A NAS5 exige que o Mutuário estabeleça meios de colaboração com órgãos ou entidades responsáveis pela implementação do projecto e quaisquer outros órgãos governamentais, jurisdições ou entidades subnacionais responsáveis por todos os aspetos da aquisição de terras, planeamento do reassentamento ou prestação de assistência necessária. Sempre que a capacidade de outros órgãos responsáveis for limitada, o Mutuário deverá apoiar activamente o planeamento, implementação e monitorização do reassentamento. Se os procedimentos ou normas dos outros órgãos responsáveis não cumprirem com os requisitos desta NAS, o Mutuário preparará acordos ou disposições complementares para inclusão no plano de reassentamento, a fim de suprir as deficiências identificadas.

#### 4.3. QUADRO COMPARATIVO: LEGISLAÇÃO NACIONAL E QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

A Tabela 4 apresenta a análise do quadro jurídico da compatibilidade entre os requisitos exigidos pela legislação nacional sobre o reassentamento com os requisitos da política do Banco, bem como as medidas propostas para colmatar lacunas nesse sentido. Em todos os casos em que houver discrepâncias entre a NAS5 e o quadro legal moçambicano, a NAS5 deverá ser aplicado no projecto. De acordo com a NAS 5, onde as atividades financiadas por IF levarão a riscos e impactos menores de reassentamento involuntário, as leis e regulamentos nacionais, locais e regionais serão aplicados.

Tabela 4: Tabela comparativa da legislação nacional e as normas do Banco Mundial

Aspectos de Aquisição de Terra e Reassentamento	Legislação Nacional	Norma Ambiental E Social Do Banco (NAS5)	Comentário (“Gap Bridging”)
Aquisição da Terra um projecto	Um PAR ocorre quando há necessidade de implementar o projecto relacionado a actividades económicas de carácter público ou privado com vista a promoção da qualidade de vida e a proteção do ambiente. Não se impõe a necessidade de fundamentação da necessidade real de aquisição de terras, restrições ao seu uso, ou reassentamento forçado, nem restrição ou limitação da posse da terra ao restritamente necessário.	A NAS5 exige que: <ul style="list-style-type: none"> <li>– O projecto justifique a necessidade de aquisição de terra e restrição de uso da terra e, quando necessário, a posse de terra pelo projecto deve se limitar apenas as necessidades do projecto considerando alternativas viáveis que evitem ou minimizem o reassentamento.</li> <li>– projectos que resultem em reassentamento involuntário, independentemente da fonte de financiamento exige-se a preparação e aprovação do PAR em conformidade com os requisitos da NAS5.</li> </ul>	O projecto deve seguir as Normas Ambientais e Sociais do Banco, em especial a NAS5 – aquisição de terras, restrições ao uso da terra e reassentamento involuntário, por forma a evitar ou minimizar o reassentamento.
Categoria de Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs)	Nenhuma orientação específica sobre definição e categorização das PAPs.	Define os PAPs em função dos tipos de perdas: <ul style="list-style-type: none"> <li>– titulares de direitos formais sobre a terra e activos;</li> <li>– indivíduos sem direitos formais sobre terras ou activos, mas com reivindicações reconhecidas na lei;</li> <li>– Indivíduos sem direito legal ou reivindicação reconhecíveis sobre a terra ou activos que ocupam ou usam.</li> </ul>	O projecto deve considerar todos os grupos de PAPs identificados no Censo e Levantamento Socioeconómico, com ou sem direitos formais de uso de terra e activos sobre a terra, conforme estipulado na NAS 5.
Data Limite e ocupação pós-data	Nenhuma consideração é dada a data limite e fixação de pessoas oportunistas.	Prevê que pessoas que invadem a área do projecto após a data limite não têm direito a compensação ou qualquer forma de assistência ao reassentamento (paragrafo 16). Considera-se a data limite a data em que começa o censo. E esta data deverá ser divulgada para evitar assentamentos oportunistas.	O projecto deve coordenar com os órgãos responsáveis e jurisdições subnacionais para o estabelecimento, divulgação e imposição da data limite de acordo com a NAS5. As informações sobre a data-limite deverão ser bem

Aspectos de Aquisição de Terra e Reassentamento	Legislação Nacional	Norma Ambiental E Social Do Banco (Nas5)	Comentário (“Gap Bridging”)
			documentadas e divulgadas em toda a área do projeto em intervalos regulares de forma escrita e (conforme apropriado) não escritas e em idiomas locais relevantes, incluindo a publicação de anúncios informando que pessoas que se encontrarem na área do projeto após a data-limite podem estar sujeitas à remoção.
Restauração de meios de subsistência	Prevê o pagamento de justa compensação pela perda ou restrição do uso de terra assim como os melhoramentos ou activos sobre a terra de acordo com os pressupostos da Lei de Terra e Regulamento sobre processos de reassentamento resultante de actividades económicas.	Obriga o pagamento de uma compensação adequada e ajustada ao tipo de perda que tome em conta o custo do bem ou activo perdido e, se necessário, medidas adicionais que ajudem aos beneficiários na restauração de meios de vida ou subsistência.	O projecto deve considerar o pagamento de uma compensação pela perda de bens, subsídios e outras formas de assistência deslocalização para restaurar e/ou melhorar os padrões de vida dos afectados.
Tipos de compensação	Estabelece o pagamento de compensação pelas perdas a favor do projecto. Embora deia maior enfoque para a compensação em espécie (terra por terra), a legislação nacional reconhece igualmente a compensação monetária.	Descreve os tipos de perdas (deslocamento físico e perda económica) e formas de compensação que podem ser monetária, em espécie, ou ambos. Indica os critérios e método de compensação considerando o custo total de substituição para a perda de activos, incluindo a terra (atribuíveis directamente ao projecto).	O projecto deve considerar a compensação pela perda de bens ao custo de substituição <sup>4</sup> podendo esta ser monetária, em espécie, ou ambos, em função do impacto e tipo de perda.

<sup>4</sup> termo “custo de substituição” refere-se a um método de avaliação que ofereça compensação suficiente para substituir ativos, acrescido dos custos necessários de transação associados à reposição dos ativos.

Aspectos de Aquisição de Terra e Reassentamento	Legislação Nacional	Norma Ambiental E Social Do Banco (Nas5)	Comentário (“Gap Bridging”)
Resolução de conflitos /reclamações	Não faz menção de um mecanismo específico de gestão de reclamações. Estabelece, para tal, o envolvimento dos Comités Distritais de reassentamento no tratamento das várias questões ligadas ao reassentamento.	Recomenda o estabelecimento de um mecanismo apropriado e acessível para o registo e gestão de reclamações e queixas que poderão ser apresentadas pelas PAPs e a comunidade em geral.	O projecto deve estabelecer mecanismos de gestão de reclamação adequados e acessíveis para os afectados tal como estabelecido na NAS5.
Timing para expropriação de terra por parte do projecto	Prevê o arranque das actividades do projecto após o pagamento da compensação aos PAPs.	Estabelece que a expropriação da terra e benfeitorias à ela relacionada só pode ter lugar após o pagamento integral da compensação.	Ambos reconhecem a importância de indemnização rápida e justa antes da implementação do projeto
Envolvimento da comunidade e processos de consulta pública	Define a necessidade de envolvimento da comunidade (e outros sectores-chave do processo) em todas etapas do projecto. Define igualmente: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Obrigatoriedade de processos de consulta pública em projectos de categoria A+, A e B</li> <li>– Realização de pelo menos 4 reuniões públicas no contexto de preparação do PAR.</li> </ul>	Define a necessidade de consulta as comunidades afectadas incluindo as comunidades anfitriãs em todos os processos decisórios incluindo a planificação, implementação, monitoria e avaliação do reassentamento. Enfatiza a necessidade de estabelecimento de mecanismo de comunicação e consulta transparentes e acessíveis a todos os grupos e camadas sociais sobretudo os grupos vulneráveis, incluindo mulheres.	O projecto deve combinar os dois instrumentos sobre o envolvimento e consulta pública: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Garantir a participação e envolvimento dos afectados em todas as fases do projecto, incluindo as comunidades anfitriãs.</li> <li>– Observância da periodicidade mínima de reuniões de consulta pública prescrita na legislação nacional.</li> </ul>
Grupos vulneráveis	Não prevê medidas específicas para os grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade.	Estabelece a necessidade de considerar os interesses dos grupos vulneráveis e incluir as suas necessidades na planificação e implementação do processo de reassentamento.	Sendo os grupos vulneráveis parte integrante da comunidade, o projecto deve aplicar procedimentos adequados para contactar e recolher as opiniões e interesses deste grupo de acordo com a NAS5.

## 5. TRIAGEM, PREPARAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO DO PAR

### 5.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA EXCLUSÃO DE SUBPROJETOS

O processo de triagem destina-se a determinar o grau do potencial das actividades dos subprojectos propostos de causar impactos ambientais e sociais negativos significativos com vista a evitar, eliminar ou mitigar os riscos com medidas apropriadas e garantir a sustentabilidade ambiental e social dos subprojectos. O processo de triagem para o reassentamento será realizado usando um formulário de triagem apresentado no Anexo II neste QPR com o propósito de identificar os riscos de aquisição de terras que pode resultar no reassentamento que o subprojecto representa, e determinar se o presente QPR será suficiente para mitigá-los ou se será necessário desenvolver o Plano de Reassentamento. Porém, ainda na fase de planeamento há actividades que podem ser excluídas da triagem, mediante a verificação do subprojecto se cumpre com os critérios de elegibilidade ou se faz parte da lista de exclusão. Sendo assim, as actividades que estiverem nas condições listadas na Tabela 5 não são elegíveis para serem financiados por este Projecto.

Tabela 5: Lista de exclusão das actividades do Projecto

- 1) *Projectos ou actividades que envolvam a transformação ou degradação de habitats naturais críticos e possam resultar na perda de biodiversidade, incluindo quaisquer áreas naturais protegidas oficiais, como parques nacionais e outras áreas protegidas ou degradação de habitats críticos;*
- 2) *Projectos localizados em áreas identificadas como de risco de cheias, subida do nível das águas, deslizamento de terras, ravinas, incêndios, etc.*
- 3) *Projectos ou actividades que danificariam propriedade cultural não replicável – por exemplo recursos de importância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitetónica, estética, religiosa (incluindo cemitérios e locais de enterros);*
- 4) *Produção ou actividades que de alguma forma tenham impacto sobre terras pertencentes ou reivindicadas por Comunidades Locais sem o consentimento completo e documentado de tais comunidades;*
- 5) *Projectos ou actividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado / trabalho infantil prejudicial,*
- 6) *Projectos que envolvem construções ou que, pelas emissões atmosféricas significativas, efluentes nocivos, produção de ruído acima de padrões internacionais que envolvem, ou pelos potenciais riscos físicos, químicos, biológicos e radiológicos, ou qualquer ameaça para a saúde e segurança da comunidade que não podem ser mitigados pelos instrumentos ambientais e sociais propostos neste QGAS*
- 7) *Projecto que não seja possível assegurar aplicações do QAS do Banco Mundial e suas Normas Ambientais e Sociais (NAS 1 a 10) nem a implementação deste QGAS, assim como projectos que não cumprem com a legislação nacional vigente aplicável.*
- 8) *Projectos com condições de operação que ameaçam a Saúde e a integridade dos trabalhadores*
- 9) *Construção de barragens, estruturas que alterem o processo costeiro ou perturbem os locais de reprodução, como muros de retenção ou paredes;*
- 10) *Construção das grandes barragens (15m ou maior altura ou barragens entre 5 metros e 15 metros represando mais de 3 milhões de metros cúbicos) não são elegíveis para financiamento ao abrigo deste projecto.*
- 11) *terras em conflito de propriedade, posse ou direitos de usuário; ou uma proporção de financiamento maior do que o disponível.*

Estes critérios de exclusão são também aplicáveis aos projectos financiados pelos IFs. **A nível dos IF com o SGAS deverão fazer a triagem** para as actividades que vão financiar. O SGAS deve conter uma lista de exclusão para evitar o financiamento de actividades que possam levar a impactos significativos de reassentamento e/ou

aquisição significativa de terras, tal como previsto no QGAS . Se alguma das actividades financiadas exigir uma doação de terra por parte da comunidade, esta deve ser excluída. As condições a preencher em caso de doação de terrenos seriam complexas de gerir para um FI e recomendaríamos a exclusão de quaisquer actividades que necessitem de doação de terrenos. A nota 11.1 da NAS9 indica que o FI responsável incorpora os requisitos do parágrafo 11 no SGAS, permitindo-lhe exigir o cumprimento dos requisitos relevantes de qualquer um das NASs. Exemplos de exclusões (ou seja, sub-projectos que podem ser seleccionados como inelegíveis para financiamento dos FIs) incluem a inelegibilidade de subprojectos ou actividades de finalidade geral que são de alto risco ou têm impactos ambientais ou sociais adversos significativos, ou inelegibilidade de actividades comerciais que envolvam expropriação de terras, reassentamento involuntário, ou perda ou dano de bens.

## 5.2. TRIAGEM SOBRE A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO PAR

Assim que são conhecidos os detalhes do subprojecto (por exemplo a localização, trajecto, necessidades de terras, etc.) deverá ser feita uma triagem ambiental e social (A&S) conforme está orientado no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto. Em função desta triagem, caso se verifique a necessidade de ocupação de novas áreas que possam potencialmente estar ocupadas, deverá se detalhar as necessidades de ocupação de terra das actividades do subprojecto através da triagem de reassentamento (ver formulário no Anexo II) por forma a obter dados da terra / área a ocupar e das potenciais restrições de uso da terra que podem resultar em reassentamento. A triagem do reassentamento apenas poderá ocorrer depois de conhecidos os detalhes do subprojecto (pegada do subprojecto/local de implementação), isto é, a triagem deverá ser feita a partir do corredor de impactos definido pelo projecto executivo do subprojecto/ infra-estrutura a construir.

Portanto, a triagem é um procedimento indispensável a todo o subprojecto, que permite determinar se haverá ou não um PAR. Havendo PAR, o processo de triagem ou pré-avaliação irá identificar os terrenos ou áreas que podem potencialmente resultar no reassentamento involuntário. Uma análise de alternativas do subprojecto também é realizada durante este processo bem como a identificação das estruturas organizacionais das instituições para o desenvolvimento do PAR e os beneficiários.

O processo de triagem é realizado pela Unidade de Implementação do Projecto (UIP), sediada no MEF, usando o formulário apresentado no ANEXO 2 deste QPR, e inclui as seguintes tarefas:

- Identificação da necessidade de reassentamento: identificar ou confirmar o local exacto da implementação do projecto com foco nos locais com potencial para aquisição e restrição de uso da terra. A lista de verificação de triagem deve incluir informações como (i) número de famílias ou pessoas afectadas e respectivo uso e aproveitamento de terra ou bens; (ii) prováveis impactos advindos dos tipos de perdas inicialmente identificadas; e (iii) propostas iniciais de medidas de mitigação que podem evitar o reassentamento ou as restrições de acesso a terras.
- Consulta e engajamento inicial: é necessário para informar inicialmente aos afectados sobre o projecto e suas componentes e sobre a necessidade de desenvolvimento de um PAR formal e identificação inicial dos PAPs.
- Decisão do mutuário: Todas as decisões serão tomadas levando em consideração os resultados do processo de engajamento inicial.

## 5.3. SELECÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANIFICAÇÃO

A NAS5 prevê que os planos de reassentamento incluam medidas para abordar o desalojamento físico e/ou perdas econômicas, em função da natureza dos impactos esperados do subprojecto. Os projetos podem utilizar nomenclatura alternativa, dependendo do âmbito do plano de reassentamento. Dois tipos de planos podem ser considerados:

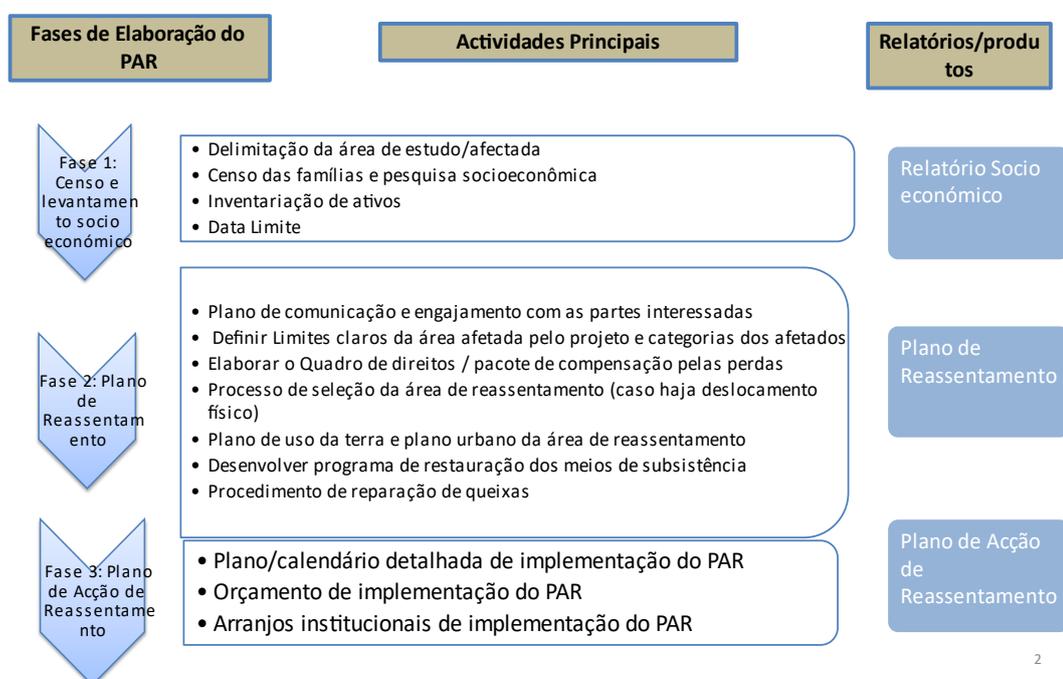
- Planos de Acção de Reassentamento: o âmbito dos requisitos e detalhes do plano de reassentamento variam em função da dimensão e complexidade do reassentamento. Este baseia-se em informação atualizada e fiável sobre (a) o projecto proposto e os impactos potenciais sobre os indivíduos deslocados

e outros grupos afectados negativamente, (b) medidas de mitigação adequadas e exequíveis, e (c) os acordos legais e institucionais necessários para a aplicação eficaz das medidas de reassentamento.

- **Quadro de Políticas de Reassentamento:** visa esclarecer os princípios de reassentamento, os acordos organizacionais e os critérios de concepção a serem aplicados aos subprojetos ou componentes do projeto a serem preparados durante a execução do mesmo. Quando os componentes individuais do projeto ou subprojecto estiverem definidos e as informações necessárias sejam disponibilizadas, tal quadro guiará a elaboração dos Planos de Reassentamento específicos proporcional aos possíveis riscos e impactos. As actividades do projeto que provocarão desalojamento físico e/ou econômico não serão iniciadas até que estes planos específicos tenham sido concluídos e aprovados pelo Banco Mundial.

#### 5.4. ETAPAS DE PREPARAÇÃO DO PAR

O âmbito, requisitos e detalhes do PAR variam em função da dimensão e complexidade do reassentamento. Os PARs incluem medidas para abordar o deslocamento físico e económico em função da natureza dos impactos esperados de um determinado subprojecto. A preparação do PAR seguirá as etapas resumidas na Figura 1, que sintetiza as três etapas: (i) Colecta e análise de dados físicos e socioeconómico; (ii) Preparação do Plano de Reassentamento; e (iii) Elaboração do Plano de Acção da implementação do projecto de reassentamento.



2

Figura 1. Processo de elaboração do PAR de acordo com o Decreto 31/2012, de 8 de Agosto

##### 5.4.1. Colecta e análise de dados físicos e socioeconómico

A colecta de dados físicos e socio-económicos na área do subprojecto ou empreendimento, é determinante para as fases subsequentes de preparação do PAR, e inclui as seguintes actividades:

- Identificação e delimitação da área de intervenção, considerando, sempre que possível, as zonas mais próximas da área do projecto ou empreendimento;
- Estudo socioeconómico de linha de base da área seleccionada deverá ser realizado. Este deve usar o método de amostragem (caso o número das PAPs seja grande) e deve incluir informações como as características das famílias, características da comunidade, actividades socioeconomicas, etc. Deve-se usar o método quantitativo e qualitativo na colecta da informação socioeconómica das PAPs. Uma abordagem sensível ao gênero e outros grupos vulneráveis deverá ser adotada na colecta de informações de linha de base.
- Identificar as infraestruturas, serviços ou bens publicos ou coletivos suscetíveis de serem afetados;

- Realização do censo para quantificar o número de famílias afectadas e apresentar seu perfil socioeconómico;
- Caracterização físico-ambiental da área;
- Avaliação da ocupação actual;
- Identificação das necessidades e preferências da população afectada.

Os estudos socioeconómicos atinentes deste processo devem focalizar-se na apresentação pormenorizada da situação actual de referência; organização social e estrutura de liderança da comunidade local; descrição dos grupos vulneráveis; característica-padrão e socio-culturais das famílias e comunidades afectadas, incluindo uma descrição da organização dos sistemas de produção, do trabalho e informação básica sobre os modos de vida; e possíveis impactos sociais da transferência. Outra informação relevante deve incluir:

- Níveis de produção e de rendimento obtidos de actividades económicas formais e informais, bem como os padrões de vida sem prejuízo do estado de saúde da população a deslocar;
- Dimensão das perdas esperadas (totais ou parciais) e dimensão física ou económica dos afectados;
- Levantamento das formas de acesso à terra, bens, habitação, água, estradas, e serviços sociais;
- Quantificação dos membros do agregado familiar e grau de parentesco;
- Relação e vínculo familiar e ou social entre os agregados;
- Regime de ocupação do imóvel (proprietário, ocupante, inquilino, cedido, agricultor informal, trabalhadores, usuários sazonais, etc.) e tempo de residência;
- O número de contribuintes na renda familiar;
- Estratégia de subsistência diferentes da produção ou renda, redes sociais de apoio, acesso a serviços e recursos naturais, bens comunitários
- Disrupção social e perdas intangíveis.
- Nível de escolaridade do agregado familiar com destaque para os contribuintes na renda familiar;
- Número de crianças, idosos e deficientes, portadores de doenças crónicas;
- Participação e salvaguarda dos direitos dos grupos mais vulneráveis, velhos, famílias chefiadas por mulheres, viúvas e jovens;
- Tipo de combustível utilizado para o preparo de alimentos;
- Participação da família na organização social da comunidade.
- Fontes de água
- Situação de saúde pública.

O método mais usado para levantar estas informações é um questionário /inquérito socioeconómico, e as informações são processadas usando um software, como SPSS por exemplo, conjugada com o sistema de informação geográfico (SIG), ou qualquer outro programa capaz de processar a informação colhida para análise. A pesquisa quantitativa é apoiada por uma avaliação qualitativa da situação atual e das necessidades das pessoas. O mesmo tipo de informação devera ser levantado na área anfitriã que for identificada para reassentar as PAPs.

#### 5.4.2. Conteúdo mínimos de plano de reassentamento

Tal como descrito no NAS5, o âmbito dos requisitos e detalhes do PAR variam em função da dimensão e complexidade do reassentamento (ver a secção 5.2) . Contudo, os elementos mínimos de um plano de reassentamento devem considerar:

O conteúdo de referência (que varia de acordo com a amplitude do plano) é apresentado no *Anexo IV*. Ele inclui:

- Descrição das actividades do projecto incluindo alterações feitas para minimizar o reassentamento;
- Levantamento socio-economico, censo das pessoas afectadas, inventário dos bens afectados pelo Projecto;
- Uma descrição detalhada da assistência à compensação e ao reassentamento, incluindo o direito à participação em actividades de desenvolvimento de meios de subsistência alternativos - geralmente aplicável a PAR completo;
- Resultados de consultas com as pessoas afectadas pelo projecto sobre alternativas aceitáveis e plano de comunicação;
- Uma descrição da responsabilidade institucional pela implementação e procedimentos para o atendimento de reclamações;

- Identificação e descrição da área hospedeira
- Relatório do local de reassentamento e necessidades das comunidades afectadas e hospedeiras;
- Distribuição dos usos do solo, incluindo plano de pormenor - geralmente aplicável a PAR completo;
- Mecanismos de implementação e monitoria;
- Um calendário e orçamento detalhando os custos, incluindo os de deslocação e fixação, compensação, custos administrativos e honorários da monitoria.
- Medidas para gerir riscos sociais de acordo com o QGAS e PGAS, incluindo para mitigar o influxo de trabalhadores, MGR, EAS/AS, VBG, VCC, propagação da pandemia de COVID-19, etc.
- Plano de Monitoria e avaliação d PAR

## 5.5. PARTICIPAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA

O PAR deve ser elaborado através de um processo de participação e consulta com as PAPs segundo o prescrito na legislação nacional, na NAS5 e na NAS10. As reuniões de consulta pública visam, fundamentalmente, divulgar informação pertinente sobre o projecto, colher sensibilidades dos grupos afectados sobre os tópicos atinentes a sua vida, e dar explicações sobretudo sobre as modalidades e metodologia de compensação e outras medidas assistenciais. A realização das consultas deve ser publicitada nos principais meios de comunicação local.

A participação e consulta são contínuas e presentes em todas etapas de planificação e implementação do PAR. Os custos de realização da consulta pública são da responsabilidade do proponente e devem abranger, no mínimo, os seguintes intervenientes a nível de base:

- Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs);
- Comunidades anfitriãs;
- Autoridades Locais (Município, Governo Distrital, etc);
- Operadores comerciais locais, sobretudo os informais;
- Associações de residentes;
- Organizações da sociedade civil, incluindo ONGs e OCBs
- Indivíduos que sintam que irão sofrer impactos (positivos ou negativos) pelo estabelecimento do subprojecto ou pelo processo de reassentamento, incluindo ambos, mulheres e homens, com ênfase especial das pessoas portadoras de deficiências, os mais desfavorecidos e outros grupos vulneráveis.
- Membros da Comissão técnica de acompanhamento e Supervisão
- grupos vulneráveis afetados tais como mulheres, idosos, deficientes, doentes crónicos - deverá haver medidas específicas para garantir a sua participação nas consulta conforme o estipulado no PEPI.

A Directiva sobre a elaboração do PAR de Moçambique exige o mínimo de 4 consultas públicas, sendo:

- a primeira consulta serve para apresentação do projecto e informar aos potenciais afectados do início do processo de elaboração do PAR
- a segunda consulta realiza-se depois do levantamento socioeconómico, com o intuito de apresentar os resultados do censo e inventariação
- a terceira consulta serve para apresentação do Plano de Reassentamento
- a quarta consulta serve para apresentação do Plano de Acção de Reassentamento.

Todas as questões levantadas na consulta pública devem fazer parte do relatório da fase de preparação do PAR que diz respeito.

### 5.5.1. Mecanismos de consulta e participação dos afectados

O projecto irá garantir o fluxo de informações entre as partes interessadas no projecto através da realização de consultas públicas e participação efectiva, a fim de alcançar os objectivos do planeamento de reassentamento e compensação. Para garantir esse objectivo planos de comunicação serão preparados e incluídos nos PARs individuais em conformidade com o Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI) do Projecto, e irão incluir:

- Identificação de todas as partes interessadas no Projecto;
- O fluxo de informações sobre os planos do projecto para o governo local, os líderes das comunidades, e organizações comunitárias locais, logo que possível;

- O plano de comunicação interna para manter informados os gestores, pessoal e equipas do Projecto sobre os impactos previstos e as medidas de mitigação necessárias; e
- Preparar e emitir actualizações de informações sobre os processos de reassentamento regularmente.

As informações do projecto devem ser acessíveis e compreensíveis a todos os grupos de pessoas afectados. Isto implica a tradução em línguas locais e transmissão através dos meios de comunicação que forem acessíveis tanto para alfabetizados e não alfabetizados (rádio, televisão, placa de aviso público, jornais, etc.). Esforços devem ser feitos para alcançar grupos vulneráveis sem acesso a meios de comunicação públicos e troca de informações.

As metodologias a serem seguidas no processo de consulta pública incluem:

- i. Reuniões comunitárias ou gerais – Estas visam divulgar as actividades relacionadas ao Projeto e ao desenvolvimento do PAR antes do seu início, durante e depois da conclusão, para que todos estejam informados. Estes encontros deverão ser marcados com antecedência mínima de 15 dias e uma acta da reunião terá que ser lavrada resumindo os pontos levantados na reunião. A lista de presenças é fundamental, e registos fotográficos podem ser tomados. No mínimo deverá haver quatro reuniões de consulta pública devidamente publicadas e documentadas.
- ii. Grupos focais de discussão – estes visam colher sensibilidades de diferentes grupos de afectados existentes na área do projecto sobre assuntos específicos como por exemplo meios de subsistência, fontes de renda, agricultura, etc. Estes grupos podem ser de mulheres, jovens, anciões, camponeses, população vulnerável, religiosos, comerciantes, etc. A lista de presenças assim como a acta da reunião também são essenciais.
- iii. Reuniões com as lideranças comunitárias – Estas são realizadas para discutir pontos específicos ou colher sensibilidades sobre matérias que vão merecer consultas generalizadas. Estas reuniões podem ser realizadas para dar o andamento de alguma actividade em curso e já apresentado ao público em geral.

Com comunicação eficaz espera-se que as PAPs serão capazes de expressar suas preocupações e propor alternativas para o projecto, incluindo aspectos de:

- Concepção do projecto e suas alternativas;
- Avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais, principalmente ligadas a aquisição ou restrição do uso da terra pelo Projecto;
- Estratégia de reassentamento;
- Valores de compensação e critérios de elegibilidade para os direitos;
- Escolha do local de reassentamento e tempo de transferência;
- Oportunidades e iniciativas de desenvolvimento;
- Desenvolvimento de procedimentos para remediar as anomalias e litígios; e
- Mecanismos de acompanhamento e avaliação para a implementação de acções correctivas.

#### 5.5.2. Fases de preparação do par que requerem consultas

Conforme já mencionado, a consulta com as PAPs teria lugar na fase inicial do processo de preparação PAR e durante a implementação e conclusão. Portanto, as consultas públicas deverão ocorrer principalmente durante as seguintes fases:

- Durante o processo de Identificação e escolha do local do subprojecto;
- Preparação do estudo sócio-económicos e na divulgação dos resultados do estudo – Antes do início e depois da conclusão;
- Identificação das áreas de reassentamento - antes do início e depois da identificação
- Apresentação do plano de reassentamento e de compensação; e
- Depois da elaboração e leitura do contrato de compensação para comentários.

#### 5.5.3. Consulta e divulgação dos PARs

Os PARs e PARAs preparados para os subprojectos específicos irão também ser divulgados ao público. As cópias desses documentos devem ser disponibilizadas para as comunidades e partes interessadas em locais acessíveis

através de autoridades do governo local, (por exemplo, conselhos locais, municípios). Os relatórios dos PARs específicos também devem ser fornecidos às agências de implementação do projecto e submetidos ao Banco Mundial onde serão postados nas suas páginas de internet.

## 5.6. REVISÃO E APROVAÇÃO DO PAR

### 5.6.1. Revisão pelo Banco Mundial

Tratando-se de um projecto financiado pelo Banco Mundial, a submissão do relatório do PAR às autoridades competentes, deverá ser precedida pela revisão final e a não objecção pelo Banco, a fim de garantir a conformidade com as Quadro Ambiental e Social do Banco. Esta revisão será de verificaçã de conformidade aos requisitos da NAS5 e do presente QPR, e confirmar a eficácia das medida propostas para monitorar o processo de implementação do PAR.

### 5.6.2. Revisão e aprovação pelas entidades governamentais

Segundo a legislação, a aprovação do PAR é da competência do Governo do Distrito e é precedida pelo parecer de conformidade emitido pelo sector que superintende a área de Ordenamento do Território (Ministério da Terra e Ambiente), ouvidos os sectores de Agricultura, Administração Local e Obras Publicas (MOPHRH). A Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão deve participar e pronunciar-se sobre o processo de aprovação do PAR como assistentes do processo de modo a garantir a transparência. Os projectos de edificação terão suas obras licenciadas e aprovadas por actos das administrações locais. As obras de infraestruturas deverão ser previamente aprovados pelos órgãos sectoriais competentes.

## 6. AQUISIÇÃO DE TERRA E PRINCIPAIS TIPOS DE PERDAS

### 6.1. PRINCIPAIS TIPOS DE PERDAS

A NAS5 reconhece que a aquisição de terras ou restrições no uso das terras pode ter impactos adversos nas comunidades e indivíduos impactados, tais como perda de habitação ou reassentamento físico, perdas económicas (perda de terras, ativos, ou acesso a ativos, incluindo os que levem à perda de fontes de rendimentos ou outros meios de subsistência) ou ambos. Tomando em consideração algumas actividades dos componentes 1 e 2 do Projecto MOP (vide a secção 2.6), os tipos de perdas de forma temporária ou permanente mais prováveis são:

- Perda de terras de diversos usos por aquisição permanente ou temporária de terras pelo projecto;
- Perda de estruturas habitacionais e outras estruturas domésticas;
- Perda de estabelecimentos comerciais;
- Perda de culturas agrícola, árvores de valor económico (por exemplo: fruteiras) e outras plantas;
- Perda de receita de outras fontes de rendas;
- Perda de propriedade cultural e coesão social;
- Perda ou transferência dos locais sagrados, cemitérios e campas;
- Perda de acesso à infraestrutura e serviços públicos de uso comunitário;
- Perda de mobilidade e acessibilidade.

#### 6.1.1. Perda de terra e do uso da terra

A Lei de Terra indica que a terra em Moçambique pertence ao Estado podendo os cidadãos gozar do direito de uso e aproveitamento por ocupação formal ou de boa fé. O Estado pode, em função de interesses de carácter nacional, proceder a expropriação de terra aos seus utentes mediante uma compensação justa. No caso do MOP, as PAPs podem perder os direitos de acesso à terra, de forma temporária ou permanente, ligadas a:

- Estruturas habitacionais (casas, cozinhas, cercas, latrinas, fundações de casas, currais, etc.)
- Estruturas ligadas ao comércio (lojas, bancas, barracas, etc.)
- Agricultura (terrenos agrícolas com ou sem culturas permanentes, árvores e hortas)
- Recursos naturais (campos agrícolas não utilizadas, áreas de pasto, e florestas comunitárias)
- Locais sagrados (cemitérios, campas e locais de culto de pertença comunitária ou individual)

#### 6.1.2. Perda de estruturas habitacionais

O projecto irá evitar ao máximo a perturbação e realocação de residências. Apesar do risco ser o mínimo possível, indivíduos poderão sofrer a perda (parcial ou total) de estruturas habitacionais, incluindo casa principal e seus anexos, muro de vedação ou cerca, e outras estruturas existentes nos seus quintais, principalmente se estas estiverem nas áreas de protecção parcial das estradas, por onde actividades de expansão da fibra óptica podem se fazer sentir.

#### 6.1.3. Perda de estruturas comerciais, terra usada para negócio, fonte de receita e acesso a mercados

O projecto poderá afectar estruturas ligadas ao comércio incluindo estruturas formais (lojas, armazéns, mercearias, etc.) e proprietários de negócios informais, com ou sem estruturas de negócio fixa, que poderão perder o acesso as zonas de venda e mercados para a prática das suas actividades. Fazem parte do grupo informal os vendedores de barracas, bancas, e vendedores ambulantes. Indivíduos que recaem nesta categoria ficarão economicamente deslocados devido a perda dos seus activos ou acesso a activos ligados a geração de renda. Espera-se que este tipo de perda seja evitada ao máximo. A ter que ocorrer poderá ser temporária ou permanente, dependendo do tipo de actividades a ser desenvolvida. F

#### 6.1.4. Perda de culturas e árvores de valor económico

O projecto poderá afectar terras ou restrição de acesso a terra usada para agricultura, incluindo machambas, hortas, culturas perenes e árvores de valor económico. As PAPs que recaem nesta categoria ficarão economicamente deslocados devido a perda dos seus activos ou acesso a activos ligados aos meios subsistência provenientes da terra.

#### 6.1.5. Perda de infraestruturas sociais e acesso a serviços públicos

Algumas actividades do Projeto pode impactar infraestruturas sociais e públicas resultando em restrições de acesso aos serviços públicos pelas comunidades locais. Estes incluem a rede de serviços públicos estradas, electricidade, água, escolas, hospitais, entre outros.

#### 6.1.6. Perda ou restrição de acesso a recursos naturais

O Projecto poderá afectar ou restringir o acesso a recursos naturais por ocupação temporária ou permanente de áreas que outrora forneciam recursos naturais as PAPs como por exemplo fontes de lenha, plantas medicinais, solos de uso especial na comunidade, entre outros..

#### 6.1.7. Outros tipos de perda, incluindo arrendamento

Inquilinos de residências ou de estabelecimentos comerciais também podem ser afectados pelo projecto, visto que a concepção do projecto pode interferir com a localização de suas estruturas de aluguer. Os invasores/sem terras podem sofrer perda de estruturas fixas, mas não da terra onde estão implantadas, pois não são legítimos proprietários. O PAR deverá especificar estas categorias de pessoas afectadas.

### 6.2. CATEGORIAS DE PESSOAS AFECTADAS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A definição de categoria de pessoas afectadas está ligada ao tipo de perda e de impacto resultantes da implementação do projeto. Nesta fase, ainda não é conhecida a localização exacta das subcomponentes do Projecto passíveis de medidas de compensação e reassentamento; assim sendo, não é possível quantificar o número provável de pessoas que possam ser afectadas pelo MOP. Estes dados serão apresentados detalhadamente nos PARs específicos dos subprojectos.

As pessoas susceptíveis de serem afectadas pelo projecto podem ser classificados nos seguintes grupos, de acordo com a natureza de sua perda:

- Portadores de DUAT - proprietários de terra que são reconhecidos legalmente são portadores de Certidão;
- Ocupantes de terra reconhecidos pela lei- ocupantes de terras que são reconhecido por lei apesar de não possuírem a documentação necessária.
- Donos da propriedade - proprietários de terra ou proprietário de estruturas para negócio, residência ou outra finalidade;
- Inquilinos - as pessoas que não possuem propriedade, mas alugam casas, instalações ou terrenos para alguma finalidade;
- Agricultores- pessoas com qualquer terra agrícola, incluindo culturas; árvores de frutas; hortas;
- Entidades públicas- entidades que regem estruturas sociais e públicos, incluindo estradas, electricidade e instalações de água; escolas e hospitais; e edifícios do governo ou município; e
- Comunidades- áreas com uso comum, incluindo instalações de recreação, floresta, cemitério; etc.
- Pessoas que tem como a fonte da sua subsistência a terra de forma sazonal, ganhos diários
- Ocupantes e usuário informais/ ilegais da terra .

O projecto deverá considerar as PAPs elegíveis para compensação incluindo:

- As famílias, individuos ou comunidades que perdem acesso (temporário ou permanente) a recursos naturais (terra utilizada para a agricultura, pecuária, plantas medicinais, áreas de pesca, etc.);
- As famílias, individuos ou comunidades que perderem terra devido à construção de infraestrutura (incluindo a terra usada para habitação, agricultura, negócios e outras infraestruturas sociais e públicos).
- As Famílias, individuos que que perdem acesso temporário devido a actividades de construção (armazenamento de material, estradas de acesso temporários, campamentos para trabalhadores, etc. )
- As famílias, individuos ou comunidades que perderem acesso a serviços públicos devido à construção de infraestrutura (fontes de água, escola, centro de saúde, campos, etc.).
- Grupos vulneráveis (minorias étnicas, sem tecto e casas chefiadas por mulheres, idosos, e pessoas portadoras de deficiência física e doentes crónicos.)

A Tabela 6 apresenta as categorias prováveis dos afectados pelo MOP.

Tabela 6: Categorias de pessoas afectadas com base no tipo do impacto

<b>Categoria.</b>	<b>Tipo de impacto/perda</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	Deslocamento físico total e perdas económicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias que residem na área do projecto e perdem toda terra residencial e agrícola</li> <li>- Famílias que residem na área do projecto e perdem apenas estruturas residenciais</li> <li>- PAPs que não residem na área do projecto mas perdem toda terra agrícola ou outras de forma permanentemente</li> </ul>
<b>2</b>	Deslocamento económico parcial e perdas económicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PAPs que não residem na área do projecto mas perdem alguma terra agrícola ou outra de forma permanente ou temporária.</li> <li>- PAPs que residem na área do projecto e perdem algumas estruturas para o projecto</li> <li>- PAPs que não residem na área do projecto mas perdem todas ou parte de árvores frutíferas, culturas perenes e outras plantas</li> <li>- Aqueles que residem em áreas de acolhimento cujas infraestrutura e/ou recursos serão perturbados devido ao reassentamento.</li> </ul>
<b>3</b>	Perdas económicas parciais temporárias e permanentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PAPs que perdem permanentemente estruturas de negócios na área do projecto</li> <li>- PAPs que perdem temporariamente a renda ou lucro durante a construção do projeto (por exemplo, casa alugada, bancas de negócios, emprego)</li> </ul>
<b>4</b>	Perda permanente ou temporária de acesso a infraestruturas públicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PAPs que perdem o acesso aos serviços públicos, por exemplo, escolas, centros de saúde, estradas e outros activos da comunidade (terra, poços, etc.), localizado dentro da área do projecto.</li> </ul>
<b>5</b>	Perda permanente ou temporária de locais sagrados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aqueles que perdem o acesso a locais sagrados tangíveis e não tangíveis (cemitérios comunitários e familiares, igrejas, árvores e outros locais de cerimónias tradicionais, etc)</li> </ul>
<b>6</b>	Perda ou restrição de Acesso aos Recursos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aqueles que residem em áreas afectadas e nas de acolhimento o acesso de recursos naturais devido ao projecto, Ou utilizam os recursos da área ocupada ou restrita pelo projeto</li> </ul>
<b>7</b>	Perda de acesso ou uso da sua terra temporariamente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PAPs que perdem acesso ou uso da sua terra temporariamente para ser usado como local de apoio durante a construção de infraestruturas</li> </ul>

## 7. QUADRO DE DIREITOS E ELEGIBILIDADE DAS PAPs

### 7.1. DATA LIMITE

A data limite refere-se ao momento em que se realiza o censo das pessoas e inventário de bens na área pretendida, isto é, o momento em que a área do subprojecto é identificada e quando o estudo socioeconómico está concluído e a data limite é comunicada as autoridades locais e a comunidade. Depois disso, não haverá novas pessoas ou propriedades que serão consideradas. As informações sobre a data-limite devem ser bem documentadas, incluídas nos relatórios de PARs e divulgadas em toda a área do subprojecto em intervalos regulares de forma escrita e (conforme apropriado) não escritas e em idiomas locais relevantes. Isso incluirá a publicação de anúncios informando que pessoas que se encontrarem na área do projeto após a data-limite podem estar sujeitas à remoção. Também deve ser colocada sinalização na área e se necessário instalar cercas ou restringir o acesso. As autoridades locais devem ser alertadas para monitorar a área e evitar sua reocupação.

De acordo com a NAS5, as pessoas que invadem a área após o estudo socioeconómico (censo e levantamento patrimonial) não são elegíveis para compensação ou qualquer forma de assistência ao reassentamento. Da mesma forma, os activos, tais como estruturas fixas construídas, as colheitas, e outros melhoramentos sobre a terra estabelecido após a data de conclusão do inventário não serão compensados. Vale notar que os únicos casos que poderiam ser admitidos após a data limite seriam aqueles que possam provar claramente que não haviam sido detectados no censo/levantamento sem intenção.

Quando o proponente aprova os resultados da triagem e decide prosseguir com a preparação do PAR, ele deverá reunir-se com a autoridade do governo local para discutir e acordar programa de preparação do PAR. Juntos irão decidir sobre datas-limite preliminares as quais deverão ser amplamente comunicadas à comunidade. A data limite final é definida no acto de preparação do PAR a fim de evitar especulações e reclamações.

### 7.2. QUADRO DE DIREITOS DAS PESSOAS AFECTADAS

O parágrafo 12 da NAS 5 estabelece que quando não for possível evitar a aquisição de terras ou as restrições ao seu uso (sejam estas permanentes ou temporárias), o Mutuário oferecerá aos indivíduos afetados uma compensação a custo de reposição e outras formas de assistência que possam ser necessárias para ajudá-los a melhorar ou, ao menos, restaurar os seus padrões de vida ou meios de subsistência. O Quadro de Direitos (QD) visa definir as pessoas elegíveis para reassentamento resultante do desenvolvimento do projecto. Este define os direitos para o reassentamento ou compensação para todos os grupos ou categorias elegíveis (ou seja, o pacote de compensação para cada tipo de perda específico) e apresenta abordagem do projecto para compensá-los.

#### 7.2.1. Princípios da definição do QD

O Quadro deverá ser submetido a consulta com participação significativa das comunidades afectadas, incluindo as comunidades anfitriãs, assim como todo o processo decisório relacionados com o reassentamento e restauração dos meios de vida e de subsistência, e acordado com as PAPs antes da sua implementação.

O Projecto deve compensar as pessoas afectadas pela perda de bens físicos, receita e renda resultantes de deslocamento económico ou físico, meios de subsistência, quer estas sejam temporárias ou permanentes a custo de reposição e outras formas de assistência que possam ser necessárias para ajudá-los a melhorar ou, ao menos, restaurar os seus padrões de vida ou meios de subsistência. Será fornecido apoio transitório, se necessário, a todos os indivíduos economicamente deslocados, com base numa estimativa razoável do tempo necessário para restaurar a sua capacidade de geração de rendimento, níveis de produção e padrões de vida.

Fica estabelecido como princípios que: (i) todas as PAPs que perderem uma residência têm direito a uma residência de substituição, mesmo que sejam ocupantes informais; (ii) o pagamento em dinheiro, em vez de espécie, requer consulta e acordo com as PAPs; (iii) é obrigatório o pagamento e aceitação, por parte das PAPs, da compensação na íntegra e/ou restituição (se em espécie) por todos os bens / meios de subsistência perdidos antes da transferência/entrega/ocupação da terra.

O quadro de compensação do projecto deve trazer, entre outros aspectos: os requisitos da NAS 5 e as diretrizes do GdM para a compensação; a metodologia para valoração das perdas; os tipos de perdas e abordagens de compensação relacionados; os critérios de elegibilidade para medidas de compensação e assistência; e o orçamental e prazos para pagamento de compensação aos afectados.

### 7.2.2. Tipos de Compensação

Quando não for possível evitar aquisição de terras ou restrições ao seu uso, sejam permanentes ou temporárias, os indivíduos afectados beneficiarão de uma compensação a custo de reposição e outras formas de assistência que possam ser necessárias para ajuda-los a melhorar ou ao menos restaurar os seus padrões de vida ou meios de subsistência. A compensação pode ser material (em espécie) ou monetária (em dinheiro).

#### a) *Compensação material ou em espécie*

Este tipo de compensação adequa-se a situações de reassentamento ou compensação a pessoas deslocadas cuja subsistência são baseadas no uso da terra (ex. agricultores). Para caso de compensação em espécie, o mutuário deve:

- Prover uma nova terra pelo menos do mesmo tamanho a da adquirida pelo projecto com o potencial produtivo equivalente ou superior a terra do qual as pessoas serão deslocadas;
- Prover um novo terreno localizado razoavelmente nas proximidades do local donde as pessoas serão deslocadas livre de qualquer conflito e ónus;
- Cobrir os custos transacionais associados à nova terra, incluindo custos de registo, taxas, emissão do DUAT e cerimónias e rituais, se aplicável;
- Prover as novas terras já preparadas (limpas, niveladas, e acessíveis) para as actividades de subsistência.

#### b) *Compensação monetária ou em dinheiro*

Esta ocorre mais em situações em que as pessoas afectadas não dependem da terra ou a compensação baseada na terra não é viável devido a razões específicas. Este tipo de compensação deverá ser exclusivamente quando não é possível encontrar terra com igual valor. Em caso de compensação monetária os beneficiários devem receber orientação sobre gestão financeira básica para garantir o uso correcto do dinheiro recebido considerando que valor da compensação com envolvimento de ONGs, e deve envolver a comissão técnica de acompanhamento e supervisão do Reassentamento liderada pela Direcção Nacional de Terra e Ordenamento Territorial. Esta compensação deverá:

- Ser calculados em consulta com os representantes das populações afectadas para assegurar que seja justa e adequada e ajustada ao valor actual do mercado. As taxas a serem usadas devem ser claramente comunicadas as PAPs;
- Ser suficiente para permitir a restauração dos níveis de vida após o reassentamento;
- Cobrir o custo total de substituição exclusiva de depreciação e inclusiva de todas as taxas (como licenças de construção e encargos pela obtenção do título) e os custos da mão-de-obra;
- Proceder ao pagamento antes de qualquer aquisição de bens ou deslocamento físico ou antes do início das actividades do projecto.

As premissas metodológicas para o cálculo do valor da compensação (em espécie e em dinheiro) deverão seguir a legislação nacional e deverão ser divulgadas e aplicadas de forma consistente considerando que as tarifas de indemnização podem estar sujeitas a ajustes ascendentes quando forem empregues estratégias de negociação.

### 7.2.3. Princípios para pagamento de compensação

Os seguintes princípios devem ser observados no âmbito do pagamento das compensações:

- De acordo com a legislação financeira nacional, os pagamentos de somas avultadas são feitos em contas bancárias. O Projecto deverá fazer esforço para assistir as PAPs a abrirem contas bancárias. Pagamentos de pequenos valores, tais como subsídios de mudanças, de vulnerabilidade podem ser pagos em dinheiro bastando para isso haver toda a documentação que evidencia o pagamento.
- Todos os grupos elegíveis para a compensação deverão ser informados com antecedência mínima de 5 dias sobre a data, hora e local de pagamento e documentos que devem trazer consigo. Deverá haver uma evidência de que a informação foi feita chegar aos visados;
- Deverão ser disponibilizados meios para que os elegíveis se façam presentes nos locais indicados
- Os pagamentos devem ser acompanhados por recibos assinados e preenchimento de fichas para servirem como provas para as futuras auditorias. É importante ter outros registos como fotografias ou gravação de vídeo, ou outros mecanismos relacionados.

- O pagamento das compensações deve ser testemunhada pela agência implementadora do Projecto, pessoa afectada e a sua parceira ou seu parceiro, representantes da autoridade comunitária (líderes comunitários), autoridades governamentais locais e um membro da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (Provincial ou Distrital);
- Usar uma pesquisa de mercado das taxas actuais de acesso e melhoria da terra para determinar o valor da compensação actualizado e sem erosão da inflação;
- Se a compensação for monetária, é preciso que haja um mecanismo de segurança para assegurar que o beneficiário se faça ao banco comercial de maneira segura. É recomendável coordenar com uma banca comercial de maneira antecipada para assegurar que os beneficiários tenham contas para depositarem os valores recebidos.
- Um calendário de compensação deve ser preparada e incorporada no cronograma geral PAR para cada subprojecto.
- Se a compensação for a transferência física dos beneficiários, o processo de comunicação e engajamento deverá ser com muita antecedência e deverá estar bem descrito no PAR.

#### 7.2.4. Medidas assistenciais complementares

##### a) *Restauração dos meios de subsistência*

A restauração dos meios de subsistência é um direito adquirido dos afectados e deve permitir que estes reponham o seu nível de renda ou padrão de vida igual ou superior ao anterior. De modo a garantir que a compensação terá a utilidade para qual ela foi recebida, principalmente as indemnizações em dinheiro, há que levar um trabalho aturado e prévio de consciencialização das pessoas afectadas e beneficiárias sem distinção:

- Ao nível familiar, será importante o envolvimento das mulheres na gestão dos assuntos ligados ao reassentamento incluindo as indemnizações. Assim estarão igualmente assegurados os direitos das mulheres que muitas vezes são negligenciados neste processo.
- Em casos de oportunidades de emprego, ainda que sazonais, deve-se encorajar as mulheres a usar suas capacidades para trabalhar, colocando à consideração de treinamentos relacionados com o tipo de trabalho ou emprego.

##### b) *Propriedade cultural*

O Projecto deve fazer todos os esforços necessários para proteger, remover e restaurar propriedades culturais dos locais afectados pelas actividades do Projecto. Dependendo da complexidade do seu impacto, o projecto pode exigir um plano de gestão da propriedade cultural separado em conformidade com a NAS8 sobre Património Cultural. A remoção de artefactos culturais (tangíveis e intangíveis) deve ocorrer em consulta com as comunidades e agências governamentais relevantes. Os empreiteiros devem ser informados que em caso de descobertas fortuitas de bens culturais e arqueológico deverá ser seguido o procedimento estabelecido no QGAS para lidar com a situação.

##### c) *Assistência as mulheres e grupos vulneráveis*

Os grupos vulneráveis podem incluir agregados chefiados por mulheres, crianças, idosos ou deficientes; ou famílias cujos membros são socialmente estigmatizados (como resultado da tradição ou tendência cultural) e economicamente excluídos.

A discriminação baseada no gênero limita o acesso das mulheres a recursos, oportunidades e serviços públicos necessários para melhorar o padrão de vida, incluindo das suas famílias. Como resultado, as mulheres são muitas vezes as primeiras a sofrer os impactos negativos do reassentamento. Por esta razão, o Projecto deve assegurar uma atenção especial às mulheres e outros grupos vulneráveis durante o processo de reassentamento. Em caso de deslocação física, o Projecto deve:

- Certificar-se que os títulos de terra e direitos de compensação são emitidos em nome de ambos cônjuges;
- Reduzir a carga de trabalho das mulheres, fornecendo, por exemplo, fontanários, bombas manuais, moinhos, fogões eficientes de combustível, etc.;
- Melhorar os serviços de saúde, fornecendo treinamento para parteiras, centros de cuidados de saúde primários, aconselhamento sobre planeamento familiar, e treinamento saneamento;
- Aumentar a renda através da criação de grupos de crédito, treinamento de habilidades e acesso a mercados.

- Garantir que o plano de restauração de meios de subsistência tenha intervenções específicas para mulheres e famílias chefiadas por mulheres, idosos, doentes crónicos e portadores de deficiência.
- Assegurar a facilitação da consulta e adequação de soluções, bem como ligações aos programas de assistência governamental disponíveis.

A assistência especial aos grupos vulneráveis pode incluir: Subsídio de vulnerabilidade na altura da mudança, que pode ser calculado como o salário mínimo por membro por um mês, ou pagamento de acordo com a linha de base de pobreza por pessoa, por família, por mês ou na forma de compensação em espécie, como apoio alimentar; provisão para consulta separada e confidencial; prioridade na escolha do local na área de acolhimento; reassentar perto de antigos vizinhos (não quebrar os laços de vizinhança anteriores); acesso prioritário a todas outras medidas de mitigação e de assistência e desenvolvimento; e monitoria do estado nutricional e de saúde para assegurar a integração na comunidade reassentada.

### 7.3. MATRIZ DE COMPENSAÇÃO

A Tabela 7 faz um resumo das prováveis categorias de pessoas afectadas e respectivos direitos de compensação sobre as perdas.

Tabela 7: Matriz de compensação

<b>Categorias das PAPs</b>	<b>Tipo de perda</b>	<b>Compensação por perda de estruturas</b>	<b>Compensação por perda de Terra</b>	<b>Compensação por perda de bens</b>	<b>Medidas de Assistência/ Outro tipo de Apoio</b>
As famílias que vivem na área afectada pelo Projeto	Perda de estruturas habitacionais e meios de subsistência (campos de agricultura, negócios, etc.)	Substituição de estruturas habitacionais e outras estruturas existentes de acordo com o prescrito no artigo 16 do Decreto 31/2012 de 8 de Agosto	Compensação por Terras Agrícolas de igual tamanho e valor ou superior	Compensação em dinheiro pela perda de culturas, campos, árvores, negócio, e qualquer outro activo perdido pelo valor de reposição	Fornecer subsídio pela perturbação, cobrir os custos de transferência, garantir serviços públicos estão disponíveis, pagamento de taxas de legalização da nova área
Famílias com campos agrícolas na área do projeto	Perda de colheitas, árvores de frutas e terras agrícolas.	N/A	Compensação por Terras Agrícolas de igual valor ou superior ou compensação em dinheiro caso se prove a indisponibilidade de terras	Compensação monetária pela perda de colheitas e	. Oferecer preparação inicial das novas áreas
Famílias que tem estruturas habitacionais e áreas agrícolas utilizados sazonalmente	Perda de estruturas habitacionais e terras de cultivo	Compensação monetária ou em materiais de construção pela perda de estruturas	Compensação por Terras Agrícolas de igual valor ou superior ou compensação em dinheiro caso se prove a indisponibilidade de terras	Compensação monetária pela perda de estruturas sazonais	N/A
As famílias que arrendam habitação, terras agrícolas e outras estruturas na área do Projeto	Perda de imóvel arrendado.	N/A	N/A	N/A	Se o novo valor de aluguer for igual ou inferior ao actual, uma compensação de 1 mês de aluguel deve ser pago e os custos de transferência pagos. Se o valor do novo contrato de arrendamento é maior diferença do valor de aluguel anterior, a diferença deverá ser paga por um período de seis meses, porém a diferença não deverá superar o valor anterior em 20%

<b>Categorias das PAPs</b>	<b>Tipo de perda</b>	<b>Compensação por perda de estruturas</b>	<b>Compensação por perda de Terra</b>	<b>Compensação por perda de bens</b>	<b>Medidas de Assistência/ Outro tipo de Apoio</b>
Indivíduos com estruturas de negócio na área do projecto	Perda de estrutura e interrupção de renda / lucro.	Compensação em materiais de construção ou monetária pela estrutura de negócio caso a perda seja permanente/ compensação pela perda da renda de acordo com as receitas diárias –caso a perda seja temporária/	atribuição de novo local ou terreno.	Compensação monetária pela perda de bens, de acordo com os custos de substituição actualizados.	Compensação monetária pela perda de lucros/receitas líquida durante o período de interrupção de negócios. Isto inclui o pagamento dos trabalhadores. Assistência para o desenvolvimento de actividades alternativas para gerar uma renda similar ou alocação do outro lugar
Família que possuem casas arrendadas na área do projecto	Perda da propriedade.	Compensação em material de construção ou compensação monetária pela estruturar	N/A	Compensação monetária pela perda de propriedade, de acordo com os custos de substituição actualizados.	Compensação monetária para cobrir custos relacionados com a mão-de-obra e licenças na nova área
Famílias que vivem ou tem propriedades na área adjacente à área do projecto	Perda parcial e temporária de fontes de renda, bens, colheitas.	Compensação monetária com base no preço do mercado para qualquer estrutura perdida	Alocar outra terra com o mesmo ou melhor valor produtivo ou compensação monetária de acordo com o valor do mercado caso a perda seja permanente	Compensação monetária com base no preço de mercado de qualquer bem / activos afetados	N/A
Detentores formais de títulos de terra e donos de estruturas de negócios	Perda de terras e propriedades	N/A	Alocar outra terra ou compensação monetária de acordo com o valor do mercado caso a perda seja permanente	Compensação monetária com base no preço de mercado de qualquer bem / activos afetados	N/A

<b>Categorias das PAPs</b>	<b>Tipo de perda</b>	<b>Compensação por perda de estruturas</b>	<b>Compensação por perda de Terra</b>	<b>Compensação por perda de bens</b>	<b>Medidas de Assistência/ Outro tipo de Apoio</b>
Grupos Vulneráveis afectados pelo projecto	Perda de estruturas habitacionais e meios de subsistência (campos de agricultura, negócios, etc.)	Substituição de estruturas habitacionais e outras estruturas existentes	Compensação por Terras Agrícolas de igual tamanho e valor ou superior	Compensação em dinheiro pela perda de culturas, campos, árvores, negócio, e qualquer outro activo perdido pelo valor de reposição	Fornecer subsídio pela perturbação, cobrir os custos de transferência, garantir serviços públicos estão disponíveis, pagamento de taxas de legalização da nova área; Pacote de assistência aos vulneráveis
Infraestruturas públicas (escolas, centros de saúde, fonte de água, estrada, etc. localizado dentro da área do projecto)	Interrupção temporária ou permanente de acesso a esses serviços	A substituição da infraestrutura pública afectada em coordenação com o governo local	N/A	N/A	Fornecer fonte alternativa do serviço público até que a infraestrutura pública for substituída em outro lugar ou reaberta ao acesso público
Acesso de Recursos Naturais	Restrição no acesso de Recursos Naturais	N/A	N/A	N/A	Fornecer fonte alternativa dos serviços do ecossistema perdidos, mediante a identificação de novas áreas de acesso dos recursos naturais Ou outras alternativas de reposição dos meios de vida
Locais sagrados e de valor cultural na área do projecto	Perda temporária ou permanente dos sítios		Identificação de outro lugar, o pagamento monetário pelas cerimônias de transferência, conforme solicitado pela comunidade	N/A	N/A
Perda de acesso ou uso da sua terra temporariamente, incluindo terras comunitárias	Perda Temporária	N/A	N/A	N/A	Acordar um valor monetário pela ocupação do espaço por um período determinado

<b>Categorias das PAPs</b>	<b>Tipo de perda</b>	<b>Compensação por perda de estruturas</b>	<b>Compensação por perda de Terra</b>	<b>Compensação por perda de bens</b>	<b>Medidas de Assistência/ Outro tipo de Apoio</b>
Danos a terra ou bens de terceiros fora da área adquirida	Acidental/temporaria ou permanente	Custo de reparação, ou de reposição segundo a NAS5	Aluguel se temporario, compensação de acordo a este RPF	Custo de reparação, ou de reposição segundo a NAS5	Segundo aplicavel: Fornecer subsídio pela perturbação, cobrir os custos de transferência, garantir serviços públicos estão disponíveis, pagamento de taxas de legalização da nova área; Pacote de assistência aos vulneráveis

#### 7.4. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DE ACTIVOS AFECTADOS

A NAS5 do Banco sobre a compensação e o reassentamento prevê vários tipos de disposições de compensação para pessoas deslocadas, cuja natureza e extensão dos quais diferem de acordo com as suas legítimas reivindicações, o tipo e a extensão dos impactos negativos incorridos. Neste QPR não apenas os activos e os investimentos serão compensados, mas também a terra. Assim, os itens de compensação incluem:

- Valor da propriedade e colheitas em terra;
- Valor de benfeitorias (casa de habitação, outras estruturas auxiliares, árvores, plantações, vedação e outras propriedades).

A compensação incluirá vários tipos de subsídios dependendo do tipo de perda, nomeadamente subsídio de perturbação, transporte, alojamento e perda de lucro. As metodologias gerais que se seguem serão usados para avaliar a estimativa dos activos afectados pelo projecto:

- a. Estimativa do valor de mercado quando é conhecido e / ou
- b. Estimativa dos custos de substituição.

É importante salientar que os métodos de avaliação dos ativos referidos nesta secção devem seguir as exigências da NAS 5 do BM, assegurando que o valor final seja no mínimo igual ao valor total/completo de substituição, e complementá-los para cobrir o valor de mercado para substituição mais todos os custos de transação. A avaliação das casas deve considerar que a casa de substituição deve cumprir padrões mínimos especificados no Decreto 31/2012 de 8 de Agosto- Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Atividades Económicas.

##### 7.4.1. Princípios a serem seguidos na valoração

Os princípios a serem seguidos incluem:

- Que as famílias afetadas concordam com os métodos de valoração e avaliação, considerando-as justas e adequadas. Isso deve ser estabelecido no início do processo através de consultas no nível da comunidade;
- O nível de remuneração será suficiente para permitir que as pessoas restaurem sua produtividade e padrões de vida após a compensação / reassentamento;
- Pagamentos de compensação serão feitos antes que os ativos sejam adquiridos para o desenvolvimento do projeto e antes do reassentamento;
- Os pagamentos de indenizações não serão feitos de maneira que coloque o afectado em uma posição de insegurança. É preferível efetuar pagamentos através de uma agência postal, banco ou outra instituição reconhecida;
- Os pagamentos em moeda local devem levar em consideração as flutuações e a inflação em moeda local usando um índice de correção.

##### 7.4.2. Avaliação de Vários de Activos

Em Moçambique o processo de reassentamento é baseada em uma combinação de várias leis e regulamentos, bem como no uso criativo das diretrizes das principais agências de fomento ao desenvolvimento, como o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento e outras agências e instituições relacionadas ao desenvolvimento, como a IFC (International Finance Corporation) e outras, que se estendem à avaliação de ativos das pessoas e entidades afetadas pelo projeto, como infraestrutura, terras agrícolas, plantações, árvores e outros deve ser ajustado às condições específicas existentes no local.

Como forma de superar a falta de tabelas atualizadas para o cálculo dos valores de plantações e árvores perdidas, com base nas tabelas de 2010 do Ministério de Agricultura (MINAG), serão considerados os preços actuais das culturas no mercado local. Na ausência de diretrizes específicas e oficiais para a avaliação de infra-estruturas, a prática comum tem sido a utilização de valores calculados por empresas de engenharia / consultoria no setor da construção para realizar essa avaliação. Sob a orientação do especialista em salvaguardas sociais e das unidades de gestão, consultores experientes serão contratados para auxiliar no cálculo dos custos de todas as categorias de ativos afetados, incluindo ativos intangíveis.

A equipa de avaliação deve realizar pesquisa de mercado para determinar os custos correntes de substituição e valores de mercado. Para este QPR, o avaliador deverá adoptar o método do custo de substituição ou seja, custo

de substituição ou de venda do imóvel afectado (por exemplo, custo de materiais de construção, os custos incorridos na transferência do direito de uso da terra, custos de transporte, mão-de-obra) na data da avaliação. A localização da propriedade deve também influenciar no valor final. Diversos subsídios serão adicionados de acordo com reivindicações legítimas, e o tipo de perda incorrida. O MOPHRH deve estar envolvido no processo de avaliação, pois pode estimar os custos por m<sup>2</sup> para vários tipos de construção para diferentes locais. O Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) pode ter orientações sobre metodologias de taxas de compensação para a cultura incluindo várias árvores de frutas. Sendo assim, recomenda-se a utilização dos seguintes métodos para valoração ou avaliação:

- Construções - O custo de substituição - implica reconstrução de um edifício semelhante ao afectado pelo projecto (mesmo desenho, configuração, especificações, padrão de acabamento). Será necessário fazer ajustes como provisão para factores que influenciam no valor de mercado da propriedade, incluindo a localização.
- Terra – o ideal é substituir terra alocada ao Projecto por outra parcela de terra de igual ou superior valor ou capacidade produtiva,
- Culturas agrícolas – recomenda-se usar os valores das culturas e árvores de frutas a serem fornecidos pelo Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) com preços actuais do produto no mercado. O projecto deve garantir que os valores de compensação estejam actualizados, isto é, aos níveis de preços das culturas no período de compensação.

A Directiva sobre o processo de expropriação para fins de ordenamento territorial- Diploma Ministerial no 181/2010 de 3 de Novembro apresenta algumas fórmulas para a compensação de estruturas habitacionais, tais como:

### A. Avaliação de Estruturas

#### *Avaliação de Propriedades/Estruturas habitacionais*

*Os seguintes elementos relacionados à propriedade são levados em consideração:*

*Tipo; Localização; Idade; Valor da construção; e valor actual. Essas variáveis foram expressas pela fórmula abaixo:*

$$V_n = A \times P \times K_1 \times K_2 \times K_3 \times K_4 \quad V_n = P \times A \times K_1 \times K_2 \times K_3 \times K_4$$

Onde

*V<sub>n</sub> - é o valor da propriedade quando nova.*

*♣ A - Área dentro da propriedade;*

*♣ P = preço de construção do imóvel (por metro quadrado);*

*♣ K<sub>1</sub> = fator que expressa a tipologia;*

*♣ K<sub>2</sub> = Fator que reflete a importância da habitação;*

*♣ K<sub>3</sub> = Fator que reflete a qualidade da construção;*

*♣ K<sub>4</sub> = Fator que reflete a localização da propriedade.*

*O preço P de mercado por metro quadrado será dado em Meticals nos seguintes valores:*

*37 500,00 Mtn – moradias de luxo*

*22 500, 00 Mtn- Moradias acima do normal*

*15 000,00 Mtn – apartamentos acima do normal*

*7 500,00 Mtn - Habitações Sociais*

*Por fim, o valor real da propriedade é baseado na seguinte fórmula:*

$$V = A \times P \times K_1 \times K_2 \times K_3 \times K_4 \times (1 - d \times I \times C \times M)$$

*Onde: V = é o valor da propriedade.*

*Um fator “y” foi adicionado aos cálculos da perda de ativos intangíveis e a perturbação da coesão social infligida às pessoas afetadas pelo projeto. Esse fator pode variar de 0 a 20% do valor da propriedade, de acordo com a legislação local*

Esta fórmula pode servir como ponto de partida e será complementada para chegar ao valor total de reposição requerido pela NAS5.

## **B- Avaliação de Perda de Culturas e árvores de frutas**

*Para avaliação das culturas, a equipe usou a área total de cada unidade e estimou a área para cada cultura. Para esse efeito, a área total da fazenda é dividida pelo número de culturas existentes na fazenda para obter a percentagem de cada cultura. Posteriormente, a percentagem de culturas por exploração é multiplicada pelo preço por m<sup>2</sup> da cultura, com base nos valores fornecidos pelo Ministério da Agricultura (2010) para os quais tendo em conta o nível de inflação conforme estimativa do Banco de Moçambique (BM) dentro do período.*

Compensação total = colheita/ m<sup>2</sup> em Kg \* Preço da cultura no mercado por kg \* Área total da machamba afectada.

*Em alguns projectos usam a cultura com o maior valor comercial existente na machamba para calcular a compensação.*

*Os valores das fruteiras geralmente são encontrados pela seguinte fórmula:*

Compensação total= quantidade de frutos a serem colhidos por época\* Preço do fruto no mercado local\* o período (anos) que a fruteira leva para dar frutos

*Para além da compensação monetária 2 mudas de fruteiras são entregues ao afectado para plantar numa nova área*

## **C- Avaliação de Perda de Renda**

Supondo que o processo de compensação social envolva a remoção do negócio e a substituição da infraestrutura física, a perda de receita será associada ao tempo de inatividade, ou seja, o período em que o negócio ficará inoperacional durante a realocação física, mais o tempo para se adaptar à nova situação no novo ambiente, constitui o custo das oportunidades de negócios. O período total não deve ser inferior a três meses, em algumas situações dois meses são suficientes para adaptação. De fato, embora o processo de mudança possa ocorrer em um prazo não superior a dois meses, é realista supor que um período de uma adaptação mensal adicional (ou mais) seja considerado para fins de contabilização da renda perdida.

Pelo facto dos negocios não perderem efetivamente seus estoques (definidos como bens e serviços não perecíveis para venda), a compensação é justificada com base no custo da oportunidade de renda (receita) perdido no período de transição. No caso de bens perecíveis, porque o valor da compensação não pode ser estimado antes de sua implementação, isso pode ser feito usando os preços atuais vigentes no momento da efetivação da alteração, levando em consideração as quantidades de produtos, conforme indicado acima

Como as pequenas empresas não mantêm registros de suas transações nem tem previsões do fluxos de caixa, é difícil fazer estimativas confiáveis. O processo de estimar a renda média mensal começa com a declaração e a documentação disponível do afetado. A renda mensal média calculada com base nos valores de empresários com negócios similares que declararam sua receita pode ser um bom ponto de partida. Como alternativa, pode-se inferir com base em dados oficiais sobre renda de pequenas e médias empresas.

O valor final de cada tipo de negócio é calculado incluindo o valor presente do lucro médio dos três meses relevantes na análise. A taxa de desconto utilizada é calculada com base na taxa média real de inflação na área

em questão, multiplicada pelo número de pessoas envolvidas em cada tipo de negócio identificado (por exemplo, venda de lenha, carpintaria, padaria, etc.).

Os valores de receita e lucros coletados por meio do questionário serão utilizados para avaliar o grau de confiabilidade dos dados, analisando o grau de dispersão de valores entre os diferentes operadores de cada negócio. Os trabalhadores dos negociantes deverão receber os devidos pagamentos e não deverá ser dispensados sem remuneração. Em caso do restabelecimento dos negócios, estes trabalhadores deverão manter os seus postos sempre que possível.

#### 7.4.3. Subsídios de transferência/ deslocação

- **Subsídio de perturbação:**

Trata-se de assistência de transição fornecido para os proprietários elegíveis de activos afectados, além do valor de compensação dos activos / propriedades afectadas. Este subsídio é pago nas seguintes situações:

- No caso de uma propriedade individual ou terras esteja a ser adquirida para o Projecto proposto ou resultando no desalojamento de uma residencia,ou atividade;
- Quando um local previamente desejado pelo Projecto foi posteriormente abandonado em favor de outro local, e o proprietário do local abandonado tenha sido obrigado a renunciar os seus direitos sobre a terra.

O avaliador calcula a provisão de perturbação multiplicando-se o valor de avaliação do activo afectado pela taxa média de juros dos bancos comerciais em depósitos fixos por doze meses. Esses valores, em dinheiro, serão pagos a cada proprietário do activo/propriedade.

Danos não previstos a terra e ativos relacionados incluindo perda de acesso e restrições de uso-- não previstos nos PARs e fora das áreas adquiridas serão compensados segundo o valor do bem, custo de reparos e duração da perda de acordo aos princípios e categorias deste QPR na Tabela 6.

- **Subsídio de alojamento:**

Este é o subsídio em dinheiro pago para as pessoas deslocadas que perderam casas e outras estruturas incluindo terras agrícolas que outrora arrendavam (inquilinos) . Pode ser também aplicável as PAPs que estão em processo de aquisição de terra ou estruturas de substituição enquanto ainda não encontrarem. O subsídio que lhes permitirá cobrir o custo para alugar casas ou estruturas similares por um determinado período, enquanto reestabelecem-se em outro lugar. O projeto deve pagar um custo de 3 meses para as pessoas que perderem alojamento, adicionado ao subsídio de mudança e mais para encontrar um imóvel para alugar. A propriedade nova não deve ter mais de 20% de valor de aluguel em relação a acomodação anterior.

- **Subsídio de transporte:**

É pago aos proprietários elegíveis de propriedades que terão de mudar suas propriedades e bens (móveis, equipamentos e produtos para negócios) para um novo local. O subsídio de transporte é pago em dinheiro - apenas para PAPs que estão a mover fisicamente. Esta será baseada nos preços de realocação de transporte aplicados na área de subprojecto.

- **Subsídio de vulnerabilidade**

O pagamento de vulnerabilidade será pago de uma só vez num valor correspondente ao salário mínimo oficial no país. Alternativamente, o projeto pode fornecer apoio alimentar equivalente a pelo menos 3 meses.

#### 7.5. PROCEDIMENTOS A SEGUIR NO PAGAMENTO DAS COMPENSAÇÕES

A entrega da compensação deverá ser feita por inteiro antes do início das obras. O pacote de reassentamento e compensação para as PAPs variam de pagamentos em dinheiro e / ou em espécie - incluindo casas de substituição, atribuição de novas terras, assistência, entre outras. A entrega da compensação envolverá várias instituições, incluindo departamentos governamentais, o mutuário, instituições financeiras, organizações da sociedade civil e as PAPs. As secção que se seguem descrevem o processo de pagamento de compensações às PAPs.

### 7.5.1. Fonte do orçamento para Compensação e Reassentamento

O Governo de Moçambique, através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP) implantado no MEF irá assegurar o financiamento para as actividades do reassentamento e compensação das PAPs afectadas pelo Projecto. O orçamento para as despesas de reassentamento e compensações dos vários subprojectos serão determinados após a realização dos Estudos de Impacto Ambiental e Social (ESIA) e dos Planos de Acção e Reassentamento (PAR), antecedidos da preparação do Projecto Detalhado.

### 7.5.2. Processo de entrega da compensação

O processo de compensação vai envolver vários passos e será feito de acordo com este QPR e os PARs específicos que serão preparados pelos subprojectos, considerando as subcomponentes apresentadas a seguir:

#### (i) Notificação de detentores de terrenos

O Projecto deve assegurar o envolvimento de todas as partes nas discussões sobre as necessidades reais de terra para os subprojectos. Os proprietários de terra devem ser notificados por escrito ou pelas lideranças sobre essa necessidade. Os líderes comunitários, departamentos governamentais locais e distritais, e a comissão técnica de acompanhamento e supervisão do reassentamento devem acompanhar de perto este processo, desde o seu início até o fim.

#### (ii) Documentação de Terra e outros Activos

O Projecto deve realizar reunião de consulta com as PAPs para discutir o processo de compensação. Cada indivíduo / família afectada, deve ter um dossier de compensação contendo informação necessária (por exemplo: área afectada, inventário de activos/bens afectados, valoração das perdas, etc.). Esta informação deve ser confirmada e testemunhada pelas lideranças comunitárias e autoridades governamentais. As pessoas serão fornecidas uma cópia deste *dossier* para futuros monitoramentos. Deve-se assegurar que o DUAT da nova área atribuída as PAPs contenha o nome do chefe do agregado e da sua esposa, por questões de segurança da terra.

#### (iii) Acordo sobre a Compensação e Preparação de Contractos

Os pacotes de compensação de cada indivíduo afectado devem ser formulados com base no inventário de activos. Estes serão negociados com cada chefe de família (na presença da sua esposa) antes de assinatura dos acordos de compensação. As negociações são uma oportunidade para verificar eventuais anomalias e para adaptar os pacotes de compensação às necessidades e circunstâncias específicas. O contrato de compensação deve alistar as obrigações do proponente do subprojecto no que diz respeito ao reassentamento e compensação, e será assinado pelo chefe de família (ou representante autorizado) e um membro da UIP, e será testemunhado pelo líder da aldeia e um representante da Governo local.

Em caso de disputas sobre acordos de compensação, entrega de compensação ou sobre o processo de reassentamento, a pessoa afectada ou a outra parte irá usar o Mecanismo de Gestão de Reclamações do Projecto.

#### (iv) Os pagamentos de compensação

O pagamento da compensação será feita na presença da parte afectada (beneficiário) e as autoridades locais antes do início das actividades. Com o consentimento prévio do beneficiário, através da assinatura de declaração de consentimento, a fotografia também pode ser usado para documentar o processo. O recibo ou declaração de pagamento de compensação será assinado pelo chefe de família (ou representante autorizado) incluindo a sua esposa ou esposo e um membro sênior de Direcção do subprojecto, e será testemunhado pelo líder da comunidade e um representante da Governo. Sempre que possível os pagamentos deverão ser feitos no banco comercial.

#### (v) Pagamentos de compensação comunitária

A compensação comunitária será em espécie. Esta pode ser na forma de reconstrução da infraestruturas, no mínimo, do mesmo padrão em relação ao que foi afectado pelo projeto. Estes incluem construção de escolas, balneários públicos, furos de água, mercado, estrada, etc. O Governo Distrital ou municipal deverá se fazer representar neste tipo de processo.

## 8 RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

Um dos princípios básicos de reassentamento é a manutenção e/ou melhoria dos padrões de vida das PAPs, sobretudo os agregados afectados pelo reassentamento. Regra geral, o Pacote de Compensação proposto no âmbito deste QPR estabelece as medidas de compensação por cada tipo de perda tendo em vista a mitigação dos impactos sócio-económicos adversos a serem causados pelo projecto.

Contudo, acredita-se que tratando-se de reassentamento ou transferência das PAPs para novos locais, ou afectando os seus meios de subsistência há necessidade de reavaliar as condições de adaptabilidade das PAPs aos novos locais e propor medidas adicionais de assistência aos afectados para que possam integrar-se adequadamente no local de reassentamento proposto, assim como melhorar os padrões de vida existenciais.

O Projecto irá implementar programas que possibilitem a restauração dos meios de subsistência consistentes com a legislação nacional e a NAS 5 do BM. Espera-se que o reassentamento resulte numa melhoria, ou ao menos uma restauração dos meios de subsistência e da qualidade de vida, e realça que a substituição de bens ou compensações por si só não garantem a restauração plena.

O reassentamento deve ser assumido como uma oportunidade de desenvolvimento sustentável e deverá se ter em conta os seguintes aspectos dependendo do perfil socio-economico das PAPs:

- Aquisição de terra para substituição;
- Acesso a áreas de pastagem para gado (caso seja aplicável),
- Acesso aos recursos florestais e aquáticos;
- Preparação física da terra de cultivo;
- Provisão de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes, irrigação, etc);
- Prestação de serviços de extensão rural e assistência veterinária;
- Incremento de iniciativas de desenvolvimento de projectos de geração de rendimento;
- Assistência no acesso a mercados.

### 8.1. PROGRAMAS DE RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

Dependendo do tipo de perda, as opções de restauração dos meios de subsistência irão centrar-se, fundamentalmente nas seguintes actividades: (i) Preparação de terra de substituição; (ii) Serviços de extensão rural; (iii) Programas de fomento pecuário; (iv) Microfinanciamento e projectos de geração de rendimento; (v) Formação e capacitação.

#### 8.1.1. Preparação das terras de substituição

Este programa abrangge as PAPs que depende da terra para se sustentar. Em princípio, o Governo irá disponibilizar terra de substituição para as PAPs desta categoria. A terra de substituição deve estar localizada dentro dos limites da área proposta para o reassentamento e deve ser de qualidade similar ou superior às parcelas de terras nas zonas de origem das PAPs. O mutuário irá custear as actividades de limpeza e preparação da terra destinada ao cultivo. Este trabalho inclui, se necessário, as melhorias na fertilização ou outras intervenções ligadas às características particulares da terra em causa. As terras de substituição serão entregues aos agregados já parceladas e demarcadas e prontos para receber a sementeira da primeira campanha agrícola. A sementeira e colheita serão da responsabilidade dos agregados familiares.

#### 8.1.2. Serviços de Extensão Rural

Os serviços de extensão rural a serem disponibilizados pelo mutuário irão cingir-se na prestação de assistência aos agregados que dependem da terra para o seu sustento, para que estes possam restabelecer os níveis de produção agrícola, aumentar a produção e desenvolver novas actividades económicas. Isto incluirá a prestação de serviços de extensão a agregados familiares nos seus campos de cultivo e extensão aos criadores de gado de grande porte e pequeno porte.

É importante que os serviços de extensão incluam igualmente a implementação de um campo de demonstração para fornecer exemplos de novas práticas e tecnologias com potencial para ajudar as PAPs a aumentarem os seus rendimentos. O campo de demonstração ou fazenda modelo pode incluir actividades como: Variedades e culturas melhoradas; uso de estrume, Adubos e outros fertilizantes; Saúde e nutrição animal; Gestão de pastagens; Tecnologias de processamento de culturas agrícolas e gado; e Desenvolvimento de novas actividades, como a piscicultura por exemplo.

O projecto deverá contratar extensionistas que irão trabalhar em coordenação com os Serviços de Agricultura local para garantir o alinhamento das práticas implementadas e as políticas do governo. Serão também envolvidas ONGs e outras agências de desenvolvimento com experiência comprovada na área as quais serão usadas quer para prestar assessoria técnica assim como para a implementação dos projectos (sobretudo as organizações comunitárias de base).

#### 8.1.3. Programas de fomento pecuário

Em caso das PAPs terem alguma experiência de criação de animais, o projecto pode implementar algumas iniciativas tendo em vista a promoção desta prática para que os rendimentos daí advindos possibilitem um incremento da renda familiar. Os planos de uso do solo a ser proposto para as novas áreas de reassentamento deverão reservar áreas apropriada para a pastagem para possibilitar a preservação e uma melhor gestão dos recursos florestais.

A iniciativa de fomento pecuário pode incluir a formação de grupos de partilha (agregados familiares reassentados e das comunidades anfitriãs) que será oferecido um conjunto de animais para rotação. O período de rotação dependerá da espécie animal e o número de animais a serem fornecidos dependerá do nível de adesão dos agregados a esta iniciativa. Este projecto irá incluir também a construção de estruturas de uso animal modelos (curral, capoeiras) nos quintais dos agregados familiares inclusos no programa. A criação de frangos, gado caprino e suíno, galinhas poedeiras tem sido projectos comuns nesta área.

#### 8.1.4. Microfinanciamento e projectos de geração de rendimento

Esta componente de meios de subsistência investigará uma série de projectos de desenvolvimento para as várias categorias das PAPs incluindo as seguintes opções:

##### a) desenvolvimento de hortas

A produção hortícola poderá ser potencializada na área de reassentamento e usada como actividade geradora de rendimento. A produção hortícola ou de outras culturas irrigadas poderá também contribuir, de forma significativa, para a reposição dos meios de subsistência, desde que existam fontes de água e solos apropriados para o desenvolvimento de hortas. O desenvolvimento desta actividade irá contar com pequenas técnicas de irrigação, desenvolvimento de hortícolas e colheita para a comercialização e consumo por parte dos agregados-membros.

##### b) Programas de fabrico e comercialização de material de construção

Se o reassentamento envolver a construção de moradias, é importante que as PAPs estejam envolvidas no processo de fabrico de materiais de construção como blocos por exemplo, ou outro material que possa ser produzido localmente. Isto pode ser feito a título de prestação de serviços ou num acordo de parceria. A possibilidade de promover a abertura de uma ferragem localmente será importante para garantir o fornecimento de material para a manutenção das casas de reassentamento as das comunidades já existentes.

##### c) Outros negócios

Dependendo das categorias das PAPs e a dimensão do impacto, o projecto poderá explorar a possibilidade de financiamento das pequenas iniciativas de negócios incluindo negócios por conta própria através fornecimento de kits para abertura de bancas, padarias, entre outros. O financiamento dependerá do estudo de viabilidade do empreendimento a ser efectuado durante a elaboração do PAR.

O projecto irá igualmente procurar empresas de microfinanciamento para prestar assessoria às comunidades na componente de microfinanciamento e, inclusive, financiar os empreendimentos propostos pelos agregados. Os procedimentos para o financiamento, termos e condições aplicáveis serão estabelecidos pelo Projecto e antecipadamente comunicados aos interessados.

#### 8.1.5. Formação e capacitação

As famílias afectadas pelo reassentamento físico e económico deverão beneficiar de formação em competências de gestão de economias domésticas, para ajudá-los na utilização racional dos montantes das compensações e outros rendimentos do agregado. Para além disto, deverá ser disponibilizada formação a agregados familiares interessados em competências não-agrícolas, para permitir a redução da sua dependência da agricultura de subsistência e torna-los mais habilitados para o emprego formal. Tais programas de formação podem incluir:

- Competências de construção (ex. fabrico de blocos, carpintaria, soldadura, canalização, jardinagem, condução de veículos pesados e máquinas, etc.);
- Competências em gestão de negócios para preparar as pessoas a iniciarem novos negócios.

Estes programas podem ser implementados em coordenação com o instituto nacional de educação e formação profissional (INEFP) e a autoridade nacional de educação profissional (ANEP) para permitir a certificação dos formandos.

#### 8.1.6. Assistência aos agregados familiares vulneráveis

Os agregados familiares vulneráveis serão beneficiados com assistência adicional para fornecer acesso equitativo a direitos de reassentamento e possibilitar um adequado restabelecimento dos meios de subsistência após o reassentamento. O Projecto prestará assistência especial a agregados familiares vulneráveis desde que estes sejam desproporcionalmente afectados pelo reassentamento. Serão tomados os seguintes passos, durante a preparação do PAR, para possibilitar assistência quando necessário:

- Compilação de uma lista de agregados familiares vulneráveis e identificação das causas e efeitos da sua vulnerabilidade;
- Identificação da assistência necessária em várias etapas do processo de reassentamento, incluindo negociação, compensação, transferência física e pós-transferência;
- Implementação de assistência;

Uma assistência adicional poderá ser facultada durante o processo de compensação de forma a:

- Assegurar os prémios de compensação e reduzir os riscos de uso incorrecto ou extravio;
- Assistir com questões de saúde; por exemplo assegurar que as casas pertencentes a doentes crónicos e idosos fiquem localizadas próximo ao centro de saúde e fontes de água;
- Disponibilizar apoio alternativo onde as redes sociais tenham sido perturbadas e a segurança alimentar encontra-se por consequência ameaçada.

#### 8.1.7. Assistência às comunidades de acolhimento

As comunidades de acolhimento poderão ter os seus recursos e serviços afectados pelo reassentamento aquando da acomodação das PAPs do Projecto. Um dos possíveis impactos poderá ser a pressão sobre os recursos de terra existentes tais como terra arável, floresta comunitária e áreas de pastagem, e outros recursos naturais como lenha, plantas medicinais, frutas, água, energia, etc.

Os programas para as comunidades de acolhimento levarão em conta o número de agregados familiares transferidos e a disponibilidade de recursos e serviços. Igualmente, os agregados familiares residentes nas zonas de acolhimento serão incluídos nos programas de restauração dos meios de subsistência por forma a dotá-los de alternativas rentáveis de manutenção e melhoria dos seus modos de vida.

## 8.2. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

No que diz respeito ao cronograma, recomenda-se que estas iniciativas comecem assim que o PAR for elaborado e aprovado para permitir que no momento da transferência as famílias já tenham iniciado a assimilar os conhecimentos e facilitar a sua integração na nova zona de reassentamento.

## 8.3. MONITORIA E AVALIAÇÃO

A monitoria de implementação do programa de restauração dos meios de subsistência estará integrada na monitoria de todo Plano de reassentamento, cujos detalhes estão apresentados no capítulo 12.

## 9. MECANISMOS DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS

### 9.1 OBJECTIVO

A NAS10 do Banco Mundial estabelece que o Mutuário deve engajar-se com as PAPs como parte integrante da avaliação ambiental e social do Projeto. A natureza, escopo e frequência do engajamento devem ser proporcionais à natureza e escala do Projeto.

A NAS5 exige que se implemente um MGR para o projeto a fim de abordar, em tempo útil, as preocupações específicas sobre medidas de compensação, reassentamento ou restauração de meios de subsistência, levantadas por indivíduos deslocados (ou outros indivíduos) de maneira atempada. Sempre que possível, os mecanismos de queixa poderão ser formais ou informais apropriados para os fins de Projecto, e concebidos para solucionar disputas de forma imparcial. O MGR pode se basear em um sistema local ou tradicional em uso ou em qualquer sistema pré-existente que prove funcionar bem na resolução de reclamações..

Uma simples reclamação, se não for tratada de forma oportuna e adequada, pode escalar para uma disputa. Portanto, procedimentos acessíveis para resolver controvérsias oriundas de reassentamento são importantes. Estes auxiliam na prevenção e tratamento das preocupações da comunidade, redução de riscos e apoio a processos que criam uma mudança social positiva. Constituem, assim objectivos do procedimento:

- Gerir as queixas e sugestões das PAPs através do estabelecimento de um sistema de gestão e controle dos problemas da comunidade ajudando o projecto a ter à percepção da comunidade sobre os riscos e impactos do Projecto;
- Informar aos trabalhadores e prestadores de serviços sobre os mecanismos a seguir para comunicar reclamações advindas da implementação do Projecto;
- Informar as comunidades sobre o processo que será seguido para a apresentação e resolução de reclamações e queixas;
- Conhecer e mapear as sugestões da comunidade, a fim de melhor compreender as percepções da comunidade sobre o projecto e usá-las como uma oportunidade de melhoria contínua.

### 9.2 ÂMBITO

Este protocolo aplica-se a qualquer comunidade ou PAPs afectadas pela aquisição de terras pelas actividades do Projecto, seus empreiteiros dentro das áreas afectadas pelo projecto e locais de reassentamento (se aplicável).

### 9.3 PRINCÍPIOS DO MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE QUEIXAS

Os seguintes princípios devem reger o sistema de resolução de reclamações:

- **Segurança:** qualquer membro da comunidade, grupo ou instituição deve se sentir seguro e confiante para levantar uma reclamação ou queixa sem medo de represálias.
- **Acessibilidade:** o mecanismo para apresentar uma queixa devem estar prontamente disponíveis e facilmente acessíveis para qualquer membro da comunidade, grupo ou instituição. Isto inclui a remoção de possíveis restrições ao acesso, como a língua, distância, acessibilidade ao local ou à pessoa responsável em regisar as reclamações, etc.
- **Oportuno:** todas as queixas devem ser geridas em tempo útil para evitar que escale a uma disputa causando grandes riscos para o projecto.
- **Transparência:** o processo de gestão de reclamações e seus resultados devem ser transparentes para responder às preocupações de interesse público, sem comprometer a privacidade ou identidade dos indivíduos.
- **Previsibilidade:** os princípios definidos no mecanismo de gestão de reclamações devem ser aplicadas de forma consistente com prazos claros para cada etapa e fornecer clareza sobre os tipos de processo e os resultados que podem ser oferecidos.

### 9.4 PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE QUEIXA

As melhores resoluções de conflitos são geralmente alcançados através de mecanismos de solução local considerando o problema específico; o contexto cultural e costumes locais; e as condições e escala do Projecto. De forma resumida, o mecanismo de gestão de queixa inclui as seguintes etapas:

- i. Recepção e registo da reclamação ou queixa usando o formulário no Anexo 3 ou outros canais indicados na secção 9.5;
- ii. Acusar a recepção da queixa, fazer a avaliação preliminar e validação da reclamação ou queixa pelo representante do Projecto;
- iii. Formular a Resposta pelo Projecto;
- iv. Seguir a opção de resolução de queixas baseada na consulta com a pessoa ou grupo afectado;
- v. Implementação da resolução acordada;
- vi. Conformer com o queixoso de que o problema foi resolvido satisfatoriamente;
- vii. Monitoria dos resultados;
- viii. Tirar as lições aprendidas e comunicação as partes envolvidas.

Um Comité de Gestão de Reclamações - CGR deverá ser estabelecido, endossado pela comissão distrital de reassentamento e será constituído por:

- Representante da UIP baseado no local / ou no escritório regional,
- Um membro da Comissão Distrital de Reassentamento (se o projecto estiver na cidade capital provincial poderá ser 1 membro da Comissão Provincial de Reassentamento),
- Chefe do Posto Administrativo
- Três Representantes da População Afectada
- Um representante da Sociedade Civil,
- Líder local

O CGR tem o direito de solicitar a equipe técnica do Projecto, e os oficiais de instituições relevantes para fornecerem informações necessárias para o processo de resolução de reclamações.

Se a disputa não for resolvido a nível CGR local, dentro de 5 dias, será adoptado o seguinte procedimento:

- i. O assunto é transferido a comissão local (Municipal ou Distrital) de reassentamento, conforme o caso, a qual deverá avaliar a queixa e apresentar uma solução no prazo de 20 dias úteis. A Comissão Distrital de Reassentamento (CDR) é composta a luz do Diploma Ministerial N° 156/2014 por:
  - Representante da UIP
  - Director dos Serviços Distritais de Actividades de Planeamento e Infraestrutura,
  - Director dos Serviços Distritais de Actividades Económicas,
  - Director dos Serviços de Saúde, Mulher e Acção Social;
  - Cinco Representantes da População Afectada
  - Um representante da Sociedade Civil,
  - Três Líderes da Comunidade Afectada
  - Dois Líderes da comunidade da área hospedeira;
  - Dois Representantes do Sector Privado
- ii. Se o caso não for resolvido dentro de 20 dias úteis, o caso deverá ser submetido à Comissão Provincial de Reassentamento (CPR). A CPR terá um mês para resolver a queixa. A CPR será constituída a luz do Diploma Ministerial 156/2014:
  - Representante da UIP
  - Director da área que superintende a área de ordenamento territorial,
  - Director das Obras Públicas e Habitação
  - Director da Agricultura
  - Director da área Social
  - Um membro da área afim

Poderá também fazer parte da CPR um membro da comissão distrital de Reassentamento.

- iii. Se o caso não tiver solução na província dentro do prazo estipulado, o queixoso deverá remeter o caso a Comissão Técnica Nacional de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento (CTNSR), que no prazo de 30 dias deve proceder a análise e resolver a queixa, comunicando ao queixoso a solução. De acordo com o Diploma Ministerial 156/2014 a CTNSR é constituída por :
  - Representante da UIP
  - Dois membros da área de ordenamento territorial

- Um membro da área de administração local
  - Um membro da área de Obras Públicas e Habitação
  - Um membro da Agricultura
  - Um membro da área afim
- iv. Se o caso não for resolvido pelo pela Comissão Nacional no prazo estipulado, qualquer das partes poderá submeter a questão no tribunal apropriado.

A figura a seguir resume o procedimento de apresentação e resolução de queixas.

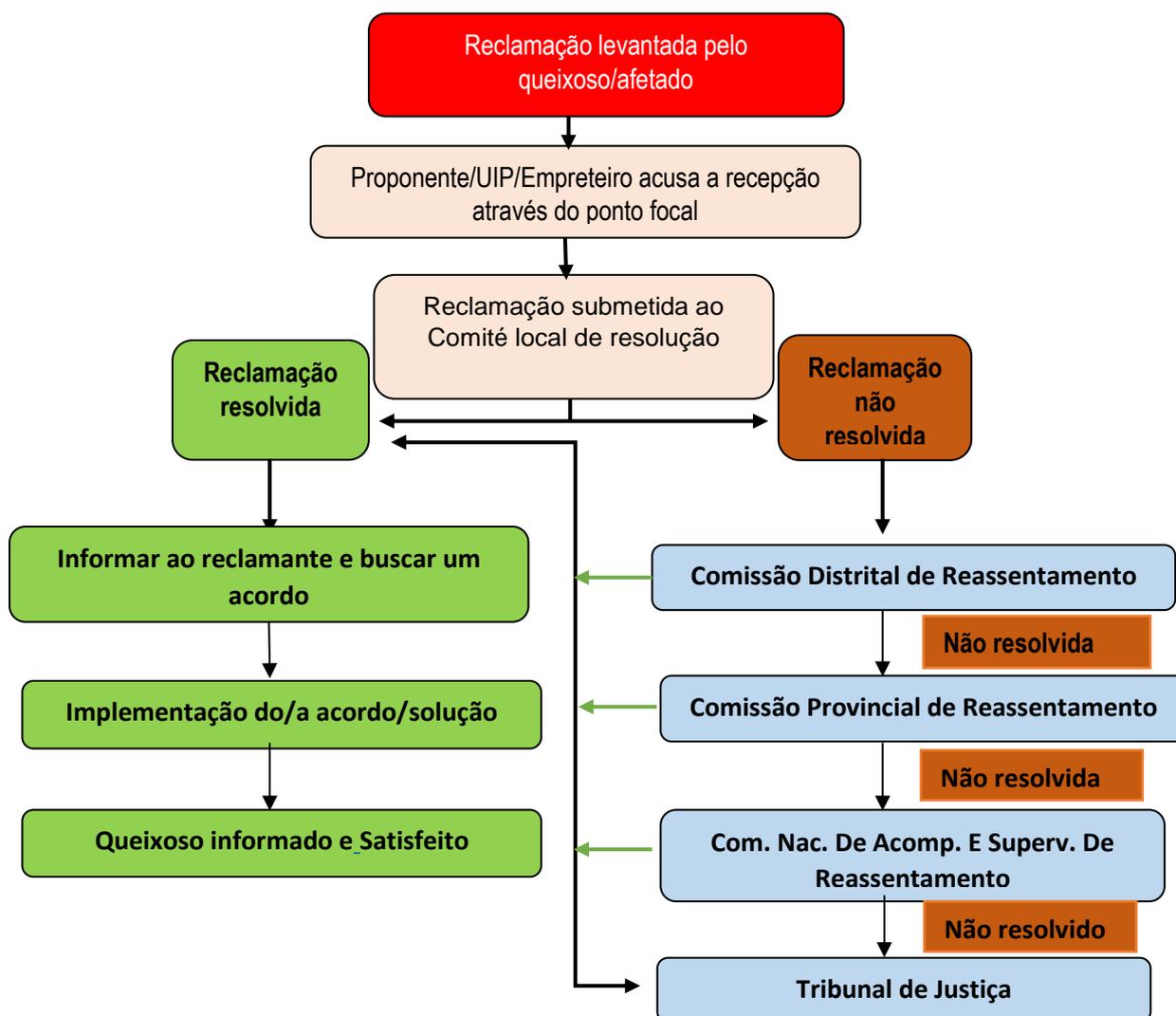


Figura 2. Procedimento de Resolução de Queixas sobre o reassentamento no Projecto

Uma base de dados com todos os registos de reclamações deverá ser mantido na UIP, incluindo as possíveis resoluções alcançadas. As reclamações e queixas apresentadas devem ser parte dos relatórios submetidos ao Banco Mundial.

Casos de EAS/AS deverão seguir o prescrito no MGR do PEPI.

#### 9.5 CANAIS DE REGISTO DE RECLAMAÇÕES

Os principais canais que serão seguidos pelos membros da comunidade lesados que desejam registar suas reclamações, queixas, disputa ou outras sugestões são:

- Queixa verbal directa com o proponente do projecto, empreiteiro ou seu representante;

- Livro de reclamações: pode ser mantido pelos Secretários dos Bairros, líderes comunitários, administração do Posto administrativo ou alguém idóneo e respeitado na comunidade que saiba ler e escrever e entenda a língua local;
- Caixa de sugestões - encontrado em instituições públicas (Secretarias dos Bairros, Posto da Localidade, administração do Posto administrativo) nas áreas das actividades Projecto e na nos acapamentos dos empreiteiros do Projecto (em locais acessíveis ao público)
- Correio de voz para telefonia: este será um registo de queixas através de correio de voz num número telefónico que será fornecido pela ;
- Telemóvel: um mecanismo de interação directa para apresentar uma queixa através de um número de telefone móvel que pode receber chamadas, whatsapp e sms ;
- Correio eletrónico: esta é uma opção para os queixosos com conexão de correio eletrónico.
- Website do MEF

Estes canais deverão ser apresentados e discutidos com representantes das comunidades afectadas em reuniões comunitárias gerais. O mutuário deve nomear alguém responsável por assuntos da comunidade – Oficial de Ligação Comunitária (OLC) que será responsável pela gestão destes canais ao nível local, para tratar de assuntos ligados a reclamações e ligação com os diversos órgãos envolvidos na sua resolução. O OLC deve dominar as línguas locais e reportará directamente ao especialista de salvaguardas ambientais e sociais do Projecto. Poderá também ser usado o sistema de apresentação de queixa do Banco Mundial para levantar questões relacionadas com o projecto através do website do Banco Mundial <http://www.worldbank.org/GRS> , e-mail [grievances@worldbank.org](mailto:grievances@worldbank.org), ou acedendo ao website ou através do painel de inspecção do Banco Mundial.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DO PAR E ORÇAMENTO

### 10.1. ARRANJO INSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAR

Devido a complexidade do processo de reassentamento, exige-se um arranjo institucional bem pensado para conduzir o processo de reassentamento. O Decreto 31/2012, de 8 de Agosto, exige que um Comitê Técnico para Monitoramento e Supervisão de Reassentamento (CTMSR) de nível nacional seja formado, e coadjuvado pelas comissões provinciais e distritais de reassentamento para gerir todo o processo de reassentamento.

Conforme o Decreto 31/2012, o Comitê Técnico de Monitoramento e Supervisão do Reassentamento (CTMSR) deve incluir os seguintes representantes:

- Um membro do setor de ordenamento territorial;
- Um membro do governo local
- Um membro do setor de obras públicas e habitação
- Um membro do setor agrícola
- Um membro do setor relacionado ao projeto (neste caso, seria por exemplo nos setores de abastecimento de água, estradas e agricultura)
- Um membro do Governo Provincial
- Um membro do governo do Distrital

O mesmo Decreto estabelece que sempre que a natureza do trabalho o justifique, podem ser convidados os representantes de outros sectores, especialistas ou indivíduos de reconhecido mérito, para que participem das sessões. As funções da Comissão Técnica incluem:

- Acompanhar, supervisionar, dar recomendações metodológicas sobre todo o processo de reassentamento;
- Emitir parecer técnico dos planos de reassentamento;
- Elaborar relatórios de monitoria e avaliação do processo de reassentamento, tendo em conta planos previamente aprovados;
- Propor a notificação do proponente de uma actividade para prestar esclarecimentos sobre o decurso do processo de reassentamento;
- Elaborar a proposta do regulamento interno da Comissão;
- Propor normas complementares para implementação do presente regulamento.

A definição de papéis e responsabilidades no âmbito do PAR, desde a triagem até ao monitoramento é essencial para assegurar a sua correcta execução. A Tabela 8 resume as etapas das directrizes gerais que serão seguidas na elaboração e implementação do PAR e os respectivas responsáveis por cada etapa, que incluem essencialmente: (i) triagem; (ii) revisão, (iii) elaboração dos instrumentos sociais, (iv) aprovação, (v) Integração de documentos vinculativos de salvaguarda nos contractos, (vi) execução e monitoramento ambiental e social nos subprojectos.

Tabela 8: Etapas e responsabilidades

Etapas Principais	Atividades	Responsabilidade Preparação/implementação	Responsabilidade pela Aprovação	Apoio, suporte	Provedor de serviço
1. Triagem dos Subprojectos da necessidade e de PAR	• Identificação da localização do subprojecto	• UIP /IF	• Coordenador da UIP/IF	• SPA, SDPIs,	N/A
	• Triagem do subprojecto usando o formulário e determinação da necessidade de PAR	• Especialistas ambientais e sociais da UIP /IF	• Coordenador da UIP	• Assistência técnica • Autoridades locais • SPA, • SDPI	N/A
2. Avaliação e categorização do PAR	• Aprovação da categorização pela Agência Ambiental e pelo Banco Mundial	• Especialistas social da UIP/IF	• MTA	• Aceitação do BM	N/A
3. Elaboração do PAR	• Preparação, aprovação e publicação dos Termos de Referência (ToR), Contratação	• Especialista Social UIP/IF • Especialista de compras /IF	• BM	• BM, Especialistas em procurement,	N/A
	• Elaboração do PAR incluindo consulta pública	• Consultor contratado	• BM • MTA	• Especialista em compras (PE); DPTA, autoridades locais; IF, CTMSR	Consultores
	• Revisão e validação do documento	• UIP/IF	• BM • MTA-CTMSR	• Banco Mundial, Autoridade Local, CTMSR	Consultores
	• Publicação do documento	• UIP/IF	• Coordenador da UIP • BM	• Coordenador do projeto, BM, CTMSR	• Provedores de serviços de comunicação
4. Integração do PAR no contrato de execução	(i) Integração no edital de licitação (BD) do subprojeto de todas as medidas da fase contratual de trabalho com o empreiteiro;	• UIP – especialista em compras; especialista social/IF	• Coordenadores das UIPs/IF	• Banco Mundial-Especialista em Compras, especialista social	• Empreiteiros • Consultores
	Treinamento de atores na implementação do PAR	• Equipe de salvaguardas da UIP/IF	•	• Banco Mundial • Coordenadores dos Projectos	• Consultores • Instituições públicas competentes
5. Execução do Projeto	Execução/implementação do PAR	• Empreiteiros;	• UIP • IF • BM • MTA	• Equipe de salvaguardas sociais e ambientais do Projecto • Banco mundial	• Consultores • ONGs • Outras
6. Monitoramento social	Monitoramento interno da implementação do PAR	• Especialista Social UIP/IF • BM	• BM • MTA • Governo do	• Especialista em Monitoramento e Avaliação (M&A)	• Consultores

Etapas Principais	Atividades	Responsabilidade Preparação/implementação	Responsabilidade pela Aprovação	Apoio, suporte	Provedor de serviço
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão de reassentamento</li> </ul>	Distrito	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autoridades locais</li> <li>Banco Mundial</li> <li>Comité de acompanhamento e supervisão de PAR</li> </ul>	
	Divulgação do relatório de monitoramento interno	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador da UIP/IF</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>BM</li> <li>MTA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comunicação</li> </ul>	
	Monitoramento externo da implementação do PAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Especialista Social/IF</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>BM</li> <li>MTA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador do projeto, SPA, Banco Mundial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consultor Independente / Externo</li> </ul>
	Auditoria da implementação do PAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador da UIP/IF</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>MTA</li> <li>CTMSR</li> <li>BM</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Banco Mundial,</li> <li>CTMSR</li> <li>Autoridades local</li> <li>ONGs</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Audidores externos</li> <li>ONGS</li> </ul>

## 10.2. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL

Moçambique possui instrumentos legais para gerir questões de reassentamento, consultas públicas, incluindo audiências públicas com a participação das partes interessadas e afectadas. O Governo de Moçambique já implementou vários projetos financiados pelo Banco, bem como projetos financiados por outros doadores que seguem políticas ambientais e sociais análogas e têm uma experiência considerável com os requisitos de gestão ambiental e social do Banco.

O Projeto será implementado pelo Ministério da Economia e Finanças (MEF) que tem mandato para apoiar entidades subnacionais e fornecer a coordenação geral do Projeto. O MEF também coordenará a operacionalização dos intermediários (IFs), que não teriam histórico na gestão de riscos ambientais e sociais de operações envolvendo IFs. A responsabilidade geral pela implementação do QGAS é da equipa de salvaguardas ambientais e sociais da UIP do Projecto ancorada no MEF.

Embora o MEF tenha uma longa experiência na implementação de projetos do BM, incluindo os Projecto para Ligações Económicas para Diversificação (PLED - P171664) em andamento, possui capacidade humana e técnica limitada (competências QAS limitadas e número de funcionários) para gerir os riscos ambientais e sociais. No âmbito do Projeto PLED, o MEF criou e mantém recentemente uma UIP composta por entre outros especialistas, um (1) especialista em meio ambiente e um (1) especialista em desenvolvimento social. O projeto PLED foi classificado como altamente satisfatório desde que se tornou efectivo, inclusive no último ISR (28 de fevereiro de 2022). Desde então, o MEF desenvolveu e adotou procedimentos e protocolos robustos para gerir adequadamente os riscos e impactos ambientais e sociais do projeto que será essencial para fornecer fundamentos para ampliar a capacidade actual do MEF para lidar com recursos adicionais financiados pelo BM inclusive nos aspectos relacionados com as intervenções dos IFs.

Para reforçar a capacidade existente será recrutado pelo menos um (1) especialista Ambiental e um (1) especialistas Social e outros especialistas relevantes (com experiência em Saúde e Segurança Ocupacional, Violência Baseada no Género - VBG, entre outros), para gerir riscos ambientais e sociais específicos deste projecto.

Os especialistas ambientais e sociais também receberão treinamento dedicado sobre o Quadro Ambiental e Social (QAS) para garantir que a capacidade proposta seja compatível com os riscos ambientais e sociais do projecto durante todo o ciclo do projeto. Além disso, para reduzir os riscos de implementação, o financiamento é alocado na Componente 3 para a gestão do projeto para fortalecer as habilidades da UIP, inclusive para apoiar os custos para contratar especialistas ambientais e sociais adicionais em uma base competitiva, para revisar e monitorar os instrumentos do QAS, realizar avaliações dos subprojetos e trabalhando com os oficiais dos IFs que serão

responsáveis por garantir o cumprimento do presente QGAS e instrumentos relevantes. Especialistas ambientais e sociais adicionais serão contratados dentro de 60 dias após a efectivação do projeto.

O suporte ambiental e social para este projeto durante as fases de preparação e avaliação será garantido pela equipe ambiental e social do PLED já existente no MEF. Além disso, o projeto proposto fornecerá apoio para fortalecer a capacidade das IFs, incluindo o desenvolvimento de procedimentos internos. Os IFs com experiência limitada na verificação de subprojetos por seus impactos ambientais e sociais exigirão apoio substancial e capacitação em sistemas de gestão ambiental e social. IFs serão direcionados para assistência técnica por meio do projeto para ajudá-los a estabelecer ESMSs e monitorar seus empréstimos.

#### 10.2.1. Fortalecimento da Capacidade da UIP

Será necessário desenvolver e implementar um sistema abrangente de gestão ambiental e social para a UIP e intermediários financeiros (Ifs), com a formulação de procedimentos de gestão socio ambiental focados na internalização de aspectos socioambientais. Será necessária a criação de uma Unidade Socioambiental da UIP com ajuda da assistência técnica. A referida unidade ficará encarregada de todos os aspectos sociais e procedimentos de gestão ambiental relacionados às actividades com maior impacto ambiental e social (Componentes 1 e 2), incluindo a preparação de diretrizes e manuais ambientais e sociais para actividades de construção, supervisão de actividades de gestão socio ambiental e treinamento do pessoal. A UIP/IF irá assegurar a implementação deste QGAS e QPR através de uma equipe de salvaguardas ambientais e sociais constituída por um especialista em salvaguardas ambientais, um especialista em salvaguardas sociais e um especialista em Violência Baseada no Género e Exploração Sexual. Eles irão preparar e orientar o processo de contratação de consultores de implementação do PAR, equipes de monitoramento e auditoria. As acções relativas ao treinamento sobre a NAS5 identificadas neste QPR de todos intervenientes incluem: orientação geral sobre o presente QPR; Triagem dos Subprojectos; Preparação do PARA/PAR; Processo e metodologias de compensação das perdas (em espécie e monetária); Mecanismos de gestão de queixas e reclamações; Acompanhamento, auditoria, e M&A.

#### 10.3. ESTIMATIVAS DE CUSTO PARA O REASSENTAMENTO

Como nesta fase não é possível estimar o número provável das PAPs que serão compensadas e reassentadas o orçamento apresentado é para a implementação do QPR pela UIP, estando portanto, virada para a componente de capacitação e treinamento. Porém inclui-se uma estimativa para cobrir eventuais compensações ao longo do projecto.

Tabela 9: Actividades de implementação do PAR e orçamento indicativo

	Actividade/Programa	Orçamento em USD					Total
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
<b>1.0</b>	<b>Capacitação</b>						
1.1	Treinamentos, Orientação e workshops sobre QPR	10 000	10 000	5000	0	0	25 000
1.2	Triagem dos subprojectos para o PAR	0	30 000	30 000	10 000	0	70 000
1.2	Preparação dos PARs	250 000	300 000	75 000	75 000		700 000
1.3	Acompanhamento, auditoria, e M&A	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000
1.4	Auditoria Final dos RAPs					70 000	70 000
<b>2.0</b>	<b>Compensação</b>						
2.1	Estimativa de Compensação das perdas (em espécie e monetária)	0	800 000	2 000 000	2 000 000	0	4 800 000
	<b>TOTAL USD</b>						<b>5 740 000</b>
	<b>CONTIGENCIA (10%)</b>						<b>574 000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>6 314 000</b>

## 11. MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO

### 11.1. OBJECTIVO

A UCP do MEF deve garantir que as famílias reassentadas ou compensadas no âmbito de implementação Projecto mantenham ou, preferencialmente, melhorem a sua qualidade de vida. As acções de monitoria e avaliação (M&A) são concebidas para atingir esse objectivo. Após a implementação do PAR assim como a recuperação dos meios de subsistência é necessário verificar e avaliar se os objectivos traçados foram alcançados. Para tal, um programa de M&A deve ser implementado com o propósito de (a) registar e avaliar os efeitos do projecto e o número de pessoas afectadas e compensados; e (b) conferir se os níveis de subsistência e padrões de vida estão sendo restabelecidos.

As actividades relacionadas ao reassentamento passíveis de monitoramento incluem:

- Aquisição de activos e compensação
- Preparação de locais de reassentamento
- Construção de habitação de substituição ou pagamento da compensação justa
- Restabelecimento dos meios de subsistencia fectados
- Reacção das famílias em relação aos pacotes de compensação e reassentamento e
- Restabelecimento dos níveis de renda

O programa de M&A integra, três componentes que irão registar, monitorar e avaliar as actividades e questões relacionadas com o reassentamento acima referidos, nomeadamente: (i) Monitoria de desempenho; (ii) monitoria de impactos e (iii) auditoria de conclusão;

A Unidade de Implementação do MOPHRH deverá planear, dirigir e supervisionar todas as actividades de M&A para cada subcomponente. Avaliações externas regulares sobre a eficácia do processo de monitoria devem igualmente ser realizadas para garantir uma auditoria de conclusão do projecto.

### 11.2. MONITORIA DE DESEMPENHO

A monitoria de desempenho vai medir o progresso do reassentamento e da restauração de meios de subsistência, em relação ao cronograma de actividades programadas. Os indicadores de desempenho serão definido nos PARs específicos, e deverão incluir:

- Estabelecimento da equipa de implementação do PAR e apoio logístico para funcionamento;
- Estabelecimento e funcionamento das estruturas de comunicação da comunidade;
- Número de reuniões e consultas públicas realizadas (Desagregado por genero, idade, ocupação etc. – verificar participação em % dos grupos vulneráveis);
- Conclusão do censo e levantamento socioeconômicas;
- Conclusão da identificação de locais de reassentamento e processo de selecção;
- Criação de arranjos institucionais necessários;
- Operacionalização dos procedimentos sobre compensação, gestão de reclamações e outros;
- Desembolso de pagamentos de compensação (% desembolsada);
- Aquisição de terras alternativa para as famílias reassentadas;
- Construção das casas de reposição e infraestruturas anexas;
- Substituição de infraestruturas e serviços sociais da comunidade;
- Prestação de assistência restabelecimento dos reassentados;
- Compilação e apresentação de relatórios de acompanhamento e avaliação;
- Restabelecimento dos meios de subsistencia fectados
- Reacção das familias em relação aos pacotes de compensação e reassentamento e
- Restabelecimento dos meios de subsistencia fectados
- Reacção das famílias em relação aos pacotes de compensação e reassentamento
-

Os relatórios internos mensais de acompanhamento devem ser compilados pela UIP para identificar problemas em tempo útil e permitir a rápida resolução de quaisquer problemas.

### 11.3. MONITORIA DE EFEITOS OU IMPACTOS

A monitoria dos impactos deve se concentrar na eficácia das medidas de reassentamento e restauração de meios de subsistência e na identificação de constrangimentos e recomendação de eventuais medidas correctivas que possam ser necessárias. Enquanto os relatórios de monitoria interno serão uma fonte de informação, a monitoria de impacto vai exigir a geração de novos dados para comparar com as condições de base estabelecidas nos levantamentos socioeconómicos realizados. A geração de dados ocorrerá (i) ao nível das famílias individuais e negócios, através da utilização de instrumentos quantitativos (padronizado) socioeconómicos; e (ii) ao nível da comunidade, através da utilização de técnicas de monitorização e avaliação qualitativa (participação).

Consultores externos podem ser contratados para realizar componentes específicas destes exercícios de acompanhamento que deve incluir actividades de carácter quantitativo e participativo.

#### 11.3.1. Monitoria Quantitativa

Para monitorar o efeito do reassentamento sobre as comunidades afectadas pelo projecto é essencial monitorar a mudança do *status* socioeconómicos dos indivíduos e famílias reassentadas. Este deve ser comparado com as condições de base da população antes do reassentamento. Um número de indicadores quantitativos simples e verificáveis deverá ser definido para medir o impacto do deslocamento físico e económica na saúde, rendimentos, e bem-estar da população reassentada com enfoque para os impactos socio-economico.

Tabela 10: Indicadores quantitativos para impactos social, saúde e econômica

Indicadores de Impactos Sociais	Indicadores de Impactos Econômicos	Indicadores de Impacto na Saúde
<ul style="list-style-type: none"> <li>– Mudanças demográficas e padrões de residência dos agregados</li> <li>– Níveis de instrução dos membros do agregado familiar</li> <li>– Mudança na situação das mulheres, crianças e grupos vulneráveis</li> <li>– Mudança de uso da terra e padrões de posse e impactos associados</li> <li>– Restabelecimento dos laços de afinidade com a comunidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Níveis de emprego e outras fontes de geração de rendimento</li> <li>– Custos de produção das culturas e níveis de produção familiar</li> <li>– Perfis das famílias na posse de activos/bens domésticos</li> <li>– Tamanho de terrenos usados para actividades de subsistência</li> <li>– Segurança da posse de terra dos agregados</li> <li>– Padrões de renda, níveis de despesa e consumo</li> <li>– Sucesso das iniciativas de restauração de meios de subsistência incluindo pecuária.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Taxa de natalidade, mortalidade, e mortalidade infantil</li> <li>– Incidência de doenças transmissíveis (diarreia, HIV/SIDA, Tuberculose)</li> <li>– Acesso aos cuidados primários e outros de saúde</li> <li>– Acesso à água potável</li> <li>– Mudanças na situação nutricional das famílias</li> </ul>

#### 11.3.2. Monitoria qualitativa ou participativa

Um programa de M&A qualitativo ou participativo baseado na comunidade deve ser implementado para avaliar a eficácia das medidas de reassentamento na satisfação das necessidades das famílias reassentadas. A importância da monitoria participativa deve-se ao envolvimento das pessoas afectadas

no exame colectivo e avaliação dos processos e resultados de implementação do reassentamento. Ele é orientado para a acção e procura construir capacidade local com vista a:

- Fornecer as pessoas afectadas a oportunidade de reflectir sobre os progressos e/ou obstáculos na implementação do reassentamento e restauração subsistência;
- Gerar de conhecimento que informa a prática e leva a acções correctivas; e
- Fornecer as pessoas afectadas as ferramentas para transformar o seu ambiente.

A monitoria e avaliação qualitativa deve, portanto, incluir uma série de *workshops*, discussões por grupos (*focus group discussion*), e reuniões individualizadas envolvendo o mutuário, os reassentados e a comunidade anfitriã, oferecendo-lhes a oportunidade de (a) desenvolver os seus próprios critérios para os padrões de vida aceitáveis; (b) avaliar o seu padrão de vida de linha de base usando os seus próprios critérios; monitorar seu próprio progresso para recuperar seu padrão de vida inicial; (c) avaliar a eficácia das medidas de compensação; e (d) desenvolver e comunicar suas próprias soluções para os problemas pendentes. O resultado deste processo deve conter uma avaliação das atitudes, percepções, opiniões e receios das pessoas afectadas sobre os elementos gerais e específicos do reassentamento.

Os indicadores qualitativos identificados para tal incluem:

- Atitudes perante as iniciativas de reassentamento (ex. adequação da remuneração);
- Percepções e sugestões relativas aos impactos positivos e negativos do projecto;
- Distúrbios nas práticas e tecido social (ex. afluxo de candidatos a emprego);
- Pressão sobre o trabalho das autoridades locais;
- Satisfação com o processo de consulta e participação; e
- Reações da comunidade de acolhimento e preocupações sobre presença dos reassentados.

Esta abordagem de resolução de problemas utiliza experiências e realidades locais como base de soluções para os problemas de aplicação e restrições; ela garante que a comunidade assuma a propriedade do processo de reassentamento e permite-lhes contribuir para o seu próprio desenvolvimento da comunidade.

#### 11.4. AVALIAÇÃO EXTERNA

As avaliações externas devem ser realizadas anualmente ao longo de um período de três anos a partir do início da implementação do reassentamento. Um consultor independente com experiência em reassentamento e desenvolvimento socioeconómico deve ser contratado para levar a cabo esta actividade. O consultor deve usar os resultados de desempenho e resultados de monitoria das duas fases anteriores e considerar questões de processo, tais como o grau de autonomia das famílias reassentadas e comunidades de acolhimento; a sustentabilidade de programas de restauração de meios de subsistência e surgimento de dependências insustentáveis; e sustentabilidade dos padrões de utilização de recursos nos locais de reassentamento. Os resultados da monitoria externa deverão ser apresentados as PIAS. Caso os resultados da avaliação externa não sejam favoráveis aos objectivos traçados, recursos adicionais deverão ser disponibilizados para as devidas correcções .

#### 11.5. AUDITORIA FINAL OU DE CONCLUSÃO

Em uma data a acordar entre a comunidade e representante do projecto, e após a implementação do PAR, uma auditoria de conclusão deve ser realizada por um consultor independente. O objectivo global da auditoria será de verificar se as actividades de restauração de meios de subsistência foram realizadas em conformidade com os objectivos e princípios do PAR incluindo:

- Confirmar a execução do plano subsequente de implementação de reassentamento;
- Confirmar se os resultados esperados do reassentamento foram alcançados ; e
- Descrever as questões pendentes que requerem atenção antes da aprovação do fecho do processo de reassentamento do Projecto.

As auditorias qualitativas, encerramento e auditorias externas devem se concentrar nas condições de vida e restauração dos meios de subsistência em relação a uma linha de base claramente estabelecida em cada Plano de Reassentamento.

Os resultados das auditoria final devem ser apresentados as PAPs em uma reunião e o relatório disponibilizado as autoridades locais para quem quiser consultar.

Caso haja acções por fechar, o Projecto deverá disponibilizar recursos necessários até que o processo seja considerado concluído com sucesso.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

INTERNATIONAL DEVELOPMENT ASSOCIATION- Report No: PAD4954 :Project Appraisal Document- Mozambique Digital Acceleration Project

Banco Mundial (2016)– Quadro ambiental e social

BR (2010) I Série – N.º 51/Diploma Ministerial N.º 237/2010 de 27 de Dezembro

BR (2012) I Série- Nr. 32/ Decreto nr 31/2012 de 8 de Agosto

GdM. (2009). Política e Legislação sobre o Ordenamento Território . Maputo: MICOA.

GdM. (2015d). Decreto 54/2015 procedimentos do processo de Avaliação do Impacto Ambiental.

MAEFP(2019). Projecto de Desenvolvimento Local- PDUL

MICOA (2013) – Estudo sobre o Grau de Implementação dos Instrumentos de Ordenamento

República de Moçambique (2003) "Boletim da república (BR) de 19 de Maio de 2003: Normas de Funcionamento dos Órgãos Locais de Estado, Ministério da Administração Estatal

República de Moçambique (2005) "Boletim da República (BR) de 10 de Junho de 2005: Regulamento da Lei dos Órgãos do Estado, Ministério da Administração Estatal

República de Moçambique (2006) "Boletim da República (BR) de 12 de Abril de 2006: Estrutura Tipo dos Governos distritais. Ministério da Administração Estatal

República de Moçambique (2007). "Boletim da Republica (BR) de 18 Julho de 2007: Lei do Ordenamento do Território". Ministério da Coordenação para a Acção Ambiental (MICOA).

República de Moçambique (2007). "Boletim da Republica (BR) de 30 de Maio de 2007: Política de Ordenamento do Território". Ministério da Coordenação para a Acção Ambiental (MICOA) Diploma ministerial 181/2010

## **ANEXOS**

**ANEXO I: ACTAS DAS CONSULTAS PÚBLICAS**

*Reunião de consulta pública para a divulgação do projecto,  
Apresentação e Discussão dos Apresentação e discussão dos instrumentos de salvaguardas ambiental e social*

**Projecto Mais Oportunidades – Instrumentos Ambientais e Sociais**

Objectivos:

- Divulgar o projecto às partes interessadas e afectadas;
- Apresentar os instrumentos ambientais e sociais;
- Colher contribuições, sugestões e questionamentos para incorporação na versão final dos instrumentos de salvaguardas ambiental e social.

**Infraestrutura Utilizada**

Data de Realização: 27/10/2022

Local: Ti Jamu Village – Cidade de Inhambane

Horário: 09 - 12h

**Sobre os Participantes**

Quantidade Realizada: 44 participantes dos quais 15 mulheres

Sessões Realizadas: 1

- Representantes do Ministério de Economia e Finanças – Unidade de Coordenação do Projecto
- Representante dos Serviços de Actividades Económicas de Inhambane
- Representante do Serviço de Provincial do Ambiente de Inhambane
- Representante da Agência do Zambeze
- Representante da Confederação das Associações Económicas de Moçambique
- Representante do Gabinete do Secretário de Estado da Província de Inhambane
- Representante do Sector Informal
- Representantes do Sector Empresarial
- Representante do Mercado Central de Inhambane
- Membros da comunidade e sociedade em geral.

**Locais Usados para a Consulta do Rascunho dos Instrumentos Sociais e Ambientais**

- [Documents – Agência do Zambeze \(agenciadozambeze.gov.mz\)](http://agenciadozambeze.gov.mz)

**Sobre o Conteúdo**

Tema Proposto/ Justificativa:

Divulgação do projecto, apresentação dos Instrumentos Ambientais e Sociais.

Registo fotográfico da Reunião:



**Sobre o Encontro****Principais Tópicos Discutidos**

A abertura da reunião foi feita pela Representante do Gabinete do Secretário de Estado da Província de Inhambane, a Sra. Elvira Cherinda Chaúque que agradeceu a presença de todos e apelou para a sua participação activa para o sucesso da reunião.

De seguida, interveio o Sr. Custódio Judião, consultor responsável pela elaboração dos instrumentos ambientais e sociais, que fez uma breve apresentação do Projecto Mais Oportunidades, cuja finalidade é de : (i) aumentar o acesso e utilização de serviços financeiros e (ii) aumentar o acesso às oportunidades económicas para famílias de baixos rendimentos e micro, pequenas e médias empresas (MPME), incluindo o sector informal em Moçambique.

O Sr. Custódio Judião, Consultor, falou sobre as principais componentes do projecto e explicou de forma detalhada cada uma delas nos seguintes termos:

O projecto será financiado pela Associação Internacional de Desenvolvimento (AID) no valor de 200 milhões de Dólares Americanos com o propósito de aumentar o acesso e uso de serviços financeiros e aumentar o acesso a oportunidades económicas para famílias de baixa renda e micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), incluindo o sector informal.

O Projecto terá 3 componentes que se complementam conforme o abaixo elencado:

- **Componente 1 : Promover o acesso e a utilização de serviços financeiros para as MPME, incluindo o sector informal, e as famílias de baixos rendimentos**

Actividades propostas - (a) Financiamento a longo prazo e capacitação para aprofundar o sector das microfinanças - Fornecer linhas de crédito para expandir empréstimos a MPMEs (incluindo empresas informais) e indivíduos por meio de IFPs elegíveis - Apoiar instituições financeiras específicas (cooperativas de crédito, associações de poupança e empréstimo e operadoras de microcrédito) para expandir sua oferta de serviços de poupança - Expansão de pontos de acesso a serviços financeiros (agências bancárias, caixas eletrônicas ou expansão de redes de agentes, soluções de pagamento digital) em áreas carentes; (b) Capital de trabalho para microempresas, particulares e agentes através de plataformas digitais - Facilitará o acesso ao capital de giro para MPMEs, incluindo indivíduos que administram empresas informais e agentes de bancos e não bancos, por meio de plataformas digitais - Apoiar o surgimento e a expansão de plataformas digitais para fornecer microcréditos por meio de canais móveis; (c) Garantia de crédito para facilitar a concessão de empréstimos de PIFs - A redução do risco de empréstimos a PME e instituições de microfinanças - Apoiar EGC e as PIFs para desenvolver e implementar sistemas internos de gestão ambiental e social (SGAS) e (d) Melhorias financeiras da proteção dos consumidores e da informação - -iniciativas regulatórias de proteção ao consumidor financeiro

**Sobre o Encontro**

(PCF) - a expansão de dados alternativos para pontuação de risco de crédito - Atualização da infraestrutura financeira existente

Potenciais riscos/Impactos sociais e ambientais - O maior risco está no facto das actividades financiadas não passarem por um processo de triagem ambiental e social, pois estes empréstimos podem financiar actividades que resultem em impactos ambientais e sociais negativos; Existe o risco de as plataformas digitais serem usadas por malfeitores para extorquirem, por isso há necessidade de torná-las mais seguras para evitar estas situações; A falta de educação financeira pode levar ao endividamento excessivo dos mutuários, acabando por degradar a sua qualidade de vida ou encerramento das MPME; A falta de interface humano na atribuição dos créditos pode constituir uma barreira de comunicação e aplicação do mecanismo de reclamação e queixas pelos usuários das plataformas digitais em casos de débitos indevidos ou falhas de sistemas; O risco maior está nas instituições financeiras não terem o SGAS funcional, e por isso concederem empréstimos para actividades que possam colocar em risco aspectos ambientais e sociais. Este risco será acautelado porque esta componente também prevê apoiar as PIFs a desenvolver e implementar SGAS; A falta de consulta das principais partes interessadas durante estas actividades pode criar o clima de exclusão e apresentação de soluções não efectivas. O outro risco associado as actividades de AT é Assédio Sexual que pode ter lugar nos processos de formação e treinamento, grupos de discussão de matérias relevantes do projecto, ou mesmo em local de trabalho.

- **Componente 2: Melhorar as oportunidades económicas e de emprego nos locais-alvo**

Actividades propostas - (a) Planeamento do Desenvolvimento Económico Subnacional e reformas do ambiente de negócios para a transformação económica - Alavancar capacidades de planeamento e reformas localizadas em áreas do ambiente de negócios que podem atrair investimentos âncora e oportunidades económicas - Promover reformas locais e nacionais que podem impulsionar a transformação econômica em setores com alta vantagem comparativa; (b) Expansão das capacidades, poupanças e mercados para as MPMEs, incluindo no sector informal, em torno de oportunidades âncora; Prontidão - incluirá intervenções sobre acesso a habilidades, capital e desenvolvimento da cadeia de valor; Poupança- fornecimento de incentivos para apoiar o aumento da poupança para MPMEs informais; Conexão com oportunidades de mercado - Expandir a conexão dos beneficiários com oportunidades económicas e (c) Infraestruturas de última milha para locais de oportunidades económicas - A infraestrutura específica a ser apoiada pode incluir energia, água, telecomunicações e conexões rodoviárias de última milha, bem como outras infraestruturas de pequena escala direccionadas para conectar

### Sobre o Encontro

investimentos públicos e privados em torno de oportunidades econômicas para MPMEs, incluindo o setor informal.

Potenciais riscos/Impactos sociais e ambientais – (i) degradação dos habitats e à perda de biodiversidade devido a ocupação de novas áreas; (ii) à produção de resíduos perigosos, (iii) emissões de poeiras e poluentes atmosféricos provenientes de veículos e geradores, ruído e vibração provenientes de maquinaria e equipamentos pesados durante a construção; (iv) exacerbação de erosão e deslizamentos de terras devido a movimentação de solos; (v) derrames de óleos, resíduos perigosos, esgotos e águas residuais, provenientes das infraestruturas auxiliares para apoiar obras de construção, incluindo estaleiros de construção, acampamentos, (vi) - segurança rodoviária resultantes da movimentação de veículos de construção e de serviços, abertura das trincheiras ao longo das estradas para atravessar cabos, falta de sinalização adequada nas áreas de trabalho ao longo ou próximo as vias de acesso, (vii) exposição provável dos trabalhadores a riscos associados com o fogo e o choque elétrico devido à presença de materiais inflamáveis e cabos elétricos (viii) risco de quedas devido a trabalho em alturas durante a instalação e manutenção de antenas, (ix) riscos associados a trabalhos em áreas confinadas, principalmente nas trincheiras e outras que tem concentrações de oxigénio abaixo do necessário para o corpo humano, (x) Risco de propagação de doenças transmissíveis em locais de trabalho, incluindo a pandemia da COVID-19, (xi) impactos económicos devido à aquisição temporária e permanente de terras que podem causar deslocamento físico e económico, (xii) Perturbação da saúde e segurança comunitárias resultante do afluxo de trabalhadores, captura de elite dos benefícios do projeto, riscos de VBG/AS, e riscos de capacidade devido à capacidade limitada das unidades de implementação do projeto para gerir os riscos sociais, (xiii) Propagação de doenças transmissíveis devido a presença de trabalhadores que provem de outras áreas e a maior propensão destes porque estão sempre em contacto com pessoas de diferentes origens e regiões, afluxo da mão de obra, trabalho infantil nas obras e discriminação da mulher no acesso aos benefícios do projecto, entre outros mencionados.

- **Componente 3: Gestão de Projetos**

Actividades propostas - gestão diária do projecto (compras, pagamentos, monitoria e avaliação, salvaguardas ambientais e sociais, acompanhamento das actividades, engajamento com as PIAs, etc.); apoio às consultas às partes interessadas; Assistência técnica. A unidade de Coordenação de Projectos do PLED que está ancorada no Ministério das Finanças será responsável pela implementação do Projecto Mais Oportunidades.

Potenciais riscos/Impactos sociais e ambientais - Estas actividades não representa risco social e ambiental assinalável, por isso, nenhum potencial impacto significativo e / ou direto será associado às atividades de gestão

### Sobre o Encontro

diária do projecto e AT em todas as fases do projecto. Importa referir aos impactos indirectos ou “downstream” das AT caso sejam desenvolvidos estudos que mais tarde possam ter implicações ambientais, neste caso os ToRs e os estudos devem ser revisto pelo Banco Mundial. (i) A falta de transparência na selecção dos trabalhadores directos do Projecto ou agências de assistência técnica, principalmente quando se acredita que existe capacidade local para a actividade proposta pode criar situações de xenofobia, aversão ou antipatia por pessoas ou agências não locais, com consequências sociais na execução das missões. Outros riscos associados a Gestão do Projecto incluem: Corrupção, Nepotismo e favoritismo na escolha dos beneficiários do projecto assim como fornecedores de serviços ao projecto; (ii) Risco de assédio sexual, exploração e abuso sexual (iii) Risco de propagação das doenças transmissíveis, incluindo COVID-19 no local de trabalho ou em missões se as medidas de precaução não forem tomadas.

O projecto foi classificado como tendo risco ambiental e social substancial de acordo com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial. Porque não se sabe a localização exacta e a dimensão dos subprojectos, não é possível elaborar instrumentos ambientais e sociais específicos, por esta razão foram elaborados os instrumentos ambientais quadros para gerir os riscos identificados. Os instrumentos elaborados são: (i) Quadro de Gestão Ambiental e Social; (ii) Quadro de Política de Reassentamento, (iii) Plano de Engajamento das Partes Interessadas incluindo o Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações, (iv) Procedimento de Gestão de Mão de Obra, (v) Avaliação do risco e Plano de Acção de violência baseada no Género. Estes instrumentos foram apresentados a audiência com o devido detalhe.

Por fim, a Representante do Gabinete do Secretário de Estado da Província de Inhambane, a Sra. Elvira Cherinda Chaúque abriu espaço para os participantes efectuarem suas contribuições, apresentarem dúvidas e sugestões e solicitou que todos se sentissem à vontade para qualquer questão que quisessem abordar e que os representantes do Ministério de Economia e Finanças e o Consultor estariam à disposição para colher recomendações e esclarecer dúvidas.

Nome do Participante	Pergunta/Comentário
1. <b>Sr. Armindo Hameni</b> – representante da Associação Comercial de Inhambane, apresentou algumas questões/sugestões nomeadamente: (i) sugeriu que haja uma maior inclusão e flexibilização do processo de solicitação de financiamento em todas as fases do projecto e solicitou a criação de um mecanismo de mitigação dos obstáculos que possam surgir aquando da implementação do mesmo.	<b>R:</b> O Sr. Custódio Judião, consultor da GENESIS respondeu que para minimizar a burocracia será criada uma unidade de coordenação do Projecto que terá uma representação local para facilitar implementação

Nome do Participante	Pergunta/Comentário
	<p>do projecto e ajudar a gerir as barreiras que forem surgindo. Procedimentos claros serão estabelecidos para gerir os intermediários financeiros que serão responsáveis na concessão de créditos.</p> <p><b>2. Sr. António Almeida</b> – representante Confederação das Associações Económicas de Moçambique, agradeceu a iniciativa de implementação do projecto e apresentou as seguintes questões/intervenções: (i) solicitou a flexibilização do processo de financiamento em todas as fases do projecto; (ii) pediu para que a disponibilização do financiamento seja de forma transparente e solicitou a inclusão de todas as partes afectadas e interessadas, (iii) perguntou como será enquadrado o sector informal do ponto de vista tributário neste projecto?</p> <p><b>R:</b> O Sr. Custódio Judião, consultor da GENESIS respondeu que a unidade de coordenação do projecto em coordenação com os Governos Provinciais e as associações locais irão trabalhar para tornar a implementação do projecto o mais flexível possível. Quanto ao sector informal foi esclarecido que o propósito da sua inclusão não é para torna-la concorrente do sector formal. Entende-se que a sua inclusão pode ser uma estratégia para a sua formalização a médio e longo prazos.</p> <p><b>3. Sr. Mamudo Abdul Mamudo</b> – representante da Camara de Comercio de Inhambane apresentou algumas questões e observações, nomeadamente: (i) Pediu para que haja seriedade na disponibilização do financiamento; (ii) perguntou quem irá pagar as infraestruturas de última milha, quis saber se estas seriam pagas pelo dinheiro do financiamento? (iii) solicitou a flexibilização do processo de financiamento em todas as fases do projecto, (iv) perguntou quando irá iniciar o processo de submissão de propostas para financiamento, (vi) sugeriu a criação de um banco responsável pela intermediação ao invés de serem os bancos comerciais o intermediários devido as taxas de juros elevadas que estes cobram.</p> <p><b>R:</b> Sra. Sónia Muteia representante da Unidade de Coordenação do Projecto partilhou que a unidade de coordenação do projecto já existe e funciona com o PLED (Projecto de Ligações Económicas para a Diversificação) parte das actividades de preparação que inclui o projecto estão a ser organizadas pela UCP, como por exemplo a organização do sector informal. Referiu também que neste momento existe uma componente bastante forte de capacitação, mapeamento industrial para assegurar a participação das micro, pequenas e médias empresas, uma componente de criação de base de dados para o registo das micro, pequenas e médias empresas. Em relação as infraestruturas de última milha, a identificação destas será discutida em conjunto com o sector privado local onde poderão ser fixadas parcerias entre o sector público e privado na sua gestão, porém estas serão financiadas pelo Projecto. Quanto a intermediação financeira, o Sr. Custódio explicou que existe uma actividade em curso de identificação dos possíveis bancos intermediários financeiros.</p>

Nome do Participante	Pergunta/Comentário
	<p>4. <b>Sr. José Pascoal</b> - representante do Mercado Central da Cidade de Inhambane referiu que o financiamento é bem-vindo, contudo, as taxas de juros são muito elevadas e os vendedores não conseguem amortizar os seus empréstimos. Solicitou que o Ministério da Industria e Comércio trabalhasse com eles e perguntou como será efectuado o processo de fornecimento de garantias aos bancos.</p> <p>5. <b>Sr. Lino da Cruz Vasco</b> - representante dos Serviços Provinciais de Ambiente de Inhambane perguntou de que formas os proponentes irão tomar em consideração os instrumentos ambientais e sociais aquando da elaboração das propostas para o acesso ao financiamento, principalmente os proponentes que não possuem domínio sobre os instrumentos.</p> <p>R.O Consultor explicou que existe o procedimento para aprovar o financiamento dos subprojectos, que começa com uma triagem ambiental e social. Esta vai determinar que instrumentos ambientais e sociais devem ser elaborados, e o financiamento será autorizado assim que os referidos instrumentos sejam aprovados pelas autoridades. Durante a implementação a UCP/IF irá monitorar a implementação dos instrumentos.</p> <p>6. <b>Sra. Marta Faife</b> - representante do Sector Informal que começou por agradecer a iniciativa do projecto e a inclusão do sector informal no mesmo. Falou sobre as taxas de juro e indicou que estas são demasiado elevadas, solicitando que os bancos introduzissem taxas de juros mais baixas no âmbito deste projecto criando linhas de credito com juros bonificados.</p> <p>7. <b>Sr. Alfredo Armando</b> – representante dos Serviços de Actividades Económicas de Inhambane, agradeceu pela iniciativa, e indicou que um focal point ao nível provincial não seria de grande valia e sugeriu a criação de uma subunidade de implementação baseada na província de Inhambane.</p> <p>8. <b>Sr. Ricardo Jorge</b> – representante da Agência do Zambeze, referiu que o projecto encontrava-se na fase de auscultação pública, tendo indicado que todas as intervenções foram anotadas para posteriormente serem incorporadas nas informações já existentes.</p>
	<p>Após a intervenção dos participantes a Representante do Gabinete do Secretário de Estado da Província de Inhambane, a Sra. Elvira Cherinda Cháuque agradeceu a presença e participação activa de todos, e deu a reunião por terminada.</p>

#### Análise sobre o Encontro

O encontro atendeu ao seu propósito?

( X ) Sim

**Análise sobre o Encontro**

( ) Não. Porquê?

Há necessidade de retomar o tema?

( X ) Não

( ) Sim. Porquê?

O encontro nivelou as informações sobre o empreendimento e fortaleceu as relações entre todos os stakeholders presentes. Todas as questões levantadas foram esclarecidas devidamente, e não há razões para retomar o tema.

Análise Crítica e Considerações a serem feitas:

A reunião atingiu o objectivo, os instrumentos foram satisfatórios.

LISTA DE PRESENCAS



República de Moçambique

Ministério De Economia e Finanças

PROJECTO MAIS OPORTUNIDADES

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO PROJECTO MAIS OPORTUNIDADES – INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

LISTA DE PARTICIPANTES À REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Data: 29/11/2022

Local: ...

	Nome	Instituição	Cont. Telef.	E-mail
1.	Marta Leite	ADOTISA	847081971	
2.	Lino da Cruz VASCO	SPA-IBANS	846204695	lvdacruz@ibans.gov.mz
3.	Eugenio @Simeas Jo	SPI/INACOP	824288990	esimeas@spim.gov.mz
4.	Ursula Maria da Costa	CEP	870338610	Ucosta@cep.gov.mz
5.	Paulo Joaquim Paulo H. Bental	H. Bental	844671326	
6.	Abraão de Sá	H. Bental	844090676	abrazo@hental.gov.mz

1



	Nome	Instituição	Cont. Telef.	E-mail
7.	Leiteiros João	Consultor	844887039	cujmae@yahoo.com
8.	Gracinda Raimundo	S.P.E	840591627	gracinda@spem.gov.mz
9.	Gervásio Tasso	INAE	844077559	gervasio@inae.gov.mz
10.	Nilsa Mamudo	Relatório G. Zam	872060400	Nilsa Mamudo
11.	Mário de Almeida	Comun. Com. Muz	846437201	mvu@comun.com.mz
12.	Armando Augusto	Ae.I	847235450	armando@aei.gov.mz
13.	Arturinho Augusto	Ae.I	844885829	arturinho@aei.gov.mz
14.	Belémia F. Lourenço	ACS	87855250	belemia@acs.gov.mz
15.	Júlia Pedro Jorge	Mercaço	846400306	
16.	NARESH RAMANILAL	COMERCIASTE	847722815	naresh@comercial.net.mz
17.	João Angelo de Rosário	Djampa	847508920	joao@djampa.gov.mz
18.	Carina Menezes	Djampa	844404513	carina@djampa.gov.mz
19.	Osvaldo Charama	IB-cons. Meio-amb	82368000	osvaldo@ib.gov.mz
20.	Stéfano Daniel	SPAÉ	84424474	stefano@spa.gov.mz
21.	Alberto Leitman	SPAÉ	870667122	alberto@spa.gov.mz
22.	Benilde Macomula	DPIC	842133523	benilde@dpic.gov.mz
23.	Teófilo M. Chereze	SPA	844684260	teofilo@spa.gov.mz
24.	Natal Matusse	DPS	843204520	natal@dp.gov.mz
25.	Luís Carlos da Costa	SPAÉ	824231850	luisc@spa.gov.mz
26.	Simão António Morais	DJAP	840255638	simao@djap.gov.mz

2



	Nome	Instituição	Cont. Telef.	E-mail
27.	Ricardo Carneiros Mutkaph	Sector Industrial	840223554	
28.	Julia Pedro Fory	Panqueado Mercado	846400306	
29.	Encopne Brito Angilongo	Mercado Ty-deja	845238049	
30.	Albino Joao Pedreira	abp da amises	843580800	
31.	Jose Alfredo Zambarda	Mercado Cito	845411378	
32.	Luiz Garcia FERREIRA	PERCANTO Gailo	844195296	
33.	Adriano URSANI	Lo. Gallo'	844495363	
34.	JORGE SAMUEL	MANGUELA	866412016	
35.	Roscoe VICTORINO	C.H.C.I.	877263020	
36.	Adelis Andrei Habela	CHCT	873573514	mufdo.abdelcambria@fmat.com
37.	Belarmino G. Maimone	SVM INVESTIMOS	868082800	svminvestimentos.mz@gmail.com
38.	Delvina Luis MORAES	podarias mangue	871842899	delvinaluis.moraes@igmail.com
39.	cinico Pennington	construções civil	842612474	ts.construcoes@gmail.com
40.	Vicente Rafael Fungo	Gabinete S. Estado	847667780	Vicente.fungo@sempre.com
41.	Gilberto Rodrigues MORAES	Gabinete S. Estado	847383416	gilbertorodriguesmoraes@gmail.com
42.	Nereus Francisco	G.S.A	846263070	
43.	Herminia Habela			
44.	João Noralt		867428710	
45.	Herminia Habela		825669380	herminiam@genesis.tsh.com
46.				



*Reunião de consulta pública para a divulgação do projecto,  
Apresentação e Discussão dos instrumentos de salvaguardas ambiental e social*

**Projecto Mais Oportunidades – Instrumentos Ambientais e Sociais**

**Objectivos:**

- Divulgar o projecto às partes interessadas e afectadas;
- Apresentar os instrumentos ambientais e sociais;
- Colher contribuições, sugestões e questionamentos para incorporação na versão final dos instrumentos de salvaguardas ambiental e social.

**Infraestrutura Utilizada**

Data de Realização: 19/10/2022

Local: Beira Terrace Hotel – Cidade da Beira

Horário: 09 - 12h

**Sobre os Participantes**

Quantidade Realizada: 108 participantes dos quais 24 mulheres

Sessões Realizadas: 1

- Representantes do Ministério de Economia e Finanças – Unidade de Coordenação do Projecto
- Consultor do Projecto
- Representante do Sector Informal da Beira
- Representantes do Conselho Municipal da Beira
- Representante do Mercado Central da Beira
- Representantes do Sector Empresarial
- Representante da Associação Comercial da Beira
- Representante dos Serviços Provinciais de Actividades Económicas de Manica
- Representante dos Serviços Provinciais de Actividades Económicas de Tete
- Representante dos Serviços Provinciais de Actividades Económicas de Sofala
- Representante dos Serviços Provinciais de Actividades Económicas de Zambézia
- Representante do Gabinete do Governador de Sofala
- Representantes do Banco Mundial
- Membros da comunidade e sociedade em geral.

**Locais Usados para a Consulta do Rascunho dos Instrumentos Sociais e Ambientais**

- [Documents – Agência do Zambeze \(agenciadozambeze.gov.mz\)](http://agenciadozambeze.gov.mz)

### Sobre o Conteúdo

Tema Proposto/ Justificativa:

Divulgação do projecto, apresentação dos Instrumentos de Salvaguardas Ambiental e Social.

Registo fotográfico da Reunião:



## Sobre o Encontro

### Principais Tópicos Discutidos

- A abertura da reunião foi feita pelo Consultor responsável pela elaboração dos instrumentos ambientais e sociais, o Sr. Custódio Judião que agradeceu a presença de todos e apelou para a sua participação activa para o sucesso da reunião.
- De seguida o Sr. Custódio, fez uma breve apresentação do Projecto Mais Oportunidades, cuja finalidade é de: (i) aumentar o acesso e utilização de serviços financeiros e (ii) aumentar o acesso às oportunidades económicas para famílias de baixos rendimentos e micro, pequenas e médias empresas (MPME), incluindo o sector informal em Moçambique.

O Sr. Custódio Judião, Consultor, falou sobre as principais componentes do projecto e explicou de forma detalhada cada uma delas nos seguintes termos:

O projecto será financiado pela Associação Internacional de Desenvolvimento (AID) no valor de 200 milhões de Dólares Americanos com o propósito de aumentar o acesso e uso de serviços financeiros e aumentar o acesso a oportunidades económicas para famílias de baixa renda e micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), incluindo o sector informal.

O Projecto terá 3 componentes que se complementam conforme o abaixo elencado:

- **Componente 1 : Promover o acesso e a utilização de serviços financeiros para as MPME, incluindo o sector informal, e as famílias de baixos rendimentos**

Actividades propostas - (a) Financiamento a longo prazo e capacitação para aprofundar o sector das microfinanças - Fornecer linhas de crédito para expandir empréstimos a MPMEs (incluindo empresas informais) e indivíduos por meio de IFPs elegíveis - Apoiar instituições financeiras específicas (cooperativas de crédito, associações de poupança e empréstimo e operadoras de microcrédito) para expandir sua oferta de serviços de poupança - Expansão de pontos de acesso a serviços financeiros (agências bancárias, caixas eletrônicas ou expansão de redes de agentes, soluções de pagamento digital) em áreas carentes; (b) Capital de trabalho para microempresas, particulares e agentes através de plataformas digitais - Facilitará o acesso ao capital de giro para MPMEs, incluindo indivíduos que administram empresas informais e agentes de bancos e não bancos, por meio de plataformas digitais - Apoiar o surgimento e a expansão de plataformas digitais para fornecer microcréditos por meio de canais móveis; (c) Garantia de crédito para facilitar a concessão de empréstimos de PIFs - A redução do risco de empréstimos a PME e instituições de microfinanças - Apoiar EGC e as PIFs para desenvolver e implementar sistemas internos de gestão ambiental e social (SGAS) e (d) Melhorias financeiras da proteção dos consumidores e da dados alternativos para pontuação de risco de crédito - Atualização da infraestrutura financeira existente

Potenciais riscos/Impactos sociais e ambientais - O maior risco está no facto das actividades financiadas não passarem por um processo de triagem ambiental e social, pois estes empréstimos podem financiar actividades que resultem em impactos ambientais e sociais negativos; Existe o risco de as plataformas digitais serem

usadas por malfeitores para extorquirem, por isso há necessidade de torná-las mais seguras para evitar estas situações; A falta de educação financeira pode levar ao endividamento excessivo dos mutuários, acabando por degradar a sua qualidade de vida ou encerramento das MPME; A falta de interface humano na atribuição dos créditos pode constituir uma barreira de comunicação e aplicação do mecanismo de reclamação e queixas pelos usuários das plataformas digitais em casos de débitos indevidos ou falhas de sistemas; O risco maior está nas instituições financeiras não terem o SGAS funcional, e por isso concederem empréstimos para actividades que possam colocar em risco aspectos ambientais e sociais. Este risco será acautelado porque esta componente também prevê apoiar as PIFs a desenvolver e implementar SGAS; A falta de consulta das principais partes interessadas durante estas actividades pode criar o clima de exclusão e apresentação de soluções não efectivas. O outro risco associado as actividades de AT é Assédio Sexual que pode ter lugar nos processos de formação e treinamento, grupos de discussão de matérias relevantes do projecto, ou mesmo em local de trabalho.

- **Componente 2: Melhorar as oportunidades económicas e de emprego nos locais-alvo**

Actividades propostas - (a) Planeamento do Desenvolvimento Económico Subnacional e reformas do ambiente de negócios para a transformação económica - Alavancar capacidades de planeamento e reformas localizadas em áreas do ambiente de negócios que podem atrair investimentos âncora e oportunidades económicas - Promover reformas locais e nacionais que podem impulsionar a transformação económica em setores com alta vantagem comparativa; (b) Expansão das capacidades, poupanças e mercados para as MPMEs, incluindo no sector informal, em torno de oportunidades âncora; Prontidão - incluirá intervenções sobre acesso a habilidades, capital e desenvolvimento da cadeia de valor; Poupança- fornecimento de incentivos para apoiar o aumento da poupança para MPMEs informais; Conexão com oportunidades de mercado - Expandir a conexão dos beneficiários com oportunidades económicas e (c) Infraestruturas de última milha para locais de oportunidades económicas - A infraestrutura específica a ser apoiada pode incluir energia, água, telecomunicações e conexões rodoviárias de última milha, bem como outras infraestruturas de pequena escala direccionadas para conectar investimentos públicos e privados em torno de oportunidades económicas para MPMEs, incluindo o setor informal.

Potenciais riscos/Impactos sociais e ambientais – (i) degradação dos habitats e à perda de biodiversidade devido a ocupação de novas áreas; (ii) à produção de resíduos perigosos, (iii) emissões de poeiras e poluentes atmosféricos provenientes de veículos e geradores, ruído e vibração provenientes de maquinaria e equipamentos pesados durante a construção; (iv) exacerbação de erosão e deslizamentos de terras devido a movimentação de solos; (v) derrames de óleos, resíduos perigosos, esgotos e águas residuais, provenientes das infraestruturas auxiliares para apoiar obras de construção, incluindo estaleiros de construção, acampamentos, (vi) - segurança rodoviária resultantes da movimentação de veículos de construção e de serviços, abertura das trincheiras ao longo das estradas para atravessar cabos, falta de sinalização adequada nas áreas de trabalho ao longo ou próximo as vias de acesso, (vii) exposição provável dos trabalhadores a

riscos associados com o fogo e o choque elétrico devido à presença de materiais inflamáveis e cabos elétricos (viii) risco de quedas devido a trabalho em alturas durante a instalação e manutenção de antenas, (ix) riscos associados a trabalhos em áreas confinadas, principalmente nas trincheiras e outras que tem concentrações de oxigénio abaixo do necessário para o corpo humano, (x) Risco de propagação de doenças transmissíveis em locais de trabalho, incluindo a pandemia da COVID-19, (xi) impactos económicos devido à aquisição temporária e permanente de terras que podem causar deslocamento físico e económico, (xii) Perturbação da saúde e segurança comunitárias resultante do afluxo de trabalhadores, captura de elite dos benefícios do projeto, riscos de VBG/AS, e riscos de capacidade devido à capacidade limitada das unidades de implementação do projeto para gerir os riscos sociais, (xiii) Propagação de doenças transmissíveis devido a presença de trabalhadores que provem de outras áreas e a maior propensão destes porque estão sempre em contacto com pessoas de diferentes origens e regiões, afluxo da mão de obra, trabalho infantil nas obras e discriminação da mulher no acesso aos benefícios do projecto, entre outros mencionados.

- **Componente 3: Gestão de Projetos**

Actividades propostas - gestão diária do projecto (compras, pagamentos, monitoria e avaliação, salvaguardas ambientais e sociais, acompanhamento das actividades, engajamento com as PIAs, etc.); apoio às consultas às partes interessadas; Assistência técnica. A unidade de Coordenação de Projectos do PLED que está ancorada no Ministério das Finanças será responsável pela implementação do Projecto Mais Oportunidades.

Potenciais riscos/Impactos sociais e ambientais - Estas actividades não representa risco social e ambiental assinalável, por isso, nenhum potencial impacto significativo e / ou direto será associado às atividades de gestão diária do projecto e AT em todas as fases do projecto. Importa referir aos impactos indirectos ou “downstream” das AT caso sejam desenvolvidos estudos que mais tarde possam ter implicações ambientais, neste caso os ToRs e os estudos devem ser revisto pelo Banco Mundial. (i) A falta de transparência na selecção dos trabalhadores directos do Projecto ou agências de assistência técnica, principalmente quando se acredita que existe capacidade local para a actividade proposta pode criar situações de xenofobia, aversão ou antipatia por pessoas ou agências não locais, com consequências sociais na execução das missões. Outros riscos associados a Gestão do Projecto incluem: Corrupção, Nepotismo e favoritismo na escolha dos beneficiários do projecto assim como fornecedores de serviços ao projecto; (ii) Risco de assédio sexual, exploração e abuso sexual (iii) Risco de propagação das doenças transmissíveis, incluindo COVID-19 no local de trabalho ou em missões se as medidas de precaução não forem tomadas.

O projecto foi classificado como tendo risco ambiental e social substancial de acordo com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial. Porque não se sabe a localização exacta e a dimensão dos subprojectos, não é possível elaborar instrumentos ambientais e sociais específicos, por esta razão foram elaborados os instrumentos ambientais quadros para gerir os riscos identificados. Os instrumentos elaborados são: (i) Quadro de Gestão Ambiental e Socia; (ii) Quadro de Política de Reassentamento, (iii) Plano de Engajamento das Partes Interessadas incluindo o Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações,(iv) Procedimento de Gestão de

Mão de Obra, (v) Avaliação do risco e Plano de Acção de violência baseada no Género. Estes instrumentos foram apresentados a audiência com o devido detalhe.

Por fim, o Consultor, Sr. Custódio Judião abriu espaço para os participantes efectuarem suas contribuições, apresentarem dúvidas e sugestões e solicitou que todos se sentissem à vontade para qualquer questão que quisessem abordar e que os representantes do Ministério de Economia e Finanças e o Consultor estariam à disposição para colher recomendações e esclarecer dúvidas.

Nome do Participante	Pergunta/Comentário
9. <b>Sr. José Mateus</b>	– comerciante no mercado Informal do GOTO, apresentou algumas questões/sugestões/observações nomeadamente: (i) disse que os bancos comerciais não financiam os seus projectos porque pedem sempre garantias, o que dificulta o crescimento dos seus negócios, (ii) solicitou que o prazo de devolução do financiamento fosse mais longo por forma a não sufocar os comerciantes.
10. <b>Sr. Albano Armando</b>	- comerciante no mercado Maquinino apresentou as seguintes questões (i) quais serão os mecanismo de para solicitar o financiamento (ii) quis também saber o valor do juros e o prazo de devolução do empréstimo e (iii) solicitou que o financiamento inclui-se também os informais porque normalmente este e apenas cedidos aos empresários já estabelecidos.
11. <b>Sr. Pedro Fernando</b>	– representante do mercado informal do GOTO, agradeceu a iniciativa de implementação do projecto e indicou que os informais tem dificuldades para aceder financiamento porque os bancos comerciais exigem sempre garantias para cederem os empréstimos.
12. <b>Sr. António José</b>	– chefe do mercado da Munhava e vendedor informal Pediu para que haja seriedade na disponibilização do financiamento e que os informais sejam contemplados também neste projecto e referiu que os vendedores dos mercados não tem tido oportunidades de aceder ao credito fornecido pelos bancos por causa das garantias.
13. <b>Sra. Ana Francisco</b>	– comerciante no mercado cerâmica começou por agradecer a iniciativa do projecto e quis saber quais serão os mecanismo para solicitar o financiamento e o valor das taxas de juros, quis também saber se todos os comerciantes informais terão acesso ao crédito.
14. <b>Sr. João António</b>	– comerciante no mercado Mecurungo, agradeceu pela iniciativa e indicou que o financiamento irá aliviar a situação dos informais uma vez que para este sector de actividade não tem sido fácil solicitar empréstimo.
15. <b>Sr. Sten Martinho</b>	– chefe dos serviços do departamento no mercado agradecer a iniciativa do projecto e o convite para a reunião e disse que o pedido de garantias pelos bancos deve ser feito mediante a

Nome do Participante	Pergunta/Comentário
	<p>classificação dos mercados onde operam os informais, devendo haver uma diferenciação entre os informais que devem nos mercados e os vendedores abundantes.</p> <p><b>R:</b> O Sr. Custódio Judião, Consultor agradeceu a intervenção de todos presentes e referiu que o governo reconhece o papel importante do sector informal para o desenvolvimento do país. Indicou que o projecto encontra-se numa fase inicial (auscultação) e no momento apropriado serão publicados os termos, taxas e amortizações. Referiu também que estão a decorrer neste momento trabalhos de identificação de intermediários financeiros, sendo que o projecto esta a ser divulgado e algumas instituições estão a trabalhar para a elaboração do procedimento para acesso ao financiamento da micro, pequenas e media empresas. Em relação a questão das taxas de juros, foi dito pelo consultor que o mercado tem taxas de juros e diminui-las estaríamos a distorce-lo e o que o projecto prepõe uma parte do financiamento às MPME's será para pelo projecto. Foi dito pelo consultor que haverá um gabinete direcionado para a solicitação de credito ou o financiamento será feito nos balcões próprios identificados.</p> <p>Após a intervenção dos participantes o consultor o Sr. Custódio Judião agradeceu a presença e participação activa de todos, e deu a reunião por terminada.</p>

<b>Análise sobre o Encontro</b>
<p>O encontro atendeu ao seu propósito?</p> <p>( X ) Sim</p> <p>( ) Não. Porquê?</p>

<p>Há necessidade de retomar o tema?</p> <p>( X ) Não</p> <p>( ) Sim. Porquê?</p> <p>O encontro nivelou as informações sobre o empreendimento e fortaleceu as relações entre todos os stakeholders presentes. Todas as questões levantadas foram esclarecidas devidamente, e não há razões para retomar o tema.</p>
<p>Análise Crítica e Considerações a serem feitas:</p> <p>A reunião atingiu o objectivo, os instrumentos foram satisfatórios.</p>



República de Moçambique

Ministério De Economia e Finanças

PROJECTO MAIS OPORTUNIDADES

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DAS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO BANCO MUNDIAL

LISTA DE PARTICIPANTES À REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Data: 19/12/2022

Local: Beira Terrace Hotel

Nº Orde	Nome	Instituicao/ empresa	Contacto	Email
1	Antónia T.H.B. chikene	GMPIS - Beira	840723785	antoniateixeira1976@gmail.com
2	GIL BIREZ	APIEX	823071832	gbirez@yahoo.com
3	VICTOR RODRIGUES	TCO	870073379	victor.rodrigues@qndz.co
4	Luclia Como	GSZ	842491296	luclia.como2015@gmail.com
5	Ismael CASIRO	ACB	842082115	lougoabauascol@gmail.com
6	Vicior Alex	ASST/IN	842649238	alexchombaz@gmail.com
7	Arli Loureiro	Schule	+351 962064139	arli@schule.pt
8	Alberto José Truques	Assoc. Truques	842308920	alberto@truques.pt
9	Maria Fernandes	DPIC	848814263	assunsaob@gmail.com
10	Graciana de Jesus Pitts	DPGAS	84296280	gracianapitts@gmail.com
11	Ivan De Matos	SC - Consultancy	860406473	idematos4@gmail.com
12	Felício Roberto Japanga	AI. Al-fundezes	824723780	roberto.japanga@ai-fundezes.pt
13	Memore Tachuga	SPAE - Manica	850241944	tachugamemore@gmail.com
14	Serino Ucho	CEP/Engenharia	845924746	serino.uchok76@htrm.com

Nº Orde	Nome	Instituição/ empresa	Contacto	Email
15	FRANCISCA COSTA	SERVILIO	+351 92 7125497	FTCC@SERVILIO.COM
16	Jane A. de Tenc	D. Finanças	875938000	janedibraz04@gmail.com
17	Jacinto Uzeda	SPAE-TETE	862911984	jacintocm@yahoo.com.br
18	Paulino Paulene	SPAE-SOFALA	845031156	pp@gmail.com
19	João Zeca Chitral	APICX	879221876	zeechite@gmail.com
20	Imraan Bahadur	UNILICENGO	846205231	ibahadur@unilicengoa.ac.uz
21	Katharine Schluntz	Universidade de Pegoim	879972700	KSchluntz1@gmail.com
22	Peacore Faraonente	J S TRANSPORTES	842263072	faraonente@peacore.com
23	Francoisco Aome Motus	Tribunal Admunic	843194850	motusfaraonente@peacore.com.br
24	Eláudia Venessa P. Alu	GSE	840705813	elaudiodadistio@hotmail.com
25	Simião Carlos Mhantomb	CONTRATUZ	876263640	Simiao.Carlos@contratuz-dorco.com
26	Ibrahim Murary	BAY-Sofala	844471350	imurary@yahoo.com.br
27	Antonio F. Alexandre	DPIC-Sofala	848670576	afraalexandre@gmail.com
28	Luanda Moisés Madich	DPIC-SPALC	840376064	luandamotich263@gmail.com
29	Dárcio Omar	MOZGRAIN LDA	845266429	DARCIO.OMAR@MOZGRAIN-MET
30	FELIS VILANCULOS	IMPERIO CONSTRU	845136540	felisvilanculos@imperio.co.uz
31	Moses Luis Hemingues	SPAE-Sofala	844578815	zeludo27@gmail.com
32	Moreira Rejo	Moreira Rejo, Advogados	867900097	moreira.rejo@gmail.com
33	Wagner Moreira Brenne	SPAS-Tete	842026980	wagnermoreira@peacore.com
34	Reginaldo Reginaldo	DSPST	845043259	reginaldoreginaldo@gmail.com
35	Renato Costa	SEKE	828644300	renato@seke.com
36	B. R. Regal	BALAGI GROUPAFA	873622960	balagi@groupafrica.com
37	AUGUSTO MACEDO PINTO	ADVOGADO	828437410	augustomacedopinto@gmail.com
38	KU ANTONIO GONCALVES	REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS	825625255/ 875625255	kuantonio2000@yahoo.com

Nº Orde	Nome	Instituição/ empresa	Contacto	Email
39	Ana Cristina Caetano	DPJE Desporto	844772415	caetomacatomecmeducos#2@gmail.com
40	Bonifácio Eduardo	SPAÉ	86 0528528	bonifacieduardo1@gmail.com
41	BOLA JOSE TOMO	IPI	845555772	bolatomo@yahoo.com.br
42	Abdul Ras Dibia	Camel Oil Ltd	846545825	abdulabiborh87@yahoo.com
43	Colompo Lalitha Kula	Nao limpa	843917048	kolimpraz@gmail.com
44	Felix Macquado	ACB	843200120	Felix.magalhaes@gmail.com
45	Jaqueline Arota	OPCT	842078595	arota.jj@gmail.com
46	Abelio J. Queiroga	DPIC - Texe	842414999	queirogabj@gmail.com
47				
48	<del>Chicava Marta</del>	<del>IAN/IF</del>		
49	Marta R. Chicava	IAN/IF	84878420720	marta.chicava@yahoo.com.br
50	Churrua Carlos Muzza	SPAÉ - RH	879702910	churrua07@gmail.com
51	Carlos Muzza Moises	APIEX - Maniza	823882830	c.mozza10@gmail.com
52	Carla Sofia Calveira	SPAÉ - Sofala	84559501	carlascalveira@gmail.com
53	Carla Sofia Calveira	SPA - Sofala	823295640	carla.sofia.yes@yahoo.com
54	Natalia Valente	DAFI	849117178	natalia.valente@gmail.com
55	Nicola Bobone Sumal	NBS - Servicos	870136055	info.nbs.servicos@gmail.com
56	Alberto Fernando Timpodze	AVANAJIRA	866075066	alberto.timpodze@gmail.com
57	Faciso M. P. Sumal	CAMEL OIL LTD	875545214	Faciso.M.P.Sumal@gmail.com
58	SUMATHY DE SUMAL	AT	84790281	sumathydeusa@gmail.com
59	Edna Oliveira Gomes	Complexo Político de Sumal	840004995	
60	Custódia Mear	GENCO	846887039	Custodia@yaho.com
61	Abel Arota	ICED	848000051	arota.abel@gmail.com
62	Herminia Tabela	GENCO	825669380	Herminia@genco.co.mz
63	Fernando Manuelino	CONQUITON	844824422	manuelinofernando@gmail.com
64	Amlitor Leira	GENCO	842745079	



Nº Orde	Nome	Instituição/ empresa	Contacto	Email
90	Orlando R. Diniz	Moz Handling Service	849601921	Orlando.Diniz@mozhandling.com
91	Gil Gabriel	Autobus de Curitiba	865416995	
92	Whitney	Princess House Hotel	847263573	
93	Manoel	SPZS ofm	845582577	
94	Upendra Prasad	EPC Projects	860881111	
95	XAVIER CASTEANO	INNOQ, IP	849553211	
96	Guilherme Antonio	Hotel BAIA	867305503	
97	CASTIGO MAHEIRO	DINASTENS	842432588	CASTIGO@YMAIL.COM
98	Guilherme Armando	SPI	845068695	guilherme.armando@sp.gov.br
99	Fabio TM	PRUNEEC	843660744	FABIO@PRUNEEC.COM
100	Celestino da Silva Paiva	MBA Advogado ES	840268046	celestino.da.silva.paiva@fmc.com
101	Erving Marques Vila	CHI Import & Export	833058163	erving.vila@cai.com
102	Paula Augusta Magalhães	SAE - Sada	8481593	maiborges241@gmail.com
103	Paulino S. Macie	SPIT. Sada	845284907	Paulino.macie@gmail.com
104	Antonio Gouca	AMAE	846193184	amacheim@gmail.com
105				
106				
106				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				

Nº Orde	Nome	Instituição/ empresa	Contacto	Email
116	Onidias Oliveira	UCPI PLFD	82551658	onidiasoliveira@gmail.com
117	Rogério Rocha	Consultor	86811420	Maluq2rcb@gmail.com
118	Felício Mosse	Mercado Gato	866544038	
119	ANTONIO JOSE MACHAVA	DEVIS.S. MACHAVA	847943687	
120	DOMA TEREZA FRANCISCA	MERCADO CERAMICA	847356212	
121	JOSE MACURUNGE	MERCADO MACURUNGE	844637340	
122	JOSE MATEUS MABULUZA	Mercado Gato	846002318	
123	JOSE A. MABRE JUNIOR	Mercado Macurungo	848187524	
124	ALBANO ANANIAS CHAUDE	Mercado Macurungo	847798446	
125	SAMSON JHON	MERCADO CHINGASS	852060735	
126	ANTONIO FERNANDO TOMA	Mercado SIA MARI	843794878	
127	ALTON MARI	Mercado SIA MARI	842308287	
128	STEN MARTINS	CMB	842281158	stenvortinh@gmail.com
129	ARIELSON F. NAYAS	CITIB	842F996F8	
130				
131				
132				
133				
134				
135				
136				
137				
138				
139				
140				

## ANEXO II – FICHA DE PRÉ-AVALIAÇÃO/TRIAGEM DO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS  
 DIRECÇÃO NACIONAL DO TESOURO E COOPERAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA.  
 PROJECTO DE LIGAÇÕES ECONÓMICAS PARA DIVERSIFICAÇÃO (PLED)  
 Unidade de Coordenação do Projecto

## FICHA DE PRÉ-AVALIAÇÃO/TRIAGEM DO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

Impacto	Não se Sabe	sim	Não	Observações (detalhes sobre o número de PAPs, tamanho, quantificação das perdas, e uso de terra, etc.)
O projecto envolve qualquer tipo de aquisição de terras?				
Haverá mudanças no uso de terra?				
Haverá restrições ao acesso de recursos naturais e às áreas comunitárias				
A terra será adquirida através de negociações (princípio de disposição mutua para compra e venda -comprador e vendedor)?				
O projecto envolve a transferência / alienação de terras do governo?				
O projecto irá restringir o uso de terrenos adjacentes?				
O projeto envolve indemnização por perda de terras?				
A terra necessária para o projecto já foi identificada e o número das PAPs já é conhecido?				
Qual é a situação de posse da terra pretendida?				
Qual é o presente uso da terra desejada?				
Existe alguma ocupação informal da área de terras do governo / ou do projecto?				
Prevê-se que haja qualquer impacto para os usuários agrícolas?				
Haverá perda de habitação?				

Haverá perda de colheitas, árvores, poços, outros activos?				
Haverá perda de renda e subsistência?				
Será afectado o acesso aos serviços, amenidades, ou recursos das comunidades?				
Haverá perda de estruturas de negócio?				
Haverá perda dos locais sagrados?				
Haverá alguma actividade social ou económica que será afectada por mudanças no uso da terra relacionada com o projecto?				
<b>Se o reassentamento involuntário vai acontecer, verifique o seguinte:</b>				
Quais são as alternativas consideradas em consulta com os afectados				
Já houve consulta das alternativas consideradas e qual é a justificativa da alternativa escolhida				
O subprojecto tem habilidades e pessoal necessário para preparar PARs e supervisionar a sua implementação				
Há necessidade de dar formação e capacitação ao pessoal do subprojecto?				
Há necessidade de mais recursos para manter consultores qualificados de PAR				

## ANEXO III- FORMULÁRIO DE REGISTO DE RECLAMAÇÕES



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS  
 DIRECÇÃO NACIONAL DO TESOURO E COOPERAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA.  
 PROJECTO DE LIGAÇÕES ECONÓMICAS PARA DIVERSIFICAÇÃO (PLED)  
 Unidade de Coordenação do Projecto

## REGISTO DE RECLAMAÇÕES

Referência: _____	
Nome _____	
Número de telefone: _____	Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
Outro meio de contacto: _____	Idade: _____
Comunidade: _____	Posto Administrativo: _____
Distrito: _____	Província: _____
Data de Registo: ____ / ____ / ____	
Detalhes da reclamação/sugestão: <i>O quê? Onde? Partes Envolvidas, descrição do caso, documentos comprovativos sempre que disponíveis</i> _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

-----  
**Registo de Reclamações**

Referência \_\_\_\_\_

Projecto de Ligações Económicas para Diversificação (PLED)

Nome \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Reclamante

Assinatura do Receptor

## ANEXO IV- CONTEÚDO CHAVE DO PLANO DE ACÇÃO DE REASSENTAMENTO

### Conteúdo do PAR / PC

O âmbito dos requisitos e detalhes do plano de reassentamento variam em função da dimensão e complexidade do reassentamento. O plano baseia-se em informação atualizada e fiável sobre (a) o projeto proposto e os seus impactos potenciais sobre os indivíduos deslocados e outros grupos afetados negativamente, (b) medidas de mitigação adequadas e exequíveis, e (c) os acordos legais e institucionais necessários para a aplicação eficaz das medidas de reassentamento.

#### Elementos mínimos de um plano de reassentamento

##### A estrutura aqui proposta 'baseada na NAS5 do BM.

1. *Descrição do projeto.* Descrição geral do projeto e identificação da área do mesmo.
2. *Impactos potenciais.* Identificação de:
  - (a) componentes ou atividades do projeto que dão origem ao reassentamento, explicando a razão pela qual a terra selecionada deve ser adquirida para uso dentro do prazo do projeto;
  - (b) área de impacto de tais componentes ou atividades;
  - (c) âmbito e dimensão da aquisição de terras e impactos nas estruturas e outros ativos fixos;
  - (d) quaisquer restrições impostas pelo projeto ao uso ou acesso a terras ou recursos naturais;
  - (e) alternativas consideradas para evitar ou minimizar o reassentamento e o motivo de terem sido rejeitados;
  - (f) mecanismos estabelecidos para minimizar o reassentamento, na medida do possível, durante a implementação do projeto.
3. *Objetivos.* Os principais objetivos do programa de reassentamento.
4. *Recenseamento e estudos socioeconômicos de referência.* Os resultados do recenseamento a nível do agregado familiar identificando e enumerando os indivíduos afetados, e, com a participação destes, efectuar a inspeção da terra, estruturas e outros ativos fixos a serem afetados pelo projeto. O recenseamento também serve a outras funções essenciais:
  - (a) identificação das características dos domicílios (agregados familiares) deslocados, incluindo uma descrição dos sistemas de produção, mão de obra e organização familiar; e informação de referência sobre os meios de subsistência (incluindo, se relevantes, os níveis de produção e os rendimentos provenientes de atividades económicas formais e informais) e padrões de vida (incluindo o estado de saúde) da população deslocada;
  - (b) informação sobre os grupos vulneráveis ou indivíduos para os quais pode ser necessário elaborar disposições especiais;
  - (c) identificação de infraestruturas públicas ou comunitárias, propriedades ou serviços que possam ser afetados;
  - (d) provisão de uma base para a concepção e a elaboração de orçamentos para o programa de reassentamento;
  - (e) em conjunto com o estabelecimento de uma data-limite, prestação de uma base para a exclusão de indivíduos inelegíveis para indenização e assistência de reassentamento;
  - (f) estabelecimento das condições de referência para fins de acompanhamento e avaliação.

Conforme se considere relevante, podem ser solicitados estudos adicionais sobre os seguintes temas para completar ou informar o recenseamento:

- (g) regime de propriedade e transferência de terras, incluindo um inventário dos recursos naturais de propriedade comum dos quais derivam os meios de subsistência e sustento dos indivíduos, sistemas de usufruto não baseados em títulos (incluindo a pesca, pastagem, ou utilização de áreas florestais) governados por mecanismos de distribuição de terra reconhecidos ao nível local, bem como quaisquer questões levantadas por diferentes sistemas de posse na área do projeto;
- (h) padrões de interação social nas comunidades afetadas, incluindo as redes sociais e os sistemas de apoio social, e como estes serão afetados pelo projeto;
- (i) características sociais e culturais das comunidades deslocadas, incluindo uma descrição de instituições formais e informais (por exemplo, organizações comunitárias, grupos rituais, organizações não governamentais (ONGs)) que podem ser relevantes para a estratégia de consulta e para a concepção e execução das atividades de reassentamento.
5. *Quadro jurídico.* As conclusões de uma análise do quadro jurídico, que abrangem:
- (a) o alcance do poder de expropriação e a imposição de restrição ao uso da terra e a natureza da compensação associada a ela, tanto em termos da metodologia de avaliação como do prazo para o pagamento;
- (b) os procedimentos jurídicos e administrativos aplicáveis, incluindo uma descrição dos recursos disponíveis para os indivíduos expropriados no processo judicial e o prazo normal para tais procedimentos, e quaisquer mecanismos de queixa disponíveis que possam ser pertinentes ao projeto;
- (c) as legislações e os regulamentos relativos aos órgãos responsáveis pela implementação das atividades de reassentamento;
- (d) as lacunas, se houver, entre as leis e as práticas locais que cobrem a aquisição compulsória, a imposição de restrições ao uso das terras e a provisão das medidas de reassentamento e a NAS 5, e os mecanismos para colmatar essas lacunas.
6. *Quadro institucional.* As conclusões de uma análise do quadro institucional, que abrangem:
- (a) a identificação dos órgãos responsáveis pelas atividades de reassentamento e as ONG/OCB que podem ter um papel na implementação do projeto, incluindo o apoio aos indivíduos deslocados;
- (b) uma avaliação da capacidade institucional dos órgãos e ONG/OCB;
- (c) quaisquer medidas propostas para melhorar a capacidade institucional dos órgãos e ONG/OCB responsáveis pela implementação do reassentamento.
7. *Elegibilidade.* Definição dos indivíduos deslocados e critérios para determinar a sua elegibilidade para indenização e outra forma de assistência ao reassentamento, incluindo datas-limite relevantes.
8. *Avaliação e compensação por perdas.* Metodologia a ser utilizada na avaliação das perdas para determinar os seus custos de reposição; e uma descrição dos tipos e níveis de indenização propostos pelas terras, recursos naturais e outros activos nos termos da legislação local, bem como as medidas complementares que sejam necessárias para calcular o custo de reposição.
9. *Participação da comunidade.* Participação dos indivíduos deslocados (incluindo as comunidades anfitriãs, conforme o caso):
- (a) uma descrição da estratégia de consulta e participação dos indivíduos deslocados na concepção e implementação das actividades de reassentamento;
- (b) um resumo dos pontos de vista expressos e como esses pontos de vista foram considerados na elaboração do plano de reassentamento;
- (c) uma análise das alternativas de reassentamento apresentadas e as escolhas feitas pelos indivíduos deslocados com relação às opções disponíveis;

- (d) acordos institucionalizados pelos quais os indivíduos deslocados podem comunicar as suas preocupações às autoridades do projeto durante todo o planeamento e implementação, e as medidas para assegurar que tais grupos vulneráveis, como as mulheres, idosos, etc. estejam adequadamente representados.
10. *Calendário de implementação.* Um cronograma de implementação que fornece as datas previstas para o reassentamento e as datas previstas de início e conclusão de todas as atividades do plano de reassentamento. O calendário deve indicar de que modo as atividades de reassentamento são vinculadas à implementação do projeto global.
  11. *Custos e orçamento.* Tabelas que detalham as estimativas de custos categorizadas para todas as atividades de reassentamento, incluindo margens para a inflação, crescimento populacional e outras contingências; calendário das despesas; fontes de recursos; e acordos para um fluxo atempado de fundos e financiamento para o reassentamento, se houver, em áreas fora da jurisdição dos órgãos de implementação.
  12. *Mecanismo de queixas.* O plano descreve os procedimentos acessíveis para a solução de disputas resultantes de desalojamento ou reassentamento; tais mecanismos de queixa devem ter em conta a disponibilidade de recursos legais e mecanismos de solução de conflitos tradicionais e comunitários.
  13. *Monitorização e avaliação.* Acordos para monitorização das atividades de desalojamento e reassentamento pelos órgãos de implementação, suplementados por monitores independentes, se considerado apropriado pelo Banco para garantir informação completa e objetiva; indicadores de monitoramento do desempenho para medir insumos, produtos e resultados das atividades de reassentamento; participação dos indivíduos deslocados no processo de monitoramento; avaliação dos resultados durante um período razoável após a conclusão de todas as atividades de reassentamento; utilização dos resultados do monitorização do reassentamento para orientar a implementação subsequente.
  14. *Acordos para a gestão adaptativa.* O plano deve incluir disposições para adaptar a implementação de reassentamento em resposta a mudanças inesperadas nas condições do projeto ou obstáculos imprevistos para a obtenção de resultados satisfatórios do reassentamento.

### **Exigências adicionais de planeamento quando o reassentamento envolve o desalojamento físico**

Quando as circunstâncias do projeto requererem a realocação física dos residentes (ou empresas), os planos de reassentamento exigirão elementos de informação e planeamento adicionais. Os requisitos adicionais incluem:

15. *Assistência à transição.* O plano descreve a assistência para a realocação dos membros do agregado familiar e das suas posses (ou equipamento e inventário da empresa). O plano descreve qualquer assistência adicional a ser fornecida às famílias que escolham a compensação em dinheiro e consigam a sua própria moradia de substituição, incluindo a construção de novas moradias. Se os locais de relocação (para residências ou empresas) não estiverem prontos para ocupação no momento do desalojamento físico, o plano estabelecerá um subsídio transitório suficiente para cobrir a despesas de aluguer temporário e outros custos até que a ocupação esteja disponível.
16. *Seleção e preparação do local, e realocação.* Quando os locais de acolhimento planeados estiverem preparados, o plano de reassentamento descreverá os locais alternativos considerados e explica os locais selecionados, abrangendo:
  - (a) acordos institucionais e técnicos para a identificação e preparação de locais de realocação, rurais ou urbanos, nos quais o conjunto de potencial produtivo, vantagens de localização e outros fatores são melhores ou, no mínimo, comparáveis com as vantagens dos locais anteriores, com uma estimativa do tempo necessário para adquirir e transferir a terra e os recursos auxiliares;

- (b) identificação e consideração das oportunidades para melhorar os padrões de vida locais com investimento suplementar (ou pelo estabelecimento de acordos de projeto de participação nos benefícios do projeto) em infraestruturas, instalações ou serviços;
  - (c) todas as medidas necessárias para evitar a especulação de terras ou a afluência de indivíduos não elegíveis aos locais selecionados;
  - (d) procedimentos para realocação física no contexto do projeto, incluindo calendários de preparação do local e a transferência;
  - (e) contratos legais para regularização da propriedade e transferência de títulos para os reassentados, incluindo a prestação de garantia de propriedade para aqueles que previamente careciam de direitos legais sobre a terra ou estruturas.
17. *Habituação, infraestrutura e serviços sociais.* Planos para fornecer (ou para o financiamento e prestação à comunidade local de) habitação, infraestrutura (por exemplo, abastecimento de água, estradas secundárias) e serviços sociais (por exemplo, escolas, serviços de saúde); planos para manter ou fornecer um nível de serviços comparável com os das populações anfitriãs; qualquer desenvolvimento local necessário, engenharia e projetos de arquitetura para estas instalações.
18. *Gestão e proteção do meio ambiente.* Uma descrição dos limites dos sítios de realocação previstos; e uma avaliação dos impactos ambientais do reassentamento propostos e medidas para mitigar e gerir esses impactos (coordenadas conforme necessário com a avaliação ambiental do investimento principal que requer o reassentamento).
19. *Consulta sobre acordos de relocação.* O plano descreve os métodos de consulta com os indivíduos fisicamente deslocados sobre as suas preferências em relação a alternativas de relocação disponíveis, incluindo, caso pertinente, opções relacionadas com as formas de indenização e assistência transitória, com a relocação de agregados familiares individuais ou em comunidades pré-existentes ou grupos de parentesco, com a manutenção dos padrões existentes de organização do grupo, bem como relocação ou manutenção do acesso a ativos culturais (por exemplo, locais de culto, centros de peregrinação, cemitérios).
20. *Integração com as populações anfitriãs.* Medidas para mitigar o impacto dos locais de realocação planeados em alguma das comunidades anfitriãs, incluindo:
- (a) consultas com as comunidades anfitriãs e os governos locais;
  - (b) acordos para a apresentação atempada de ofertas de qualquer pagamento devido aos anfitriões por terras ou outros ativos fornecidos em apoio aos sítios de realocação planeados;
  - (c) acordos para identificar e abordar conflitos que possam surgir entre comunidades de reassentados e comunidades anfitriãs;
  - (d) quaisquer medidas necessárias para melhorar os serviços (por exemplo, educação, água, saúde e produção) nas comunidades anfitriãs, a fim de atender as demandas crescentes, ou torná-los no mínimo comparáveis aos serviços disponíveis no âmbito dos sítios de relocação planeados.

### **Requisitos adicionais de planeamento quando o reassentamento envolve perdas econômicas**

Se a aquisição de terras ou restrições ao seu uso, ou o acesso à terra ou aos recursos naturais puderem provocar perdas econômicas significativas, também serão incorporados ao plano de reassentamento ou ao plano de melhoria de vida independentemente acordos para fornecer aos indivíduos deslocados oportunidades suficientes para melhorar ou, pelo menos, restaurar os seus meios de subsistência. Estes incluirão:

21. *Substituição direta das terras.* No que diz respeito aos meios de subsistência agrícola, o plano de reassentamento prevê a opção de receber terras de substituição de valor produtivo equivalente, ou demonstra

que não há disponibilidade de terras suficientes de valor equivalente. Quando a terra de substituição estiver disponível, o plano descreverá métodos e calendários para a sua atribuição aos indivíduos deslocados.

22. *Perda de acesso a terras ou recursos.* Para indivíduos cuja subsistência seja afetada pela perda de terras ou de uso ou acesso a recursos, incluindo os recursos de propriedade comum, o plano de reassentamento descreve os meios para obter substitutos ou recursos alternativos ou então oferece apoio para meios de subsistência alternativos.
23. *Apoio para meios de subsistência alternativos.* Para todas as outras categorias de indivíduos deslocados economicamente, o plano de reassentamento descreve acordos viáveis para a obtenção de emprego ou estabelecimento de uma empresa, incluindo a prestação de assistência suplementar pertinente, que abrange a capacitação, crédito, licenças ou autorizações, ou equipamento especializado. Conforme o caso, o planeamento dos meios de subsistência prevê assistência especial para as mulheres, minorias ou grupos vulneráveis, que possam estar em condições de desvantagem para obter meios de subsistência alternativos.
24. *Consideração de oportunidades de desenvolvimento econômico.* O plano de reassentamento identifica e avalia todas as oportunidades viáveis para promover meios de subsistência melhores, como resultado dos processos de reassentamento. Pode incluir, por exemplo, acordos de emprego preferencial no projeto, apoio ao desenvolvimento de produtos ou mercados especializados, zoneamento comercial preferencial e acordos comerciais, ou outras medidas. Quando pertinente, o plano também deverá avaliar a viabilidade da possibilidade de distribuições financeiras futuras para as comunidades, ou diretamente aos indivíduos deslocados, com o estabelecimento de acordos de participação nos benefícios de projetos.
25. *Assistência para a transição.* O plano de reassentamento fornece apoio transitório àqueles cujos meios de subsistência serão interrompidos. Pode incluir o pagamento por perdas de colheitas e de recursos naturais, pagamento de lucros cessantes para as empresas, ou pagamento de salários perdidos para empregados afetados pela relocação das empresas. O plano prevê que o apoio transitório continue durante o período de transição.

O escopo dos requisitos e detalhes do plano de reassentamento variam dependendo da magnitude e complexidade do reassentamento. O plano é baseado em informações actualizadas e confiáveis sobre (a) o Projecto proposto e seus potenciais impactos sobre os indivíduos deslocados e outros grupos afectados negativamente, (b) medidas de mitigação adequadas e viáveis, e (c) as medidas legais e recursos institucionais necessários para a implementação eficaz das medidas de reassentamento.

## **Anexos do PAR e PC**

Os anexos PAR:

- Inquérito usado no levantamento socio-económico
- As actas das reuniões e o relatório de consulta pública;
- A lista das PAP (incluindo local de residência e contacto telefónico, perdas em conformidade com o acordo de perdas assinado, etc) - esta lista é de carácter confidencial, devendo apenas se partilhar com o Proponente e partes estritamente necessários e não constar do documento de divulgação pública;
- Os critérios de elegibilidade para as PAP's;
- Método de avaliação dos activos afectados e indemnizações;
- Matriz de direitos;
- Planeamento do reassentamento e compensação;
- Orçamento e fontes de financiamento para o PAR / PCs;
- Exemplos de formatos ou estrutura de relatórios de monitoria;
- Directrizes para revisão anual;

- Formulários de acordos de compensação;
- Protocolo de doação voluntária de terras;
- Código de Conduta.

